



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº032 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.469, de 12 de fevereiro de 2020.

DESIGNA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Fica designado para o exercício da função de Membro de Equipe de Apoio, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
ESTHER LISBOA FERNANDES	303.258.-1-8	Data de circulação no DOE

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos dias do mês 12 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº33.470, de 12 de fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES COM EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA APROVEITAMENTO DAS ENERGIAS SOLAR E EÓLICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que, desde 12 de janeiro de 2018, com a edição do Convênio ICMS 230/17, não é mais possível, em âmbito estadual, a manutenção de créditos do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações com equipamentos e componentes para aproveitamento das energias solar e eólica especificados no Convênio ICMS 101/1997; CONSIDERANDO a importância de se estimular a produção de energia limpa, incentivando, por meio da extrafiscalidade, o crescimento do respectivo setor; DECRETA:

Art. 1º Os créditos do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) decorrentes de operações com equipamentos e componentes para aproveitamento das energias solar e eólica, assegurados pela redação original da Cláusula Segunda do Convênio ICMS n.º 101/97, anterior às modificações introduzidas pelo Convênio ICMS n.º 230/17, poderão ser compensados com créditos tributários do sujeito passivo decorrentes da lavratura de auto de infração, os quais tenham sido remetidos para inscrição em Dívida Ativa do Estado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente e cumulativamente:

I - às compensações que tenham sido solicitadas até o último dia útil do mês de dezembro de 2020; e

II - aos créditos tributários do sujeito passivo relativos a fatos geradores ocorridos até 11 de janeiro de 2018.

Art. 2º A compensação será precedida da análise pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ) da legitimidade do crédito constante da Escrituração Fiscal Digital (EFD) do sujeito passivo, que será atestada por meio de Informação Fiscal específica, a ser emitida pela unidade de auditoria responsável pelo monitoramento e fiscalização do contribuinte.

§ 1º Caso fique constatada a legitimidade do crédito, na forma do caput deste artigo, e desde que atendidas as demais condicionantes previstas neste Decreto, o Secretário da Fazenda homologará o pedido de compensação dos créditos tributários relativos ao auto de infração com os créditos escriturados na EFD do sujeito passivo, extinguindo-os na medida em que se compensem.

§ 2º A compensação será operacionalizada pela Célula da Dívida Ativa (CEDAT), integrante da estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Liana Maria Machado de Souza
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº33.471, de 12 de fevereiro de 2020.

APROVA O REGULAMENTO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº de 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; CONSIDERANDO o que dispõe as Leis nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, nº 16.863 de 15 de abril de 2019, nº 16.880 de 22 de maio de 2019 e nº 16.953 de 01 de agosto de 2019; CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos Decretos nº 28.632, de 08 de fevereiro de 2007, nº 28.885, de 24 de setembro de 2007, nº 29.314, de 09 de junho de 2008, nº 30.748, de 25 de novembro de 2011, nº 32.797, de 30 de agosto de 2018, nº 32.971, de 18 de fevereiro de 2019 e nº 33.274 de 25 de setembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento e a Estrutura Organizacional da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra), na forma que integra o anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO
(RESPONDENDO)**

Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.471, DE 12 DE
FEVEREIRO DE 2020.

REGULAMENTO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
(SEINFRA)
TÍTULO I

DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria da Infraestrutura (Seinfra), criada pela Lei nº 12.961, de 03 de novembro de 1999, redefinida sua competência de acordo com o art. 40, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019 e nº 16.953 de 01 de agosto de 2019, e reestruturada de acordo com o Decreto nº 33.274 de 25 de setembro de 2019, constitui Órgão da Administração Direta Estadual, de natureza substantiva, regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA E DOS
VALORES

Art. 2º A Secretaria da Infraestrutura (Seinfra) tem como missão desenvolver políticas públicas de infraestrutura, viabilizando e coordenando a gestão de programas e suas execuções, com vistas ao desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará, competindo-lhe:

I - formular as políticas do Governo nas áreas de transportes e logística de transportes, obras, mobilidade, acessibilidade urbana, trânsito, telecomunicações, energia e gás canalizado;

II - articular e fomentar a implementação das políticas nacionais de petróleo e derivados no âmbito do Estado;

III - coordenar as políticas do Governo na área de transportes e logística de transportes, obras, mobilidade, acessibilidade urbana, trânsito, telecomunicações, energia e gás canalizado;

IV - elaborar planos diretores e modelos de gestão compatíveis com as ações de desenvolvimento programados no âmbito dos setores de transportes e logística de transportes, obras, mobilidade, acessibilidade urbana, trânsito, telecomunicações, energia e gás canalizado;

V - desenvolver os planos estratégicos para implementação das políticas de transportes e logística de transportes, obras, mobilidade, acessibilidade urbana, trânsito, telecomunicações, energia e gás canalizado;

VI - estabelecer objetivos, diretrizes e estratégias de transportes e logística de transportes, obras, mobilidade, acessibilidade urbana, trânsito, telecomunicações, energia e gás canalizado a serem seguidas pelos órgãos e entidades estaduais;

VII - promover a integração das ações programadas para a área de

trânsito, sistema viário, mobilidade e acessibilidade urbana pelos governos federal, estadual e municipais e pelas comunidades;

VIII - definir e implementar a política estadual de trânsito;

IX - definir e implementar a política estadual de mobilidade e acessibilidade urbana;

X - definir e implementar a política pública estadual para planejamento, instalação e operação de aeroportos e pistas de pouso a serem seguidas pelo Governo do Estado do Ceará e por seus órgãos ou entidades vinculadas;

XI - coordenar programas e ações de impacto regional no âmbito de suas competências institucionais;

XII - definir e implementar a política pública estadual de infraestrutura e sugerir legislação disciplinando a matéria;

XIII - estabelecer a base institucional necessária para as áreas de atuação da Infraestrutura;

XIV - captar recursos, celebrar convênios e promover a articulação entre os órgãos e entidades estaduais, federais, municipais, internacionais e privados para implementação das políticas de sua competência;

XV - supervisionar as atividades relativas à execução de projetos de infraestrutura desenvolvidos pela Secretaria e órgãos vinculados;

XVI - estabelecer normas, controles e padrões para serviços executados em sua área de abrangência;

XVII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

Art. 3º São valores da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra):

I - manter a organização integrada, trabalhando com efetividade e respeito à ética;

II - executar sua missão com profissionalismo e comprometimento com a organização;

III - desempenhar suas atividades com transparência, valorizando o servidor e fomentando a inovação.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO ÚNICO

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A estrutura organizacional básica da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra) é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

• Secretário da Infraestrutura

II - GERÊNCIA SUPERIOR

• Secretaria Executiva de Logística Intermodal e Obras

• Secretaria Executiva de Energia e Telecomunicações

• Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna

III - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO



1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria de Comunicação Social
3. Assessoria de Controle Interno
- IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
4. Coordenadoria de Energia e Telecomunicações
- 4.1. Célula de Políticas Públicas de Energia e Telecomunicações
- 4.2. Célula de Normatização e Custo de Energia
- 4.3. Célula de Normatização e Custo de Telecomunicações
- 4.4. Célula de Monitoramento de Energia e Telecomunicações
- 4.5. Célula de Programas Especiais de Energia e Telecomunicações
5. Coordenadoria de Transportes e Obras
- 5.1. Célula de Políticas Públicas de Transportes e Obras
- 5.2. Célula de Normatização e Custo de Transportes e Obras
- 5.3. Célula de Monitoramento de Transportes e Obras
- 5.4. Célula de Programas Especiais de Transportes e Obras
- V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
6. Coordenadoria Administrativo-Financeira
- 6.1. Célula de Gestão de Pessoas
- 6.2. Célula Financeira
- 6.3. Célula Administrativa
- 6.4. Célula de Contratos e Convênios
7. Coordenadoria de Planejamento
- 7.1. Célula de Planejamento
- 7.2. Célula de Orçamento e Monitoramento
8. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional
- 8.1. Célula de Gestão de Processos
9. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- VI - ENTIDADES VINCULADAS
- Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor)
- Companhia de Gás do Ceará (Cegás)
- Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (Detran)

TÍTULO III

DA DIREÇÃO SUPERIOR
CAPÍTULO ÚNICO

DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Art. 5º Constituem atribuições básicas do Secretário da Infraestrutura:

- I - promover a administração geral da Seinfra, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;
- II - exercer a representação política e institucional do setor específico da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;
- III - assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Seinfra;
- IV - despachar com o Governador do Estado;
- V - participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores quando convocado;
- VI - fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em Lei, dar posse aos servidores e inaugurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria;
- VII - promover o controle e a supervisão das Entidades da Administração Indireta vinculada à Secretaria da Infraestrutura;
- VIII - delegar atribuições aos Secretários Executivos da Seinfra;
- IX - atender às solicitações e convocações da Assembléia Legislativa;
- X - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Seinfra, dos Órgãos e das Entidades a ela subordinadas ou vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;
- XI - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
- XII - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;
- XIII - aprovar a programação a ser executada pela Seinfra, Órgãos e Entidades a ela subordinados ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;
- XIV - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Seinfra;
- XV - apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Seinfra;
- XVI - referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Governador do Estado;
- XVII - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquico da Secretaria;
- XVIII - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria Geral do Estado, e do Poder Legislativo;
- XIX - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos, aplicando as penalidades de sua competência;
- XX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

TÍTULO IV

DO ÓRGÃO DE GERÊNCIA SUPERIOR

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS

Art. 6º Constituem atribuições básicas do Secretário Executivo de Logística Intermodal e Obras, além das dispostas pela Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018:

- I - formular políticas do Governo nas áreas de transportes, logística de transportes e obras;

II - elaborar planos diretores e modelos de gestão compatíveis com as ações de desenvolvimento programados no âmbito dos setores de transportes, logística de transportes e obras;

III - desenvolver os planos estratégicos para implementação das políticas de transportes, logística de transportes e obras;

IV - estabelecer objetivos, diretrizes e estratégias de transportes, logística de transportes e obras a serem seguidas pelos órgãos e entidades estaduais;

V - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, face à determinação do Secretário a que esteja vinculado.

CAPÍTULO II

DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES

Art. 7º Constituem atribuições básicas do Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações, além das dispostas pela Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018:

I - formular políticas do Governo nas áreas de telecomunicações, energia e gás canalizado;

II - articular e fomentar a implementação das políticas nacionais de petróleo e derivados no âmbito do Estado;

III - elaborar planos diretores e modelos de gestão compatíveis com as ações de desenvolvimento programados no âmbito dos setores de telecomunicações, energia e gás canalizado;

IV - desenvolver os planos estratégicos para implementação das políticas de telecomunicações, energia e gás canalizado;

V - estabelecer objetivos, diretrizes e estratégias de telecomunicações, energia e gás canalizado a serem seguidas pelos órgãos e entidades estaduais;

VI - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário a que esteja vinculado.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Art. 8º Constituem atribuições básicas do Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna:

I - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

II - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

III - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, Órgãos e Entidades a ela subordinados ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

IV - expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa da Secretaria;

V - subscrever contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte;

VI - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

VII - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos;

VIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Secretário de Estado.

TÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ORGÂNICAS
DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

SEÇÃO I

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 9º Compete à Assessoria Jurídica:

I - assessorar, essencialmente, o Secretário e os Secretários Executivos sobre assuntos de natureza jurídica de interesse da Seinfra;

II - assessorar e articular-se com as Unidades Orgânicas do Sistema Seinfra;

III - participar de discussões e reuniões pertinentes às áreas de atuação da Seinfra;

IV - analisar atos e processos administrativos, no âmbito de sua competência e nos casos específicos em que lhe for solicitado, inclusive nos procedimentos licitatórios;

V - apoiar, na área de sua competência, as Unidades Orgânicas na execução de projetos e atividades;

VI - assessorar na elaboração, revisão e exame de projetos de Leis, Decretos, contratos, convênios, instruções normativas e demais instrumentos legais do interesse da Seinfra;

VII - assessorar, juridicamente, as áreas da Seinfra no que se refere à elaboração de editais para fins de licitação;

VIII - acompanhar a edição de legislação federal e estadual pertinente à Administração Pública e às áreas de atuação e de interesse do Sistema Seinfra;

IX - apreciar propostas de projetos de lei e minutas de decretos relativas às áreas de competência do Sistema Seinfra;

X - articular-se com os demais órgãos jurídicos do Estado e das Entidades Vinculadas, visando à uniformidade de procedimentos administrativos;

XI - analisar, com pronunciamento técnico, os processos de aplicação da exceção da Lei das Licitações, no âmbito da Seinfra e suas entidades vinculadas;

XII - emitir pareceres, despachos e informações de caráter jurídico nos assuntos de interesse da Seinfra e de suas vinculadas;

XIII - exercer outras atividades correlatas.



SEÇÃO II

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 10. Compete à Assessoria de Comunicação Social:

- I - assessorar à Direção e a Gerência Superiores da Seinfra na área de Comunicação Social da Pasta;
- II - promover a coordenação e a articulação da Comunicação Social entre a Secretaria, suas vinculadas e órgãos externos;
- III - planejar, coordenar e executar os eventos da Seinfra;
- IV - planejar, organizar e sincronizar as políticas de comunicação social da Seinfra;
- V - diligenciar no sentido de manter atualizadas as informações dos eventos programados pela Seinfra, tais como: inaugurações, ordem de serviço e outros de interesse da Pasta;
- VI - manter organizado e em estado de uso imediato, os arquivos de fotos, audiovisual, material produzido pela Assessoria e outros de interesse da Seinfra;
- VII - participar de discussões e reuniões pertinentes à área de comunicação e de interesse da Seinfra, realizadas pelas Coordenadorias e/ou entidades vinculadas;
- VIII - divulgar os resultados das ações através de Relatórios;
- IX - promover os programas, projetos e outros trabalhos desenvolvidos pelas diversas coordenadorias da Seinfra, quando autorizado pela autoridade competente;
- X - tornar efetivas as estratégias de comunicação, desenvolvidas pela Seinfra, junto ao público externo e interno, em consonância com a orientação da autoridade competente;
- XI - preparar e divulgar, através dos meios de comunicações e Portal do Governo, matérias jornalísticas de interesse da Seinfra;
- XII - exercer atividades de relações públicas, divulgando interna e externamente as realizações da Seinfra;
- XIII - promover a articulação com a Coordenadoria de Comunicação do Governo e assessorias de comunicação das demais secretarias e com vinculadas da Seinfra;
- XIV - acompanhar e avaliar a divulgação da imagem da Seinfra;
- XV - elaborar clipping diário nos formatos eletrônico e de recorte de jornais;
- XVI - organizar e participar de eventos internos e externos;
- XVII - disciplinar o processo de entrevista e fornecimento de informações por parte da Secretaria, envolvendo Coordenadores e demais Técnicos;
- XVIII - divulgar, por meio da Intranet, ações de interesse da Secretaria ou voltadas à melhoria do desempenho funcional dos seus servidores;
- XIX - documentar, por meio de fotografias, as ações internas e externas da Secretaria;
- XX - divulgar, por meio da Internet, ações de interesse da Secretaria e do Governo do Estado, no sentido de informar a sociedade as ações da Seinfra;
- XXI - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 11. Compete à Assessoria de Controle Interno:

- I - monitorar e apoiar as atividades de elaboração da Prestação de Contas Anual (PCA) a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado;
- II - implementar o sistema de controle interno da Seinfra, contemplando o gerenciamento de riscos;
- III - monitorar a conformidade e o resultado das atividades de responsabilização das pessoas físicas e jurídicas no âmbito da Seinfra;
- IV - monitorar a conformidade e o resultado das atividades da Comissão Setorial de Ética Pública;
- V - monitorar a disponibilização nos sítios institucionais na internet de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pela Seinfra;
- VI - verificar o cumprimento dos requisitos de transparência pelas instituições parceiras da Seinfra;
- VII - monitorar a conformidade e o resultado das atividades do Comitê Setorial de Acesso à Informação;
- VIII - acompanhar o cumprimento das medidas administrativas deliberadas pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) em relação a Seinfra;
- IX - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos prestados pela CGE;
- X - oferecer atendimento presencial de ouvidoria;
- XI - receber, analisar e dar tratamento às manifestações de ouvidoria, articulando com as áreas envolvidas no objeto e na apuração, bem como respondê-las, com exceção dos casos previstos em legislação específica;
- XII - coordenar as audiências e consultas públicas realizadas pela Seinfra, em parceria com as respectivas áreas de execução programática envolvidas com a matéria;
- XIII - contribuir com o planejamento e a gestão da Seinfra a partir dos dados coletados das manifestações de ouvidoria, das audiências e consultas públicas;
- XIV - coordenar o processo de atualização da Carta de Serviços ao Usuário da Seinfra, bem como propor a adequação dos serviços aos parâmetros de qualidade;
- XV - acompanhar o processo de avaliação das políticas e serviços públicos prestados pela Seinfra, incluindo pesquisas de satisfação realizadas junto aos usuários;
- XVI - exercer ações de mediação e conciliação para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços prestados pela Seinfra e suas áreas, bem como em casos que envolvam público interno, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na

prestação de serviços públicos;

XVII - contribuir com o processo de desburocratização e simplificação dos serviços públicos prestados pela Seinfra, a partir dos dados coletados das manifestações de ouvidoria, audiências e consultas públicas;

XVIII - gerenciar os processos de sua área de atuação, contemplando mapeamento e redesenho, identificação de riscos e estabelecimento de controles;

XIX - realizar outras atividades correlatas de controle interno e ouvidoria setorial.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

COORDENADORIA DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES

Art. 12. Compete à Coordenadoria de Energia e Telecomunicações:

- I - promover a implantação da infraestrutura básica nas áreas de Energia e Telecomunicações com a finalidade de garantir o suprimento destes serviços para o Estado;
 - II - propor políticas públicas para os setores de Energia e Telecomunicações, respeitando o meio ambiente e contribuindo para preservação dos recursos naturais;
 - III - prestar assessoramento ao Secretário e aos Secretários Executivos sobre assuntos inerentes à Coordenadoria de Energia e Telecomunicações;
 - IV - propor metas para viabilização das políticas governamentais estabelecidas para as áreas de Energia e Telecomunicações no Estado;
 - V - coordenar as ações nas áreas de Energia e Telecomunicações, visando o cumprimento das políticas e metas governamentais para os setores e a garantia do acesso da população aos serviços disponibilizados;
 - VI - participar do processo de captação de recursos nacionais e internacionais para viabilização das metas fixadas, promovendo a identificação das fontes e compondo equipes responsáveis pela estruturação dos projetos e negociação dos financiamentos;
 - VII - promover a articulação com os diversos agentes públicos e privados, nacionais e internacionais, visando a firmação de parcerias estratégicas para o cumprimento das metas de suprimento energético e de universalização dos serviços de Energia e Telecomunicações;
 - VIII - cooperar na elaboração de uma base legal e regulatória para os setores de Energia e Telecomunicações, mantendo-a atualizada e adequada a sua realidade;
 - IX - sistematizar e manter atualizadas as informações sobre Energia e Telecomunicações no Estado, disponibilizando-as à sociedade;
 - X - cooperar com a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce), Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Agência Nacional do Petróleo (ANP) e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), na promoção dos pleitos de Energia e Telecomunicações do Estado;
 - XI - exercer outras atividades correlatas.
- Art. 13. Compete à Célula de Políticas Públicas de Energia e Telecomunicações:
- I - desenvolver estudos e coordenar ações para implementação da Política Energética Estadual e da Política de Telecomunicações Estadual, observando o aspecto regional, de integração nacional e de meio ambiente, compatibilizando-a com as diretrizes do Governo Federal;
 - II - desenvolver e estimular programas de geração e cogeração com a finalidade de aproveitar os insumos energéticos locais e aliviar o Sistema de Transmissão e Distribuição de energia elétrica convencionais;
 - III - elaborar estudos e estabelecer políticas e diretrizes para reduzir cada vez mais a dependência energética do Estado;
 - IV - desenvolver e estimular programas para utilização de fontes energéticas renováveis locais;
 - V - articular parcerias com órgãos e instituições para a formulação de políticas de desenvolvimento energético e de telecomunicações;
 - VI - acompanhar, articular e participar das proposições para a evolução do quadro legal e institucional do setor energético e de telecomunicações, visando a preservação dos interesses do Estado;
 - VII - identificar e promover ações para viabilizar oportunidades de cooperações técnicas, econômicas e financeiras na área energética e de telecomunicações, como instituições de setores público e privado, nos âmbitos nacional e internacional;
 - VIII - promover, difundir e viabilizar os recursos necessários para implementação de projetos de energia, dando especial atenção para o aproveitamento dos recursos energéticos com maior potencial no Estado;
 - IX - elaborar e aperfeiçoar o Diagnóstico Energético, o Balanço Energético e a Matriz Energética do Estado, comparando as estatísticas de oferta e demanda de energia;
 - X - prestar assessoria técnica de cooperação à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce), para o desenvolvimento de estudos, pesquisas e capacitação de recursos humanos, visando assegurar a qualidade desses serviços;
 - XI - prestar assessoria técnica de cooperação à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce), Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Agência Nacional do Petróleo (ANP) e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), quanto à aprovação e o cumprimento das obrigações estabelecidas nos contratos de concessão, permissão e autorização;
 - XII - acompanhar os programas de universalização do atendimento com os serviços de energia elétrica e telecomunicações no Estado do Ceará;
 - XIII - exercer outras atividades correlatas.
- Art. 14. Compete à Célula de Normatização e Custo de Energia:
- I - manter um banco de dados atualizado com informações sobre fontes energéticas (gás, petróleo, solar, eólica, biomassa, biodiesel), com

informações internacionais, nacionais e locais, informando potencialidades, produção, consumo, demanda, custos, etc.;

II - manter um banco de dados atualizado contendo toda a legislação nacional e estadual da área de energia (gás, petróleo, solar, eólica, biomassa, biodiesel);

III - acompanhar as mudanças na legislação, alimentando o banco de dados com as novas leis e portarias publicadas sobre energia (gás, petróleo, solar, eólica, biomassa, biodiesel);

IV - definir parâmetros que possam subsidiar as análises das estimativas de custos apresentadas pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica e gás natural, ou por empreiteiras;

V - estabelecer critérios para o atendimento de normas, controles e padrões para obras e serviços na universalização do acesso a energia elétrica;

VI - estabelecer e propor normas, controles e padrões para obras e serviços na área de energia elétrica e gás natural;

VII - implantar e manter atualizado um sistema de informações sobre as obras de expansão da rede de gás natural do Estado;

VIII - implantar um sistema de acompanhamento de custos e indicadores das obras de energia elétrica convencional e de energias renováveis;

IX - implantar e acompanhar o Programa de Gestão Energética do Estado do Ceará para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Governo Estadual;

X - atuar como núcleo do Programa de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica (Procel), desenvolvendo ações conjuntas com o Governo Federal;

XI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 15. Compete à Célula de Normatização e Custo de Telecomunicações:

I - manter um banco de dados atualizado com informações e legislação sobre telecomunicações, em nível internacional, nacional e local;

II - definir parâmetros que possam subsidiar as análises das estimativas de custos apresentadas pelas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações;

III - estabelecer critérios para o atendimento ao programa de universalização do acesso a telefonia;

IV - estabelecer normas, controles e padrões para obras e serviços na área de Telecomunicações;

V - implantar e acompanhar o Programa de Gestão do Uso da Telefonia para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Governo Estadual;

VI - planejar, implantar e monitorar planos, programas e projetos da área de Telecomunicações do Estado;

VII - manter-se atualizado com relação às novas tecnologias na área de Telecomunicações, especialmente com relação aos sinais de dados, vídeo e voz;

VIII - analisar e propor adaptações aos modelos padronizados para as diversas modalidades de editais, termos de referência, contratos e aditivos, tendo em vista as especificidades dos órgãos;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art. 16. Compete à Célula de Monitoramento de Energia e Telecomunicações:

I - analisar os projetos e orçamentos apresentados para a execução das obras de energia elétrica, gás natural e telecomunicações, observando os princípios de custo mínimo e tecnologia;

II - coordenar ações de acompanhamento e fiscalização em campo das obras de energia elétrica, gás natural e de telecomunicações no Estado;

III - manter atualizado o controle dos orçamentos para cada obra verificando a compatibilidade entre o estimado e o executado;

IV - elaborar e acompanhar planos, programas e projetos nas áreas de energia elétrica, gás natural e de telecomunicações nas zonas rural e urbana dentro das metas definidas pelo Governo;

V - analisar e acompanhar a participação financeira do Estado nas obras de Distribuição e Transmissão de Energia Elétrica, expansão da rede de gás natural, de acordo com as diretrizes definidas pelo Poder Concedente e com o orçamento do Estado;

VI - definir parâmetros que possam subsidiar as análises das estimativas de custos apresentadas pelas concessionárias de serviços públicos ou por empreiteiras;

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 17. Compete à Célula de Programas Especiais de Energia e Telecomunicações:

I - acompanhar e monitorar os pedidos de acesso a energia elétrica, gás natural e telefonia móvel;

II - manter um canal permanente de comunicação com o público para informar a situação dos pedidos de acesso a energia elétrica, gás natural e telefonia móvel;

III - acompanhar e fiscalizar a implantação de Programas Especiais;

IV - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

COORDENADORIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Art. 18. Compete à Coordenadoria de Transportes e Obras:

I - promover a implantação de uma infraestrutura básica de transportes e obras no Estado;

II - contribuir para a formulação de Políticas e Diretrizes e promover estudos visando a efetivação das ações da Seinfra, no que concerne as atividades inerentes a área de transportes e obras;

III - prestar assessoramento ao Secretário e aos Secretários Executivos sobre assuntos inerentes à Coordenadoria de Transportes e Obras;

IV - definir as ações e Planos de Trabalho relativos à implementação

dos empreendimentos de engenharia, inerentes às políticas de transportes e obras;

V - promover e assegurar o desenvolvimento de uma ação integrada da Secretaria e vinculadas, na área de competência da Coordenadoria de Transportes e Obras;

VI - analisar e emitir parecer sobre os relatórios de andamento das obras e/ou serviços, relativos à Coordenadoria de Transportes e Obras;

VII - definir as ações relativas à implementação de Programa de Gestão de Empreendimentos, envolvendo Orçamento, Planejamento e Controle de Obras e uma Tabela Unificada de Preços de serviços para a Secretaria e entidades vinculadas;

VIII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 19. Compete à Célula de Políticas Públicas de Transportes e Obras:

I - elaborar estudos e estabelecer diretrizes para as Políticas Públicas governamentais relativas à área de Obras e Transportes, articulando parcerias com órgãos e Instituições afins;

II - coordenar a realização de levantamentos, em todos os aspectos, para detectar as reais necessidades do setor de obras públicas, visando a definição das prioridades na área;

III - desenvolver estudos e coordenar ações para implementação da logística de Transportes;

IV - identificar e promover ações para viabilizar oportunidades de cooperações técnicas, econômicas e financeiras na área de obras e transportes com instituições de setores público e privado, nos âmbitos nacional e internacional;

V - planejar, implantar e monitorar Planos, Programas e Projetos na área de inspeção de transportes, controle de meio ambiente, apoio ao usuário de malha rodoviária;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 20. Compete à Célula de Normatização e Custo de Transportes e Obras:

I - subsidiar a Coordenadoria de Transportes e Obras na definição das ações relativas à implantação de Programa de Gestão de Empreendimentos;

II - avaliar, padronizar e estabelecer ferramentas de controle, no que diz respeito, aos cadernos de encargos e de cadernos de desapropriação, especificações, levantamento de quantitativos, medições de obras de engenharia da Seinfra e suas vinculadas;

III - monitorar na Seinfra e vinculadas, os mecanismos de Gestão de Obras e Serviços de Engenharia, unificando a sistemática de controle e medição, bem como, a vinculação das políticas de governo, programas, agentes, empreendimentos e contratos;

IV - definir instrumentos para promover e controlar a unificação dos preços de serviços de engenharia para a Secretaria e entidades vinculadas e o público em geral;

V - avaliar e definir a inclusão de novas composições de serviços de engenharia na tabela de preços, promover sua atualização e disponibilizar em sistema;

VI - coordenar e fiscalizar os custos operacionais do setor de transportes, de modo a otimizá-los;

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 21. Compete à Célula de Monitoramento de Transportes e Obras:

I - controlar, avaliar e acompanhar a execução dos planos operacionais, projetos e convênios da Secretaria e entidades vinculadas, no âmbito da sua competência;

II - implementar e acompanhar as ações comuns entre a Secretaria e entidades vinculadas, no que diz respeito a assuntos inerentes às áreas de transportes e obras, no âmbito de sua competência;

III - coordenar e gerenciar os empreendimentos de engenharia, relativos às áreas de transportes e obras, no âmbito de sua competência;

IV - acompanhar e subsidiar a elaboração dos projetos de engenharia e sua execução, nos aspectos administrativos e técnicos;

V - produzir relatórios e pareceres técnicos sobre o andamento das obras ou serviços;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 22. Compete à Célula de Programas Especiais de Transportes e Obras:

I - implementar, no âmbito de competência da Coordenadoria de Transportes e Obras, as ações de projetos especiais que sejam de interesse do Governo;

II - otimizar os controles e viabilizar os Contratos de Projetos de Obras e Serviços de Engenharia;

III - acompanhar e produzir os relatórios dos Programas Especiais, em andamento;

IV - exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

SEÇÃO I

COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art. 23. Compete à Coordenadoria Administrativo-Financeira:

I - prestar assessoramento ao Secretário e aos Secretários Executivos sobre assuntos inerentes à Coordenadoria Administrativo-Financeira;

II - administrar, coordenar, acompanhar e controlar as atividades de Finanças, Contabilidade, Pessoal e Serviços Auxiliares da Seinfra e dos Programas/Projetos a ela agregados;

III - acompanhar os procedimentos administrativos inerentes a pessoal;

IV - coordenar, acompanhar e controlar os serviços de atividades auxiliares referentes a material, patrimônio, transporte, segurança, inventário, manutenção e conservação da Seinfra;



V - supervisionar o planejamento, coordenação e registros das operações financeiras e contábeis dos programas e da Seinfra;

VI - maximizar o desenvolvimento de ações – meio, com vistas à eficácia da administração geral da Seinfra;

VII - utilizar instrumentos adequados de acompanhamento da execução orçamentária objetivando um eficiente controle financeiro;

VIII - cumprir junto aos órgãos externos: Tribunal de Contas do Estado (TCE), Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), Secretaria da Fazenda (Sefaz), Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) e Bancos, os compromissos decorrentes da execução orçamentária financeira;

IX - ordenar despesas e autorizar pagamentos, conforme Portaria expedida pelo Secretário da Infraestrutura;

X - exercer outras atividades correlatas.

Art. 24. Compete à Célula de Gestão de Pessoas:

I - exercer as atividades administrativas inerentes a pessoal;

II - analisar e prover o necessário apoio técnico e operacional nos assuntos relativos a direitos e vantagens, deveres e responsabilidades dos servidores;

III - zelar pela fiel observância da legislação de pessoal;

IV - manter organizado e atualizado o sistema de documentação e divulgação de leis e regulamentos, bem como a respectiva jurisprudência, relacionados com o regime jurídico dos servidores;

V - coordenar e controlar o cadastro de pessoal na concessão de direitos, vantagens e benefícios do servidor;

VI - identificar e indicar o pessoal disponível para redistribuição, bem como as oportunidades de seu aproveitamento em outras áreas, informando à Seplag;

VII - examinar e informar, periodicamente, à Seplag, ocorrências relativas ao provimento de cargos, vacâncias, afastamentos e movimentação de pessoal;

VIII - proceder à implantação de servidores em folha de pagamento, mediante apresentação prévia da certidão tratando sobre a acumulação de cargos;

IX - cadastrar servidores e terceirizados no Sistema de Cadastro Geral, por ocasião do seu ingresso na Seinfra;

X - manter atualizados os dados cadastrais do Sistema de Cadastro Geral da Seinfra;

XI - manter atualizado o Sistema de Controle de Despesas, lançando em tempo hábil, para alimentação do Centro de Custos, os salários, encargos e vantagens auferidas pelos servidores e terceirizados;

XII - desenvolver atividades operacionais pertinentes à Área de Pessoal, no que se refere ao melhor aproveitamento dos Recursos Humanos, mantendo atualizado o Banco de Talentos;

XIII - elaborar os atos e portarias referentes à administração de pessoal;

XIV - expedir portarias de licenças, controlando o início e o término destas;

XV - informar as qualificações dos servidores para os Coordenadores, visando direcionar as demandas de cursos para seu aperfeiçoamento;

XVI - elaborar, anualmente, a escala de férias do pessoal, zelando pela sua observância;

XVII - elaborar certidões, declarações, ofícios, exposições de motivos e relatórios concernentes aos servidores;

XVIII - efetuar o controle diário das folhas de registros de comparecimento do pessoal lotado na Seinfra;

XIX - planejar, monitorar e controlar os recursos humanos da Seinfra;

XX - promover a montagem de cursos e eventos de desenvolvimento de recursos humanos;

XXI - pesquisar cenários e tendências que causem impacto na área de recursos humanos e/ou na capacitação do corpo técnico e gerencial;

XXII - definir instrumentos de avaliação de desempenho dos servidores;

XXIII - avaliar os resultados da capacitação dos recursos humanos da Seinfra;

XXIV - promover estudos para viabilizar o processo de seleção de estagiários;

XXV - buscar permanentemente junto às diversas Entidades, as propostas de cursos ofertados, inclusive pela Escola de Gestão Pública (EGP), para capacitação dos servidores;

XXVI - divulgar e propor a participação de servidores, sempre que possível, em palestras, Seminários, Eventos, que sejam de interesse da Seinfra;

XXVII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 25. Compete à Célula Financeira:

I - elaborar e apresentar os balancetes para prestação de contas, tomada de contas anual junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) e à Secretaria da Fazenda (Sefaz), no final de cada exercício financeiro, obedecendo os prazos estabelecidos;

II - controlar o arquivo de documentação contábil;

III - executar o credenciamento dos ordenadores de despesas junto aos estabelecimentos bancários;

IV - executar as atividades de elaboração das notas de empenho, referentes às despesas orçamentárias realizadas, e de emissão de ordens bancárias;

V - providenciar Suprimento de Fundos, quando autorizado pelo Ordenador de Despesas;

VI - elaborar trimestralmente balancetes financeiros e orçamentários;

VII - prestar informações e esclarecimentos a agentes fiscalizadores;

VIII - participar da elaboração do orçamento da Seinfra, assim como opinar sobre questões que, direta ou indiretamente, se relacionem com a sua execução e controle;

IX - examinar na fase final de liquidação da despesa, se foram atendidas as formalidades legais, verificando as provisões, o valor e a natureza da dívida, a correção dos documentos, bem como promover as medidas legais para pagamento;

X - efetuar e controlar a escrituração da contabilidade financeira e orçamentária da Seinfra e de outros recursos extra-orçamentários;

XI - controlar os saldos orçamentários, providenciando pedidos de reforço de dotação, se for o caso;

XII - otimizar os controles orçamentários e financeiros e viabilizar a execução dos Programas e Projetos especiais no âmbito da sua competência;

XIII - acompanhar e produzir os relatórios dos Programas e Projetos Especiais, no que tange às atividades de competência da Célula de Programas Especiais da Coordenadoria Administrativo-Financeira;

XIV - articular-se com órgãos executores dos Programas e Projetos Especiais no que concerne às atividades orçamentárias e financeiras dos Programas e Projetos Especiais;

XV - controlar o orçamento e recursos financeiros de competência da célula;

XVI - enviar semestralmente a Sefaz, planilha de incorporações de bens móveis, imóveis e informações do almoxarifado;

XVII - regularizar os retornos de pagamentos realizados que ficaram pendentes;

XVIII - prestar esclarecimentos aos órgãos de controle quando necessário;

XIX - providenciar, após o pagamento, preparo do borderô para encaminhamento ao banco;

XX - providenciar o lançamento no sistema de gestão por resultados (S2GPR) de nota de movimentação financeira (NMF);

XXI - realizar a programação financeira, empenhar, liquidar e pagar;

XXII - reter e recolher os tributos aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal, sempre que a lei acordos, convênios, exigir;

XXIII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 26. Compete à Célula Administrativa:

I - organizar e controlar e acompanhar a manutenção preventiva/corretiva e de conservação de veículos;

II - coordenar, controlar e atender através de sistema, as solicitações de veículos da Seinfra;

III - proceder à regularização do registro de veículos;

IV - supervisionar as atividades de conservação, limpeza, vigilância e segurança das instalações físicas da Seinfra;

V - manter em perfeito funcionamento as instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias e de climatização do prédio da Seinfra, efetuando periodicamente inspeções e manutenções;

VI - organizar e controlar a escala e os serviços de conservação, limpeza e manutenção das instalações físicas da Seinfra;

VII - executar e controlar os serviços gerais, reprodução gráfica, protocolo e arquivo;

VIII - identificar todo o material a ser adquirido, quando de tratar de compra direta e efetuar coleta de preços;

IX - preparar, em tempo hábil, a relação dos materiais que serão encaminhadas à licitação, no sentido de se manter um estoque mínimo;

X - providenciar a aquisição e distribuição de combustíveis e lubrificantes para uso da Secretaria, através do cartão corporativo;

XI - controlar, registrar e manter atualizado em Sistema, as requisições de material na Seinfra, de acordo com as solicitações de compras emitidas;

XII - planejar as necessidades de reposição de material;

XIII - definir e manter atualizado os níveis de estoque de todos os itens;

XIV - preparar baixa, mediante autorização, dos bens permanentes e materiais de consumo considerados inservíveis ou obsoletos, bem como encaminhá-los ao órgão estadual competente, para fins de alienação/leilão, se for o caso;

XV - receber e inspecionar a qualidade do material entregue, de acordo com as especificações do pedido de compra, e da nota de empenho;

XVI - devolver ao fornecedor todo material que esteja fora das especificações de compra;

XVII - zelar continuamente pela guarda, limpeza e conservação dos materiais em estoque, bem como adotar medidas preventivas contra incêndio, acidentes e desvio de material;

XVIII - manter controle físico, através de plaquetas de identificação, inventário, e termo de responsabilidade, transferência e manipulação de materiais permanentes, se houver;

XIX - elaborar cadastros de bens patrimoniais, móveis e imóveis;

XX - manter sempre atualizado o acervo de bens patrimoniais móveis e imóveis, através de tombamento, fichas de registro e mapas de inventário;

XXI - solicitar a aquisição de material permanente, requisitado pelas unidades orgânicas competentes da Secretaria;

XXII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 27. Compete à Célula de Contratos e Convênios:

I - acompanhar os Convênios e Termos de Ajustes do Programa de Cooperação Federativa (PCF) no âmbito da Secretaria;

II - responsabilizar-se pela prestação de contas de recursos oriundos de projetos e programas convênios com a União, Municípios, Organismos Nacionais e Internacionais;

III - analisar financeiramente e acompanhar as prestações de contas dos convênios e outros instrumentos congêneres celebrados com órgãos municipais, estaduais e entidades diversas;

IV - encaminhar relatórios financeiros para auditorias externas, quando necessário;

V - analisar as prestações de contas de suprimento de fundos;



VI - registrar e acompanhar a adimplência de convênios e de outros instrumentos congêneres, no sistema corporativo do governo do estado;

VII - acompanhar a adimplência e a regularidade fiscal das Prefeituras junto a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), por meio da consulta ao Sistema de Informações Municipais (SIM), para efeito de transferência de recursos;

VIII - prestar informações e/ou fornecer documentação para os órgãos de controle externo e interno sobre os processos de prestação de contas, quando solicitadas;

IX - analisar financeiramente as parcelas de convênios e de outros instrumentos congêneres, com vistas a liberação de recursos;

X - acompanhar e controlar o repasse de recursos às prefeituras, entidades vinculadas e associativas;

XI - elaborar, encaminhar e acompanhar as prestações de contas dos convênios de receita e contratos de repasse celebrados com órgãos Federais e Organismos Internacionais;

XII - elaborar, encaminhar e acompanhar as prestações de contas dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (Fecop);

XIII - acompanhar e controlar os desembolsos dos recursos provenientes dos contratos de financiamento, e dos recursos provenientes dos convênios e/ou contratos de repasse celebrados com os órgãos estaduais e federais;

XIV - acompanhar as solicitações de ressarcimentos, junto aos órgãos repassadores dos recursos, relativos às antecipações de contrapartidas efetuadas pelo Tesouro Estadual;

XV - notificar os convenientes acerca da irregularidade ou inadimplência na apresentação das prestações de contas e articular a regularização das pendências;

XVI - sugerir ao Secretário a instauração de Tomada de Contas Especial para os casos comprovados de irregularidade nas prestações de contas;

XVII - solicitar à Secretaria da Fazenda o aporte de recursos de contrapartida na conta específica dos projetos relativos a contratos de financiamento, contratos de empréstimo, convênios federais e contratos de repasse, celebrados com o Governo do Estado do Ceará;

XVIII - acompanhar a adimplência dos órgãos estaduais através da consulta do Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias (CAUC);

XIX - controlar e acompanhar o andamento da vigência dos contratos, convênios de repasse de recursos e demais ajustes, de interesse da Seinfra, para efeito de prorrogação ou encerramento, quando for o caso;

XX - propor normas para acompanhamento, gestão e fiscalização dos contratos, convênios de repasse de recursos e demais ajustes, de interesse da Seinfra;

XXI - cadastrar contratos, convênios e congêneres nos sistemas corporativos;

XXII - acompanhar e controlar os pagamentos do aluguel social, em virtude de obras da Seinfra;

XXIII - acompanhar os pagamentos de desapropriação, em virtude de obras da Seinfra;

XXIV - controlar o suprimento de fundos, quando autorizado pelo ordenador de despesas;

XXV - manter atualizados os saldos das diversas verbas consignadas à Secretaria;

XXVI - presta informações e esclarecimentos a agentes fiscalizadores;

XXVII - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Art. 28. Compete à Coordenadoria de Planejamento:

I - prestar assessoramento ao Secretário e aos Secretários Executivos em assuntos referentes à Coordenadoria de Planejamento;

II - definir as diretrizes que norteiam a elaboração dos instrumentos de planejamento, tais como: Plano de Metas, Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Programação Operativa Anual, Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (Mapp);

III - viabilizar os Projetos Finalísticos, de acordo com as disponibilidades financeiras e orçamentárias e acompanhamento do fluxo de liberação através dos Sistemas corporativos disponíveis, com o objetivo de subsidiar as tomadas de decisões da administração superior;

IV - participar, quando solicitado, de reuniões com Instância Colegiada de modo a zelar para que o Governo do Estado utilize da forma mais racional os recursos disponíveis;

V - manter permanentemente atualizadas as normas emanadas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que estejam relacionadas com a instância e, ainda, divulgar junto aos interessados as suas tomadas de decisões;

VI - monitorar através do Sistema Seinfra o acompanhamento sistemático dos programas e projetos, possibilitando a análise de informações indispensáveis durante o período de Avaliação dos Projetos Prioritários do Governo;

VII - promover a implementação do Modelo de Gestão por Resultados na setorial;

VIII - promover reuniões periódicas de avaliação do acompanhamento das obras da Secretaria e suas vinculadas;

IX - coordenar a definição das metas a serem alcançadas pela Secretaria e suas vinculadas;

X - exercer outras atividades correlatas.

Art. 29. Compete à Célula de Planejamento:

I - implementar, monitorar e avaliar o Acordo de Resultados da Secretaria, visando à efetivação das estratégias setoriais e de governo;

II - monitorar o acompanhamento dos programas da Secretaria e de suas vinculadas, em conjunto com as demais Células, tomando como parâmetro a Gestão Pública por Resultados;

III - levantar todas as informações referentes aos programas existentes junto a Secretaria e suas vinculadas, em execução, para análise e revisão;

IV - elaborar relatórios de desempenho da política setorial e de execução dos programas de governo;

V - sistematizar dados mediante o processamento de informações produzidas por cada uma das áreas da Secretaria e vinculadas, para convertê-las em instrumentos úteis que permitam guiar a Secretaria na obtenção eficaz e econômica de seus objetivos;

VI - definir as estratégias e indicadores que deverão ser adotados no planejamento de cada segmento de atividade da Secretaria;

VII - definir a composição de relatórios gerenciais sobre o andamento e desempenho físico-financeiro das obras e serviços da Secretaria e suas vinculadas;

VIII - criar e manter um sistema de informações gerenciais e de indicadores de desempenho para a Secretaria e suas vinculadas;

IX - analisar e discutir os relatórios/indicadores com as diversas áreas da Secretaria e suas vinculadas, aproveitando, sempre que possível informações já existentes;

X - manter o banco de dados permanentemente atualizado com informações e indicadores da Secretaria e vinculadas, de forma a ter sempre disponível um retrato atualizado de todas as áreas geridas pela Secretaria;

XI - realizar reuniões periódicas de avaliação do acompanhamento das obras da Secretaria e suas vinculadas;

XII - elaborar e aplicar técnicas, métodos e procedimentos para acompanhamento e avaliação das metas;

XIII - elaborar a Mensagem Governamental Anual a ser apreciada pela Assembléia Legislativa;

XIV - fornecer relatório para subsídio relativo a monitoramento das iniciativas e programas de Governo para prestação de contas e respostas a questionamentos de Tribunais de Contas e da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE);

XV - realizar, em conjunto com a Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), as coordenadorias da Seinfra e suas vinculadas, o monitoramento do Plano Plurianual (PPA) e o monitoramento das iniciativas e programas de Governo, através do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação (Sima);

XVI - monitorar e avaliar o desempenho dos Projetos Mapps do Sistema Seinfra, de modo a prevenir e corrigir possíveis desvios que possam ocorrer durante a execução;

XVII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 30. Compete à Célula de Orçamento e Monitoramento:

I - realizar, em conjunto com a Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), as coordenadorias da Seinfra e suas vinculadas, a coordenação da elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Programação Operativa Anual e do Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (Mapp);

II - acompanhar a execução do orçamento da Secretaria, em parceria com a Coordenadoria Administrativo-Financeira da Seinfra e monitorar os orçamentos de suas vinculadas, visando o cumprimento de metas físicas e financeiras;

III - montar Sistema de Gerenciamento de Programas, definindo estratégias de banco de dados e de relatórios gerenciais;

IV - promover, junto às vinculadas, reuniões sistemáticas de avaliações do Mapp, do desempenho da execução orçamentária, visando uma melhor redistribuição de recursos do orçamento e um efetivo controle dos gastos;

V - elaborar e acompanhar, de acordo com as necessidades orçamentárias, o andamento junto aos órgãos competentes, das solicitações de créditos suplementares, especiais e extraordinários, procedendo a atualizações, revisões e avaliações no orçamento vigente;

VI - acompanhar e monitorar a execução e possíveis revisões do Mapp da Secretaria e suas vinculadas, controlando a inclusão de novos projetos e suplementações ou reduções dos recursos financeiros planejados;

VII - acompanhar e monitorar as solicitações de liberações de recursos financeiros da Secretaria e suas vinculadas junto ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (Cogerf);

VIII - monitorar, junto às coordenadorias e vinculadas da Seinfra, a elaboração da Programação Financeira;

IX - acompanhar as fases do processo de liberação dos recursos solicitados para o custeio e investimentos;

X - informar, quando solicitado pela Assessoria Jurídica, a existência e procedência dos recursos orçamentários, visando a viabilização do processo licitatório, e a celebração dos contratos e convênios, anexando ao processo as informações necessárias e exigidas pelo Cogerf e pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE);

XI - subsidiar os gestores do Sistema Seinfra na tomada de decisões, através de relatórios gerenciais dos seguintes sistemas integrados de informação: Sistema de Acompanhamento de Programas (SAP); Sistema de Planejamento e Gestão (SPG) e Sistema de Gestão Governamental por Resultados (S2GPR);

XII - informar aos gestores do Sistema Seinfra, de forma sistemática, os recursos disponíveis, propondo e avaliando alternativas e compatibilizando metas com recursos;

XIII - fornecer relatório para subsídio relativo a desempenho e execução orçamentária para prestação de contas e respostas a questionamentos de Tribunais de Contas e da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE);

XIV - exercer outras atividades correlatas.



SEÇÃO III

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 31. Compete à Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional:

I - prestar assessoramento ao Secretário da Infraestrutura e aos Secretários Executivos sobre assuntos inerentes à Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional;

II - secretariar o Comitê Executivo da Seinfra;

III - supervisionar o sistema de documentação normativa da Seinfra, garantindo sua atualização;

IV - acompanhar a atualização do banco de dados do sistema de documentação normativa;

V - controlar o redesenho de processos, visando assegurar a melhoria contínua das atividades da Secretaria;

VI - realizar as alterações necessárias para inclusão, alteração e exclusão de usuário nos sistemas informatizados corporativos do Governo do Estado do Ceará e/ou outros que estejam sob sua responsabilidade;

VII - coordenar projetos de reestruturação organizacional da Seinfra;

VIII - coordenar a gestão por processo no âmbito desta Secretaria;

IX - subsidiar a Secretaria da Infraestrutura e as entidades vinculadas com informações acerca dos instrumentos de planejamento governamental;

X - assessorar as áreas finalísticas no desenvolvimento de propostas, projetos e programas finalísticos, administrativos e especiais;

XI - coordenar a elaboração, o monitoramento e avaliação do planejamento estratégico organizacional desta Seinfra;

XII - coordenar e acompanhar as instâncias colegiadas para o gerenciamento da Seinfra nas providências necessárias ao seu funcionamento e desempenho;

XIII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 32. Compete à Célula de Gestão de Processos:

I - gerenciar o sistema de documentação normativa da Seinfra, garantindo sua atualização;

II - manter atualizado banco de dados do sistema de documentação normativa;

III - realizar, periodicamente, em parceria com as demais unidades administrativas da Seinfra, o redesenho de processos, visando assegurar a melhoria contínua das atividades da Secretaria;

IV - realizar divulgação do sistema de documentação normativa da Seinfra;

V - elaborar, periodicamente, relatórios das atividades desenvolvidas;

VI - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 33. Compete à Coordenadoria de Tecnologia da Informação:

I - controlar todo o parque computacional da Secretaria;

II - compor os relatórios com as necessidades de cada Unidade Orgânica da Secretaria no tocante a equipamentos de informática;

III - manter em perfeito funcionamento a ligação da Secretaria a todas as suas vinculadas;

IV - manter atualizado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria;

V - levantar as inovações tecnológicas no que concerne à informática, para aplicação em toda a Secretaria, atualizando constantemente os seus programas e demais técnicas usadas, visando a modernização de sua Gestão;

VI - levantar as necessidades de processos informatizados para as diversas áreas da Secretaria;

VII - aplicar e manter atualizada a metodologia de desenvolvimento de sistemas da Secretaria;

VIII - avaliar, manter e padronizar os sistemas da Seinfra;

IX - elaborar a acompanhar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Secretaria;

X - manter a ligação do correio eletrônico em toda a Secretaria e vinculadas;

XI - aplicar as políticas relativas a software livre, conforme orientação da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag);

XII - desenvolver sistemas próprios e avaliar sistemas disponíveis e testados no mercado para uso pela Secretaria e vinculadas;

XIII - acompanhar a política de segurança e integridade do banco de dados da Secretaria;

XIV - realizar apresentações para conscientização da importância da segurança na rede;

XV - prestar assistência "in loco" aos usuários da Secretaria em relação a utilização de softwares e manutenção de softwares e hardwares;

XVI - realizar treinamentos e suporte aos usuários na utilização da rede;

XVII - instalar e configurar softwares e sistemas;

XVIII - realizar reuniões periódicas para avaliação dos sistemas desenvolvidos pela Secretaria;

XIX - realizar Seminários de Tecnologia da Informação e Comunicação, para usuários da Secretaria e de suas vinculadas;

XX - dar apoio logístico à realização de eventos que necessitem de equipamentos e serviços de informática;

XXI - elaborar processo de capacitação de usuários;

XXII - disseminar a cultura de Tecnologia da Informação e Comunicação na Secretaria e vinculadas;

XXIII - assegurar às diversas Unidades Orgânicas da Seinfra, o desenvolvimento de Sistemas apropriados para a realização, manutenção, concretização e sustentabilidade de suas atividades;

XXIV - emitir parecer quanto aos projetos de contratação de serviços e aquisições de equipamentos e softwares das vinculadas da Seinfra;

XXV - gerenciar o programa de tecnologia da informação da Seinfra;

XXVI - elaborar projeto básico, termo de referência e minuta de editais referentes à contratação de serviços de tecnologia da informação e à aquisição de equipamentos e softwares para a Seinfra;

XXVII - acompanhar, sistematicamente, em conjunto com as demais Células, os Programas da Secretaria e de suas vinculadas, tomando como parâmetro a Gestão Pública por Resultados;

XXVIII - exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO VI

DA GESTÃO PARTICIPATIVA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DA GESTÃO PARTICIPATIVA

Art. 34. A Gestão Participativa da Secretaria da Infraestrutura será organizada por meio do Comitê Executivo.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADE DO COMITÊ

Art. 35. O Comitê de Gestão Participativa, de natureza consultiva e deliberativa, têm como finalidade precípua fazer avançar a missão da Secretaria da Infraestrutura, competindo-lhes:

I - manter alinhadas as ações da Seinfra às estratégias globais do Governo do Estado;

II - promover a integração entre as áreas, as pessoas e os processos de trabalho, para sincronizar as ações internas e externas da Secretaria;

III - acompanhar o desenvolvimento e a implementação de programas, projetos e atividades;

IV - fortalecer o processo de comunicação interna da Seinfra.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES DO

COMITÊ

Art. 36. O Comitê Executivo é composto pelos seguintes membros titulares:

I - Secretário da Infraestrutura;

II - Secretário Executivo de Logística Intermodal e Obras;

III - Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações;

IV - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna;

V - Coordenadores, Assessores e Ouvidor.

§ 1º O Comitê Executivo será presidido pelo Secretário da Infraestrutura. Nos casos de ausência ou impedimentos legais, o Secretário da Infraestrutura será substituído pelo Secretário Executivo de Logística Intermodal e Obra, Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações ou Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna.

§ 2º O Coordenador de Desenvolvimento Institucional tem o encargo de secretariar o Comitê Executivo.

§ 3º Os coordenadores, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Executivo.

§ 4º Sempre que convocados pelo Titular da Seinfra, os dirigentes dos órgãos e entidade vinculadas poderão integrar o Comitê Executivo para deliberar sobre matéria pertinente a sua entidade e ao Sistema Seinfra.

§ 5º A participação como membro do Comitê Executivo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art. 37. O Comitê Executivo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, preferencialmente na terceira quinta-feira de cada mês, por convocação do Presidente e, de forma extraordinária, quando necessário.

§ 1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Executivo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião.

§ 2º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§ 3º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Executivo e disponibilizadas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião.

§ 4º Poderão participar das reuniões do Comitê Executivo, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Seinfra, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art. 38. Compete ao Presidente do Comitê Executivo:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art. 39. Compete aos membros do Comitê Executivo:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

V - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Executivo;

VI - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art. 40. Compete ao Secretário do Comitê Executivo:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las



a aprovação prévia do Presidente;

- II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;
- III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas;
- IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Executivo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. Serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais por indicação do Secretário da Infraestrutura:

- I - o Secretário Executivo de Logística Intermodal e Obras pelo Coordenador de Transportes e Obras, ou por outro servidor a critério do titular da Pasta;
- II - o Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações pelo Coordenador de Energia e Telecomunicações, ou por outro servidor a critério do titular da Pasta;
- III - o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna pelo Coordenador Administrativo-Financeiro, ou por outro servidor a critério do titular da Pasta;
- IV - os Coordenadores por outro Coordenador ou Orientador de Célula, cujo nome será sugerido pelo titular do cargo;
- V - o Coordenador da Assessoria Jurídica por servidor público bacharel em direito.

Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos por provimento do Secretário da Infraestrutura.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §§ 1º e 3º da Lei nº 9.503/97- CTB, e CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução do CONTRAN nº 244, de 22 de julho de 2007 e RESOLUÇÃO do CETRAN Nº 005, de 18 de março de 2008, RESOLVE, **reconduzir** o Sr. **HIROLDO FRANKLIN GURGEL SERRA**, para o mandato de MEMBRO do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Ceará - CETRAN-CE, e seu respectivo suplente, Sr. DANIEL PAGLIUCA, representantes especialistas em meio ambiente com conhecimento na área de trânsito, ambos por 02 (dois) anos, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - D.O.E. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, em 11 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §§ 1º e 3º da Lei nº 9.503/97- CTB, e CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução do CONTRAN nº 244, de 22 de julho de 2007 e Resolução do CETRAN Nº 005, de 18 de março de 2008, RESOLVE, **reconduzir** o Sr. **JOÃO EVANGELISTA BEZERRA LIMA**, para o mandato de MEMBRO do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Ceará - CETRAN-CE, e seu respectivo suplente, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELOS MATOS, representantes dos Órgãos ou Entidades Executivo e Rodoviários dos Municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito - AMC - Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania de Fortaleza/CE, ambos por 02 (dois) anos, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - D.O.E. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, em 11 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CM Nº32/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DE SOUSA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 800.005-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 28 a 31/01/2020 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de janeiro de 2020.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº33/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhes o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2020.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº33/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Virgilio da Silva Pereira	1º Sargento PM	799.913-1-7	V	22 a 25/01/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
José Ribamar de França	Cabo PM	800.035-2-8	V	22 a 25/01/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Tony Basilio Mesquita de Castro	Soldado PM	800.088-8-0	V	22 a 25/01/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Caio Victor Ponte do Nascimento	Soldado PM	800.088-4-8	V	22 a 25/01/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66

*** **

PORTARIA CM Nº34/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhes o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2020.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº34/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Edson Batista da Silva	1º Sargento PM	800.074-2-6	V	19 a 22/01/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Leonardo Vinicius de Lima Santos	2º Sargento PM	799.812-1-4	V	19 a 22/01/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Gealdo Lisandro de Andrade Lima	Soldado PM	308.886-4-2	V	19 a 22/01/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Joao Paulo Ferreira de Freitas	Soldado PM	800.059-6-2	V	19 a 22/01/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66

*** ** *

PORTARIA CM Nº35/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ENÉAS MAGNO SARAIVA NETO**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 799.790-1-5, deste Orgão, a **viajar** à cidade de Beberibe-CE, no dia 30/01/2020 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de janeiro de 2020.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA CM Nº36/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar do Governo, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de janeiro de 2020.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº36/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Antonio Maia da Silva	1º Sargento PM	799.710-1-4	V	30 a 31/01/2020	A serviço da Casa Militar no município de Jucás-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Paulo de Tarso Macêdo Rocha	2º Sargento PM	800.058-7-3	V	30 a 31/01/2020	A serviço da Casa Militar no município de Jucás-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** ** *

PORTARIA CM Nº37/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhes o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2020.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº37/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Ivo da Silva	Subtenente PM	799.866-1-5	V	03 a 06/02/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Raimundo Edileudo Lourenço Costa	Subtenente PM	799.848-1-7	V	03 a 06/02/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Jose Esteves da Silva Neto	Subtenente PM	800.087-6-7	V	03 a 06/02/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Mario David Ribeiro Zaranza	Subtenente PM	799.948-1-2	V	03 a 06/02/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66

*** ** *

PORTARIA CM Nº38/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhes o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de janeiro de 2020.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº38/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Lima de Sousa	Subtenente PM	104.976-1-2	V	28 a 31/01/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Rogério Muniz de Lima	Subtenente PM	799.772-1-7	V	28 a 31/01/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Paulo Cesar Serra Bezerra	Cabo PM	800.088-2-1	V	28 a 31/01/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Benedito Machado Fernandes Neto	Cabo PM	799.814-1-9	V	28 a 31/01/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66

*** ** *



PORTARIA CC Nº039/2020 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 16.710/2018, e fundamentado na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelos Decretos nº 27.651/2004 e nº 31.769/2015, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, conforme Processo de nº 01278483/2020, e Ofício nº 059/2020/CGE, de 05 de fevereiro de 2020, o Senhor **BRUNO ANDRADE BRANDÃO**, para, na qualidade de colaborador eventual, participar de reunião do Conselho de Governança Fiscal do Estado do Ceará, que acontecerá em Fortaleza/CE. Os deslocamentos obedecerão ao trecho: São Paulo-SP/Fortaleza-CE/Brasília-DF, no período de 16 a 18 de fevereiro do ano em curso. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO**, em Fortaleza/CE, 11 de fevereiro de 2020.

José Elício Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 280/2019**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Silvia de Castro Cavalcante **CONTRATADA: EMPRESA PAULO BERNARDO BENEVIDES COSTA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.309.246/0001-91, com sede na rua Princesa Isabel, 2002, casa A 1, Benfica, CEP: 60.015-035, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Paulo Bernardo Benevides Costa, brasileiro, portador do CPF nº 527.796.613-72. **OBJETO: Contratação musical para apresentação** em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Posse dos 218 Bombeiros Militares”, do(a) cantor(a)/grupo musical “CACIMBA DE ALUÁ”, no dia 02 de dezembro de 2019, no município de Fortaleza - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 10538474/2019 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100006.04.122.081.18600.15.33903900.1.01.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de novembro de 2019 **SIGNATÁRIOS:** Carmen Silvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Paulo Bernardo Benevides Costa, Empresa Paulo Bernardo Benevides Costa -ME

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 008/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Silvia de Castro Cavalcante **CONTRATADA: ILUMINATIVA EDIÇÕES MUSICAIS E PRODUÇÕES DE EVENTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.137.455/0001-23, com sede na Travessa Divisa, nº 35, Cristo Redentor, CEP: 60.336-691, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Douglas Batista de Sousa, brasileiro, portador do CPF nº 034.807.143-40. **OBJETO: Contratação musical para apresentação** em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Assinatura da OS de Reforma da CEART”, do(a) cantor(a)/grupo musical “ISABELA SERPA”, no dia 10 de janeiro de 2020, no município de Fortaleza - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 11453766/2019 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100006.04.122.081.18600.15.33903900.1.01.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de dezembro de 2019 **SIGNATÁRIOS:** Carmen Silvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Francisco Douglas Batista de Sousa, Iluminativa Edições Musicais e Produções de Eventos-ME

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 009/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Silvia de Castro Cavalcante **CONTRATADA: ILUMINATIVA EDIÇÕES MUSICAIS E PRODUÇÕES DE EVENTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.137.455/0001-23, com sede na Travessa Divisa, nº 35, Cristo Redentor, CEP: 60.336-691, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Douglas Batista de Sousa, brasileiro, portador do CPF nº 034.807.143-40. **OBJETO: Contratação musical para apresentação** em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Inauguração da Areninha do parque Santo Antônio”, do(a) cantor(a)/ grupo musical “GIORDANO”, no dia 11 de janeiro de 2020, no município de Fortaleza - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 11636763/2019 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100006.04.122.081.18600.15.33903900.1.01.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de dezembro de 2019 **SIGNATÁRIOS:** Carmen Silvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Francisco Douglas Batista de Sousa, Iluminativa Edições Musicais e Produções de Eventos-ME

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº36/2019
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. ; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº36/2019** por 60 (sessenta) dias, com início em 11/02/2020 e com término em 10/04/2020. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA) ; IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado.; V - DATA E ASSINANTES: 04 de fevereiro de 2020. Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e o Sr. Laudélio Antônio de Oliveira Bastos, Secretário Executivo de Governo. .

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº003/2020
O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, **RESOLVE RECONHECER a dívida assumida** em face à obrigação da concessão de diárias de **SERVIDORES** para prestação de serviços em objeto de viagem, espelhadas através dos Processos Viproce nºs 11187748/2019; 11071979/2019; 11256847/2019; 11246965/2019; 11090205/2019; 11068196/2019; 10209438/2019; 10209713/2019; 10209853/2019; 10902915/2019; 10903040/2019; 10209330/2019; 11372030/2019; 11546187/2019; 10902982/2019; 11649261/2019; 05891277/2019; 10209616/2019; 10902940/2019; 11308707/2019; 11340156/2019; e 11294102/2019, no valor de R\$ 8.301,98 (oito mil, trezentos e um reais e noventa e oito centavos), em razão da publicação tardia das portarias de viagens(diárias), dentro e fora do Estado do Ceará, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.3390920.0.0100.00.00.0.2. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativa Financeira da Casa Civil. **CASA CIVIL**, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2020.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta §§1º, 2º, 3º e 4º, do art.5º, da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2008, **RESOLVE DESIGNAR, MARIA CRISMANDA OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 000201-1-7, lotada na Fundação de Teleducação do Estado do Ceará ora à disposição desta Procuradoria Geral do Estado, para exercer a função de Presidente da COMISSÃO

ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02, em SUBSTITUIÇÃO a titular Iara Maria de Oliveira Mesquita, em virtude de férias, no período de 26 de fevereiro de 2020 a 06 de março de 2020. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191216
IG Nº1031844000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20191216 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e reinstalação de equipamentos em uso, com cobertura total de peças para os equipamentos de climatização, tipo janeleiro, mini centrais e centrais de ar-condicionados**, instalados no HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – HIAS e ANEXOS, pelo período de 12 (doze) meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12162019, até o dia 05/03/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200008 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Leitos Filtrantes**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1692020, até o dia 04/03/2020, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200009 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de rolamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1052020, até o dia 05/03/2020, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 0794/2019 Comprasnet, de interesse da CEASA, cujo OBJETO é **Serviço de coleta, armazenamento, transporte, disposição e destinação final de resíduos sólidos regulares (lixo comercial de mercado público)** desenvolvidos na CEASA/CE Entrepósito Ibiapaba, localizado na Rodovia BR 222, Km 312, Tianguá-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190020**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 12212019 Comprasnet, de interesse da CASA CIVIL, cujo OBJETO é **Serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE MODO MENSAL**, visando atender as necessidades da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Casa Militar, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190806**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 08062019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração com cobertura de peças e acessórios**, para os equipamentos eletroeletrônicos, pertencentes ao setor de Patologia Clínica do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por um período de 12 (meses), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191305**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 13052019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191449**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº1449/2019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191459**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº14592019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2019

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: **ANDRADE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Teofredo Goiana, nº 831, Bairro Cidade dos Funcionários; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 05/2019, nos termos que constam no Processo nº 07522708/2019 e no Parecer nº 2686/2019; VII - FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **correção de erro material**, referente à adequação da planilha de preços à CCT 2019, vigente no momento da celebração do contrato, a partir de 19 de março de 2019; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior, o valor do presente aditivo é de R\$ 31.743,75 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), e o valor mensal, passará de R\$ 56.566,63 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) para R\$ 59.226,72 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) e alteração da Cláusula Sétima - Dos Recursos Orçamentários; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato permaneceu inalterado.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 10 de Fevereiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado e José Thales Barros de Andrade, Representante legal da CONTRATADA.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0015/2017

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará -ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambeba - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E**



CONSTRUÇÃO EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Pioneiro, Nº 134 - Centro - Eusébio/CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e na Cláusula 5ª do Contrato; **VII - FORO:** Fortaleza/CE; **VIII - OBJETO:** Fica alterada a planilha analítica do Contrato, com acréscimo ao seu valor global de R\$ 9.608,64 (nove mil, seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos); **IX - VALOR GLOBAL:** R\$ 3.219.288,00 (três milhões, duzentos e dezoito mil e duzentos e oitenta e oito reais); **X - DA VIGÊNCIA:** Sem alteração; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo; **XII - DATA:** 04 de janeiro de 2020; **XIII - SIGNATÁRIOS:** Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Ana Valéria do Nascimento Nobre (Representante Legal da Contratada).

Gislene Rocha de Lima
 PROCURADORA AUTÁRQUICA
 Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

*** **

EXTRATO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2020

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2020 PROCESSOS REGULATÓRIOS - TRANSPORTE: PCTR/CDR/0053/2019: Fretcar. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 84848. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0238/2019: M.S. Viagens e Turismo LTDA. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 104350. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0281/2019: Expresso Guanabara S/A. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 89688. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0376/2019: Expresso Guanabara S/A. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 51926. Decisão pela anulação do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0378/2019: Expresso Guanabara S/A. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 66830. Decisão pela anulação do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0489/2019: Fretcar. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 114071. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0558/2019: Fretcar. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 119094. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0589/2019: Fretcar. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 113070. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0594/2019: Fretcar. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 119093. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0606/2019: Cotrece. Recurso administrativo – Autos de Infração nºs 86766, 86767, 86758, 86765, 86757, 93318, 93319, 93320, 93321, 90590, 90587, 90588, 90592, 100294, 81344, 81348, 100295, 90589 e 81349. Decisão pela manutenção dos autos de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0607/2019: Cotrece. Recurso administrativo – autos de infração nºs 92640, 100093, 100092, 85085, 89166, 89167, 89172, 89173, 89168, 89170, 89174, 92642, 100055, 89171, 89169 e 92641. Decisão pela manutenção dos autos de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0612/2019: Cotrece. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 101783. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0615/2019: Cotrece. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 101782. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0631/2019: Expresso Guanabara S/A. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 119059. Decisão pela anulação do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0728/2019: Via Luxo Transportes e Turismo LTDA. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 862469. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0816/2019: Xilon de Sousa. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 120179. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0828/2019: João Paulo Machado Feitosa. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 134084. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0830/2019: Francisco Roberto Lopes. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 123559. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0838/2019: Jarbas Alex Benevides Lima. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 134925. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0839/2019: Josué Nobre Nunes. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 106326. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0859/2019: José Afonso Camurça Vieira. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 99023. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0865/2019: Emanuel Gladeistônio Gomes Nobre. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 118204. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0877/2019: Josué Nobre Nunes. Recurso administrativo – autos de infração nºs 119824, 119825, 119827, 119828 e 119829. Decisão pela manutenção dos autos de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0882/2019: Francisco Franklin Bezerra Nobre. Recurso administrativo – autos de infração nºs 122173, 122174 e 122175. Decisão pela manutenção dos autos de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0887/2019: Eduardo Lopes. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 109018. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0904/2019: Salomão de Souza Júnior. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 95044. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0914/2019: M.S. Viagens e Turismo

LTDA. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 122976. Decisão pela anulação do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/PRT/0535/2019: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 149654. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0282/2019: Emanuel Gladeistônio Gomes Nobre. Recurso administrativo – autos de infração nºs 84934 e 84935. Decisão pela manutenção dos autos de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0193/2019: Expresso Guanabara S/A. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 89685. Decisão pela anulação do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0429/2019: Fretcar. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 93522. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/PRT/0658/2019: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Recurso administrativo – Auto de Infração nº 145751. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO PCSB/CSB/0198/2019: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0037/2019 – SAA e SES do município de Guaiúba (sede) e sua localidade Água Verde/CE. Decisão pelo provimento parcial do recurso, com redução da multa, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0242/2019: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0039/2019 – SAA e SES do Município de Maranguape/CE. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0251/2019: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0043/2019 – SAA e SES dos Municípios da Bacia do Banabuiú – UNBBA/CE. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0265/2019: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0054/2019 – SAA e SES do Município de Barreira (sede) e localidade Córrego/CE. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0294/2019: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/080/2019 – SAA da localidade de Taperauba (Sobral/CE). Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0291/2019: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0077/2019 – SAA e SES de Itaitinga/CE. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0308/2019: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0094/2019 – SAA e SES de Acopiara/CE. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0379/2019: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0125/2019 – SAA da localidade de Siupé (São Gonçalo do Amarante/CE). Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0250/2019: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0042/2019 – SAA de Itapiúna (sede) e localidades de Caio Prado, Itans, Palmatória, Barra Nova e Bico da Arara/CE. Decisão pela anulação do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0271/2019: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0060/2019 – SAA da localidade de Sítios Novos (Caucaia/CE). Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0273/2019: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0061/2019 – SAA e SES de Palmácia/CE. Decisão pela anulação do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0278/2019: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/066/2019 – SAA de Ibicuitinga (sede) e suas localidades Canindezinho e Viçosa/CE. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0287/2019: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/00074/2019 – SAA de Uruburetama (sede)/CE. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0337/2019: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/106/2019 – SAA de Umirim (sede) e suas localidades de Caxitoré e São Joaquim/CE. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0343/2019: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0112/2019 – SAA e SES de Paracuru/CE. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0383/2019: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/129/2019 – SAA e SES de Aracati/CE. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0415/2019: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/152/2019 – SAA de Meruoca/CE. Decisão pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PADM/AGC/0001/2020: Manual de Processos de Pagamento. Decisão pela aprovação da manualização dos procedimentos de pagamento de bens e serviços, e expedição da Resolução Arce nº 262/2020. OUTROS ASSUNTOS: Retirado da pauta de julgamento os Processos de nº PCTR/CDR/0321/2019 e PCTR/CDR/0333/2019, ambos de interesse da empresa Fretcar, para nova análise do Conselheiro Relator. Composição de comissão do Prêmio Arce de Excelência em Regulação. Membros: Felipe Mota Campos, Alceu de Castro Galvão Junior, Felipe Medeiros Rangel, Daniela Carvalho Cambraia Dantas, Deleon Ponte Parente, Rinaldo Azevedo Cavalcante e Marcelo Capistrano Cavalcante, sob a coordenação do primeiro. Foi registrada e aprovada a corrigenda da publicação do extrato da ata de reunião ordinária do dia 14/01/2020 no Diário Oficial do Estado nº 014, Caderno único, do dia 21 de Janeiro de 2020, para retificar o número da resolução aprovada. Onde se lê: “Resolução nº 260”, leia-se: “Resolução 261”. Da mesma maneira, a publicação da Resolução nº 260 no Diário Oficial do Estado nº 015, Caderno único, do dia 22 de Janeiro de 2020, onde se lê: “Resolução nº 260”, leia-se: “Resolução 261”. A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas>. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Danielle Silva Pinto
 ASSESSORA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO

*** **



**EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº26./2020
ANEXO AO CONTRATO Nº26/2010**

PODER CONCEDENTE: Estado do Ceará, por intermédio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSÃO: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARÁ DE ITAÍPOCA - COOPERITA**. COOPERATIVADO(A): Francisco Pereira Albuquerque. OBJETO: **Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação** delegatória ao COOPERATIVADO acima qualificado, na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, na espécie de Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 5.1, em que se sagrou vencedora no certame licitatório a COOPERATIVA PERMISSÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual nº 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco Pereira Albuquerque (Cooperativado), Ricardo Oliveira de Lima (Presidente da Cooperita) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS (SUBSTITUIÇÃO)
ANEXO AO CONTRATO Nº76.38/2020**

PODER CONCEDENTE: Estado do Ceará, por intermédio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSÃO: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA**. COOPERATIVADO(A): Lucas Beserra Gonçalves Dias. OBJETO: **Anuência do cooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação** delegatória na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 7.9, em substituição ao cooperado Samuel Queiroz de Alencar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/2018, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Lucas Beserra Gonçalves Dias (Cooperativado), Romerio Francisco dos Passos (Presidente da Cootrape) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº010/2020 - O SECRETARIO DO ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Março/2020. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº010/2020, 10 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Luiza da Cunha Menezes Almeida	Assessor Técnico	3001111-2	RS15,00	22 dias	RS330,00
Ana Luiza Gabriel da Cunha Arrais	Assessor Técnico	3001273-9	RS15,00	22 dias	RS330,00
Antonia Georgia Peixoto de Oliveira	Assistente Técnico	3001171-6	RS15,00	22 dias	RS330,00
Antonia Zeneide Nascimento de Araújo	Orientador de Célula	3000891-X	RS15,00	22 dias	RS330,00
Antonio Italo Mendonça Bezerra	Assessor Técnico	3000941-X	RS15,00	22 dias	RS330,00
Caroline Bastos Gabriel	Orientador de Célula	3001141-4	RS15,00	22 dias	RS330,00
Christine Leite Mamede	Assessor Técnico	3001161-9	RS15,00	22 dias	RS330,00
Cintia Maria Mota de Melo	Articulador	3001271-2	RS15,00	22 dias	RS330,00
Flávia Salcedo Coutinho	Coordenador	3001051-5	RS15,00	22 dias	RS330,00
Géssica Pereira Saraiva	Articulador	3001121-X	RS15,00	22 dias	RS330,00
Icaro Celcius da Cunha Sousa	Orientador de Célula	3001251-8	RS15,00	22 dias	RS330,00
Janaina Silva de Sousa	Orientador de Célula	3001275-5	RS15,00	22 dias	RS330,00
Jean Lopes dos Santos	Articulador	3001191-0	RS15,00	22 dias	RS330,00
João Henrique Soares Fernandes	Assistente Técnico	3001211-9	RS15,00	22 dias	RS330,00
Maria Thais Pinheiro Holanda	Orientador de Célula	3001131-7	RS15,00	22 dias	RS330,00
Monica Ximenes Sobreira	Orientador de Célula	3001274-7	RS15,00	22 dias	RS330,00
Natalia Rocha de Sousa	Orientador de Célula	3001241-0	RS15,00	22 dias	RS330,00
Paula Andreza Bezerra Lima	Assistente Técnico	3001221-6	RS15,00	22 dias	RS330,00
Sinara Costa Barbosa	Articulador	3001276-3	RS15,00	22 dias	RS330,00
Wilma Tavares Barreto Colosso	Articulador	3001231-3	RS15,00	22 dias	RS330,00

*** **

PORTARIA Nº011/2020 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363 de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, e em conformidade com o Art. 1º, inciso II, § 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, das **SERVIDORAS** relacionadas ao anexo único desta Portaria, durante o mês de Fevereiro de 2020. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 10 de fevereiro de 2020.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº011/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALOR UNITÁRIO	PERÍODO	VALOR TOTAL DIFERENÇA
Ana Luiza Gabriel da Cunha Arrais	Assessor Técnico	3001273-9	RS15,00	17 dias de Fevereiro	RS255,00
Mônica Ximenes Sobreira	Orientador de Célula	3001274-7	RS15,00	17 dias de Fevereiro	RS255,00

*** **

PORTARIA Nº012/2020 - O SECRETÁRIO DO ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTONIA ZENEIDE NASCIMENTO DE ARAÚJO ALENCAR**, que exerce a função de Orientador de Célula, matrícula nº 3000891-X, desta CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Ce, no dia 19 de fevereiro de 2020, a fim de participar da 1ª Reunião de trabalho da Rede de Fomento ao Controle Social, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 41100001.14.422.254.20194.10.33901400.1.00.00.30-9805. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.



VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº01/2020

CEDENTE: ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14, com sede na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-000 CESSIÃO-NÁRIA: **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.415-790 OBJETO: O presente Termo de **Cessão de Uso** tem por finalidade a Cessão, a título gratuito, pela Assessoria Especial da Vice-Governadoria à Polícia Militar do Estado do Ceará, de bens móveis e equipamentos conforme descrição no anexo único do instrumento original, os quais deverão ser utilizados nas atividades da Assessoria de Polícia Comunitária da Corporação (APCOM/PMCE), em funcionamento no antigo prédio sede da Vice-Governadoria - Palácio de Iracema, localizado nas dependências do Centro Administrativo Bárbara de Alencar, situado à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza, CEP: 60.811-520. VIGÊNCIA: A presente cessão de uso terá vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03/06/2019, se estendendo até 31 de dezembro de 2022. FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Assessor Especial do Vice-Governador e Alexandre Ávila de Vasconcelos, Coronel Comandante Geral da PMCE. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2020.

Rafael Vitoriano Lima

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo do Sistema de Virtualização de Processos – PROCESSO VIPROC nº 6000960/2018 e com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL** do servidor **JAIR DE ALMEIDA AMORIM** a partir de 08 de abril de 2017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Penitenciário, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, do Quadro I do Poder Executivo, instituída pela Lei nº 14.582, 21 de dezembro de 2009, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, aprovado no Concurso Público promovido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, certame regulado pelo Edital de Abertura nº 029/2011, datado de 01 de setembro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de setembro de 2011 e homologado através do Edital nº 010/2013, de 07 de fevereiro de 2013, com publicação no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2013, nomeado por Ato datado de 12 de março de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 14 de março de 2014, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº. 22.180, de 20 de outubro de 1992, alterado pelos Decretos nº 24.604, de 04 de setembro de 1997, 26.073, de 29 de novembro de 2000, 30.013, de 30 de dezembro de 2009; considerando o Decreto nº 32.975, de 19 de fevereiro de 2019, e o art. 49 da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e ainda o que consta no Processo SPU nº 11423620/2019, RESOLVE **NOMEAR** para compor o CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, **JOSÉ CLAUDIO SOUTO JUSTA**, para ocupar a vaga destinada ao representante da comunidade. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de

14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **DANIEL DOS ANJOS SOUZA**, matrícula 43100467, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 01 de fevereiro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **WANDSON ARAUJO TEIXEIRA**, matrícula 47309212, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 01 de Fevereiro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ABRAHAO VINICIUS BATISTA POSSIDONIO**, matrícula 30063910, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 01 de Fevereiro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR**, matrícula 02945428, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 31 de Janeiro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA ISMENIA VASCONCELOS TEIXEIRA DE ALENCAR**, matrícula 1082091X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 31 de Janeiro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **TIAGO ALMEIDA DE CASTRO**, matrícula 43094270, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 01 de Fevereiro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARAES**, matrícula 16316911, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 01 de Fevereiro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO**, matrícula 30028716, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 01 de Fevereiro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **WENDELL LUIS MEDEIROS DE MENEZES**, matrícula 43090844, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 01 de Fevereiro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº41/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 1937162, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de janeiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **31 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 - A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº42/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALVARO CARDOSO MACIEL**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 1814464, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de janeiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **31 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 - A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº43/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 1802801, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de janeiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **31 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 - A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº44/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAYSON ALOISIO NUNES**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 1784161, **pagamento de diárias** no período de 13 à 31 de janeiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **19 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 4.035,60 (quatro mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 - A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº45/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DHAYME ARAUJO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 169054-0, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de janeiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **31 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 - A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº46/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO TAVARES DA SILVA QUIXABEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 175820-9, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de janeiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **31 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 - A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº47/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FLÁVIO LUIS CASSEMIRO CASTIGLIONI**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 1948369, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de janeiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **31 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de



28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº48/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JUVENAL RIBEIRO ALVARENGA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 1875965, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de janeiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **31 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº49/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLEYSON ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO matrícula nº 2132567, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de janeiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **31 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº50/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MANOEL MATIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA, matrícula nº 2145677, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de janeiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **31 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº51/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROMULO FERNANDES BÉSERRA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 2225549, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de janeiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **31 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº52/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **THIAGO SOARES FERNANDES**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 179470-1, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de janeiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **31 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº53/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TIAGO DE ALMEIDA CALADO JÚNIOR**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 2093871, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de janeiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **31 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº54/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Policial Militar - RN, matrícula nº 166734-3, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de dezembro de 2019, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **31 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº55/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROGERIO BENNECH VERCINO**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 1971387, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de janeiro de 2020, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **31 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 083/2019

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, situada na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.160.041, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, MAIQUEL ANDERSON CAVALCANTE MENDES CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, CNPJ 03.773.788/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste



ato representada por seu Presidente ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA. OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato a **prestação de serviços de informática** para disponibilização de Infraestrutura de TI em nuvem (IaaS), incluindo: 2.1.1. Criação e disponibilização de ambiente para IaaS; 2.1.2. Prestação de suporte à conectividade e à infraestrutura fornecida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 013/2019, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e na legislação aplicável. FORO: foro da comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal. VALOR GLOBAL: R\$ 243.606,60 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e seis reais e sessenta centavos) pagos em mensalmente, de forma variável, conforme utilização dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2019) – 18100002.14.122.004.23010.03.33913900.10000.0-2765.. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: MAIQUEL ANDERSON CAVALCANTE MENDES, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA/SAP; ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; MARIA GORETH GOMES DE LIMA, GESTORA DO CONTRATO e ANNA KARINE GURGEL, FISCAL DO CONTRATO.

Mariana Justa Furtado Maia
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº005/2020
PERMITENTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP 60.160-041, nesta Capital, neste ato representado pelo LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO PERMISSONÁRIA:: EMPRESA **IBRAP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sito Na Rua Genesio Mazon, S/N, Km 05, São Pedro – Urussanga/SC, CEP: 88.840-000, CNPJ nº 00.130.132/0001-38, neste ato representada, por GERALDO FORNASA OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **outorga de condicionada de uso de bem público**, a favor da PERMISSONÁRIA, CESSÃO nº 04, ESPAÇO MÓDULO POLIVALENTE E GALPÃO localizado nas DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO PRESIDIO PROFESSOR OLAVO OLIVEIRA – IPPOO II, segundo os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º001/2019 CISPE/SAP, PROCESSO N.º 09252325/2019 SPU/SAP JUSTIFICATIVA: utilização dos espaços públicos, possibilitando a contratação de mão de obra de internos do sistema prisional FORO: Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - PERMITENTE; GERALDO FORNASA, IBRAP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS S/A - PERMISSONÁRIA E CISPE/SAP, GESTOR SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº006/2020
PERMITENTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP 60.160-041, nesta Capital, neste ato representado por LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO PERMISSONÁRIA:: EMPRESA **DELTA CONFECÇÕES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito na Rua Dom Carloto Tavora, 915, Bairro Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60421-070, CNPJ nº 63.490.965/0001-20, neste ato representada, por MARIA DE FATIMA FACUNDO SOARES OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **outorga de condicionada de uso de bem público**, a favor da PERMISSONÁRIA, CESSÃO nº 05, ESPAÇO N.º 01, localizada na UNIDADE PRISIONAL PROFESSOR JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM – UPPJA, LOCALIZADO NA BR 116, KM 27, ITAITINGA – CE, CEP: 61.880-000, segundo os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º001/2019 CISPE/SAP, PROCESSO N.º 07337455/2019 SPU/SAP. JUSTIFICATIVA: a utilização dos espaços públicos, possibilitando a contratação de mão de obra de internos do sistema prisional FORO: Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; PERMITENTE MARIA DE FATIMA FACUNDO SOARES, DELTA CONFECÇÕES LTDA, PERMISSONÁRIA; E CISPE/SAP, GESTOR. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº007/2020
PERMITENTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP 60.160-041, nesta Capital, neste ato representado por LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO PERMISSONÁRIA:: empresa **SKY BEACH IND. E**

COM. DE CONFECÇÕES EIRELI pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Dr. Justa Araujo, 560 Fundos, Bairro Serrinha, Fortaleza/CE, CEP: 60741-020, CNPJ nº 04.572.993/0001-27, neste ato representada, por JOSEFA GECILDA DA SILVA OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **outorga de condicionada de uso de bem público**, a favor da PERMISSONÁRIA, CESSÃO nº 05, ESPAÇO N.º 02, localizado na UNIDADE PRISIONAL PROFESSOR JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM – UPPJA, LOCALIZADO NA BR 116, KM 27, ITAITINGA – CE, CEP: 61.880-000, segundo os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º001/2019 CISPE/SAP, PROCESSO N.º 07337455/2019 SPU/SAP. JUSTIFICATIVA: utilização dos espaços públicos, possibilitando a contratação de mão de obra de internos do sistema prisional FORO: Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, PERMITENTE; JOSEFA GECILDA DA SILVA, SKY BEACH IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI, PERMISSONÁRIA E CISPE/SAP, GESTOR. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº008/2020
PERMITENTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP 60.160-041, nesta Capital, neste ato representado por LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO PERMISSONÁRIA:: EMPRESA **ARAÚJO E BRILHANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, pessoa jurídica de direito privado, sito na RUA DOCA NOGUEIRA, 267, BAIRRO CENTRO, PACAJUS/CE, CNPJ nº 00.729.687/0001-09, neste ato representada, por MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO BRILHANTE OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **outorga de condicionada de uso de bem público**, a favor da PERMISSONÁRIA, CESSÃO nº 05, ESPAÇO N.º04, LOCALIZADA NA UNIDADE PRISIONAL PROFESSOR JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM – UPPJA, LOCALIZADO NA BR 116, KM 27, ITAITINGA – CE, CEP: 61.880-000, segundo os termos do Edital de Chamamento Público n.º001/2019 CISPE/SAP, PROCESSO N.º 07337455/2019 SPU/SAP. JUSTIFICATIVA: utilização dos espaços públicos, possibilitando a contratação de mão de obra de internos do sistema prisional FORO: Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, PERMITENTE; MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO BRILHANTE, ARAÚJO E BRILHANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI, PERMISSONÁRIA E CISPE/SAP, GESTOR. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 057, de 26 de março de 2019, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO S/N. **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019 **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/CIDADES/2019 - CONTRATO DE GESTÃO

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/ CIDADES/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso A. Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, Edifício SEPLAG, 1º andar, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: O **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: Rua Barão de Aracati, nº. 2555, Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 10691582/2019 e fundamentado na cláusula décima do Contrato de Gestão, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 001/CIDADES/2019; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: No ANEXO II – CUSTEIO DE PESSOAL, meta 4, período de Maio de 2019 a Março de 2020, coluna CARGO onde lê-se TNS PL II.3 e AT PL II.3, leia-se TNS PL I.5 e AT SRN I.3, respectivamente; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificada por este Termo Aditivo; XII - DATA: 04 de fevereiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ana Teresa Barbosa de Carvalho, PRESIDENTE INSTITUTO AGROPOLOS.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre -se e publique-se.

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/CIDADES/2019 - CONTRATO DE GESTÃO

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/CIDADES/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso A. Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa, Edifício SEPLAG, 1º andar, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: Rua Barão de Aracati, nº. 2555, Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 00609729/2020 e fundamentado na cláusula décima do Contrato de Gestão, bem como na Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 001/CIDADES/2019; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Sem qualquer repercussão financeira, os anexos III – **CUSTEIO OPERACIONAL** e VI – **CUSTEIO DA O.S.**, partes integrantes do Contrato de Gestão nº 001/CIDADES/2019, passam a vigorar com a redação consoante os anexos ao presente 3º termo aditivo, em decorrência de ajustes procedidos nos elementos de despesas que compõem o custeio do instrumento; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificada por este Termo Aditivo; XII - DATA: 10 de fevereiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ana Teresa Barbosa de Carvalho, PRESIDENTE INSTITUTO AGROPOLOS .

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre -se e publique-se.

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº118/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 118/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.166.521,05 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: 29 de janeiro de 2020. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Rildson Rabelo Vasconcelos, PREFEITO DE TABULEIRO DO NORTE .

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº088/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 088/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE UBAJARA. ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado**, por mais 07 (sete) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 417.011,33 (quatrocentos e dezessete mil, onze reais e trinta e três centavos.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. ; V - DATA E ASSINANTES: 03 de janeiro de 2020. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Renê de Almeida Vasconcelos, PREFEITO DE UBAJARA. .

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº131/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 131/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE RERIUTABA. ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 101.207,44 (cento e um mil, duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: 29 de janeiro de 2020. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Osvaldo Honório Lemos Neto, PREFEITO DE RERIUTABA. .

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº112/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 112/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PALHANO. ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 02 (dois) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 530.106,76 (quinhentos e trinta mil, cento e seis reais e setenta e seis centavos.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo e anteriores.; V - DATA E ASSINANTES: 24 de janeiro de 2020. Carlos Edilson Araújo, Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna DAS CIDADES e Ivanildo Nunes da Silva, Prefeito de Palhano. .

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº019/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE PORANGA.; II - OBJETO: DO PRAZO O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 260.206,05 (duzentos e sessenta mil, duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: 28 de janeiro de 2020. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Carlos Antônio Rodrigues Pereira, PREFEITO DE PORANGA. .

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº037/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE IPU.; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 990.509,02 (novecentos e noventa mil, quinhentos e nove reais e dois centavos.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: 17 de janeiro de 2020. Carlos Edilson Araújo, Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna e Carlos Sérgio Rufino Moreira, PREFEITO DE IPU. .

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a **Licença Ambiental** para Construção Civil (Regularização) para Construção do Estacionamento anexo ao Palácio da Abolição, localizada na Rua Silva Paulet, 400, Bairro Meireles, município de Fortaleza, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2020.

Celso Lélis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **



PORTARIA Nº0155/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês março de 2020. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza - Ceará, 10 de fevereiro de 2020.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0155/2020, 10 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ADAUTO ALVES PINEO	TRABALHADOR DE CAMPO	007967 1 9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ADILIA MARIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	CAGO COMISSONADO EXCLUSIVO	30009 4 3	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ALICE CARDOSO DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016298 1 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	007426 1 9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013254 1 8	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016916 1 9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANDRÉ BARROSO MONTENEGRO	CARGO COMISSONADO EXCLUSIVO	300015 9 1	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTA. SOUZA DE ALENCAR CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013276 1 5	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO ALBER DE SENA LIMA	FISCAL DE TRANSPORTES	009841 1 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO CALIXTO NETO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016633 1 3	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013309 1 8	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTÔNIO CÉSAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA	010279 1 3	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO CORDEIRO NETO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	011150 1 4	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO DE PÁDUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009930 1 8	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO EDILSON BATISTA	MOTORISTA	009864 1 0	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTÔNIO EUGÊNIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTE	013280 1 8	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTÔNIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010280 1 4	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTÔNIO HÉLIO BATISTA DE ARAÚJO	MOTORISTA	011260 1 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	013279 1 7	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTÔNIO JOSÉ PAIXÃO DA SIVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011072 1 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010057 1 5	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO LINO DOS SANTOS	MECÂNICO DE MAQS. E VEÍCULOS	007886 1 9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA	007535 1 3	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO MAURO DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013193 1 0	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA	MOTORISTA	006700 1 4	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO RAMOS CAJAZEIRAS	CONTINUO	013014 1 1	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO ROBERTO GOMES FERREIRA	TRABALHADOR	007109 1 1	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
AUGUSTO RICARDO DE MATTOS PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013015 1 9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010201 1 0	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
CARLOS ALBERTO BONFIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	007042 1 0	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
CLÓVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014270 1 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA	016551 1 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
EURIDES CAVALCANTE COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016490 1 9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCA ORTÊNCIA GOMES COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010011 1 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016514 1 2	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO ARAÚJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTE	013272 1 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO AURI DA SILVA	MECÂNICO DE MAQS. E VEÍCULOS	009993 1 8	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO CÉLIO FIRMINO DA COSTA	DESENHISTA	700122 1 9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO CHAGAS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013235 1 2	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013126 1 8	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO CLAUDIO GOMES SAMPAIO	CARGO COMISSONADO EXCLUSIVO	300012 3 0	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016515 1 X	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011244 1 2	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010042 1 2	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO DE PAIVA GARCIA	MOTORISTA	014055 1 9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	TRABALHADOR DE CAMPO	011079 1 7	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO ELÓI DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007930 1 9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTES	013254 1 5	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO INÁCIO VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	013267 1 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES	MOTORISTA	011191 1 7	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FCO JOSE LEVERRIER GUARIGUASE ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013158 1 1	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO JURACI FÉLIX DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	014272 1 0	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO LUIZ MESQUITA NETO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010205 1 X	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO MARCOS FROTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016560 1 5	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO PAIVA GARCIA	MOTORISTA	014055 1 9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO PINTO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013052 1 2	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010283 1 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO ARAÚJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	013272 1 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FERNANDO GALBA DE ALBUQUERQUE FONSECA	DATILOGRAFO	016664 1 X	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
GENILCE TORRES DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016519 1 9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
GILBERTO ROCHA RABELO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013270 1 1	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
GIOVANNI WALKER FIORIO	DESENHISTA	016693 1 1	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
HELENA MARIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010285 1 0	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010024 1 4	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOANICE MA CAVALCANTE GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013250 1 9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOAO ANÍSIO PEREIRA	OPERADOR DE MAQS. PESADAS	009884 1 3	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOAO BATISTA ALVES	OPERADOR DE MAQS. PESADAS	007370 1 1	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	CARGO COMISSONADO EXCLUSIVO	300017 9 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOÃO BATISTA GOMES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010209 1 9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOÃO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTINUO	013280 1 7	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOÃO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013139 1 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOAO LEITE DE ARAÚJO NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010151 1 7	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOAO LOURENÇO COSTA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013241 1 X	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013226 1 3	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009872 1 2	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOAQUIM KLEBER ALENCAR MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013253 1 0	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010208 1 1	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013080 1 7	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JOSE CORREIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013141 1 4	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSE ELAN DE PAULO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013282 1 2	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSE ERIVALDO DE SOUSA	MOTORISTA	009985 1 6	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSE GERARDO DA SILVA	MOTORISTA	016274 1 4	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSE GERARDO VASCONCELOS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	013262 1 X	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSE GLADIS DE LIMA BANDEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013212 1 8	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSE HAMILTON DE SOUSA	MECÂNICO MAQS. E VEÍCULOS	0102131 1	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSE HAMILTON HOLANDA LINHARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013311 1 6	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSE IVANILDO LIMA DE SOUZA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013111 1 5	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSE LOPES VIANA	OPERADOR DE MAQS. PESADAS	010001 1 X	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSE MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	007211 1 5	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSE MAURÍCIO NOBRE DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016492 1 3	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSE MOREIRA CARVALHO	DATILOGRAFO	013283 1 X	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSE OSWALDO BRITO MAIA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013041 1 9	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSE PAIVA DA ROCHA	TRABALHADOR DE CAMPO	011100 1 2	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007839 1 9	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSE PINTO ARAUJO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013043 1 3	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSE RIBAMAR JARDIM TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	011249 1 9	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSE TEIXEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	013223 1 1	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010021 1 2	RS 15,00	22	RS 330,00
KARLA MACEDO CORREA CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013242 1 7	RS 15,00	22	RS 330,00
LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013231 1 3	RS 15,00	22	RS 330,00
LARISA FÁTIMA MARTINS BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0132971 5	RS 15,00	22	RS 330,00
LUCIANO BOTELHO PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010152 1 4	RS 15,00	22	RS 330,00
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013295 1 0	RS 15,00	22	RS 330,00
LUIZ LURANILSON MORIAS MIRANDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013050 1 8	RS 15,00	22	RS 330,00
LUIZ VERÍSSIMO DE PAIVA	MOTORISTA	010058 1 2	RS 15,00	22	RS 330,00
MARIA APARECIDA ACIOLI MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009876 1 1	RS 15,00	22	RS 330,00
MARIA APARECIDA ALVES P SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013162 1 4	RS 15,00	22	RS 330,00
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	016661 1 8	RS 15,00	22	RS 330,00
MARIA DE NAZARETH FREIRE GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009967 1 8	RS 15,00	22	RS 330,00
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013259 1 4	RS 15,00	22	RS 330,00
MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010048 1 6	RS 15,00	22	RS 330,00
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009704 1 7	RS 15,00	22	RS 330,00
MARIA NEIDE SANTOS MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010040 1 8	RS 15,00	22	RS 330,00
MARIA SANDRA COELHO PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007622 1 0	RS 15,00	22	RS 330,00
MANOEL ALENCAR DE S FILHO	MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS	011245 1 X	RS 15,00	22	RS 330,00
MARCILIO COLACO DOS SANTOS	MOTORISTA	010142 1 8	RS 15,00	22	RS 330,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014273 1 8	RS 15,00	22	RS 330,00
MARGARIDA MA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009901 1 6	RS 15,00	22	RS 330,00
MARONI LIMA SARAIVA	FISCAL DE TRANSPORTES	013227 1 0	RS 15,00	22	RS 330,00
NERTAN FONSECA BARROS FILHO	CARGO COMISSIONADO EXCLUSIVO	300018 9 3	RS 15,00	22	RS 330,00
OBEDA FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	00985716	RS 15,00	22	RS 330,00
OSMAR RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013099 1 9	RS 15,00	22	RS 330,00
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013287 1 9	RS 15,00	22	RS 330,00
RAIMUNDA JACINTO BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010036 1 5	RS 15,00	22	RS 330,00
RAIMUNDO ALVES DA SILVA	CONTINUO	013304 1 1	RS 15,00	22	RS 330,00
RAIMUNDO ANTONIO MARTINS DE SOUSA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	011105 1 9	RS 15,00	22	RS 330,00
RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	009897 1 1	RS 15,00	22	RS 330,00
RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA	CONTINUO	013130 1 0	RS 15,00	22	RS 330,00
RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013106 1 5	RS 15,00	22	RS 330,00
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007827 1 8	RS 15,00	22	RS 330,00
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011031 1 3	RS 15,00	22	RS 330,00
REGINALDO GOMES BARROSO	FISCAL DE TRANSPORTES	013225 1 6	RS 15,00	22	RS 330,00
RENATO PINHEIRO NUNES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013238 1 4	RS 15,00	22	RS 330,00
ROBERTO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010294 1 X	RS 15,00	22	RS 330,00
ROSE MARY SALGADO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013207 1 8	RS 15,00	22	RS 330,00
SANDRA MARIA FREIRES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009877 1 9	RS 15,00	22	RS 330,00
SEBASTIÃO PEQUENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	007976 1 8	RS 15,00	22	RS 330,00
SÉRGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	013224 1 9	RS 15,00	22	RS 330,00
SERGIO RICARDO MARTINS EVANGELISTA	CARGO COMISSIONADO	300008 3 8	RS 15,00	22	RS 330,00
TEOMAR DE SOUZA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010216 1 3	RS 15,00	22	RS 330,00
TEREZA MARAI TORRES CHAVES RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	016901 1 6	RS 15,00	22	RS 330,00
TEREZINHA SOMBRA BRAGA	DATILOGRAFO	016659 1 X	RS 15,00	22	RS 330,00
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013314 1 8	RS 15,00	22	RS 330,00
ULISSES MALVEIRA GOIES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009948 1 2	RS 15,00	22	RS 330,00
VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTINUO	009948 1 2	RS 15,00	22	RS 330,00
VALDEMAR PINHEIRO FILHO	TÉCNICO EM ESTRADAS	010219 1 5	RS 15,00	22	RS 330,00
WANLEY ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016898 1 9	RS 15,00	22	RS 330,00
WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	CARGO COMISSIONADO EXCLUSIVO	300016 9 9	RS 15,00	22	RS 330,00
WILSON PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010155 1 6	RS 15,00	22	RS 330,00

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 01/2020 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Sessão do Conselho Deliberativo da SOP aos 13 dias do mês de janeiro de 2020 Local: Sala de Reuniões, na Sede da Superintendência de Obras Públicas - SOP, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2775 – Castelão, nesta Capital. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Aline Bayma, Celso Lelis Carneiro Borges, Felipe Souza Pinheiro, Francisco Arnoudo Alves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Silvio Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Ilo de Oliveira Santiago, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrina Gondim Lima, João Luiz de Lima Neto, Roberto de Alencar Mota Junior e Regys Cavalcante Gifoni. Em sessão realizada às oito horas do décimo terceiro dia do mês de janeiro de 2020, o Superintendente – Francisco Quintino Vieira Neto na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia. Abriu a sessão relatando que os contratos celebrados entre a Secretaria da Educação e as construtoras já estão em processo de subrogação para a SOP em obediência a Lei nº 17.156, de 27 de dezembro de 2019 que estabelece que em seu Artigo 2º “Fica prorrogado, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo previsto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 16.880, de 23 de maio de 2019. O Presidente chamou a atenção que a nova Lei estende os efeitos da Lei nº 16.880 e por essa razão o diretor de planejamento e gestão da SOP junto com a assessora jurídica passam a ser os responsáveis pelas tratativas da subrogação dos contratos de obras públicas dos órgãos para a Superintendência de Obras Públicas. O conselheiro e diretor de

planejamento e gestão da SOP, Arnoudo Alves, trouxe para deliberação do Conselho Deliberativo processos de medição de obras. Assim, o Conselho Deliberativo resolve aprovar os pagamentos das medições a seguir: Medição em Viproc 01003433/2020 no valor de R\$ 50.716,21, empresa Podium Construções; Medição em Viproc 01139505/2020 no valor de R\$ 43.632,42, empresa M3 Builder; Medição em Viproc 01139823/2020 no valor de R\$ 130.892,55, empresa M3 Builder; Medição em Viproc 01055018/2020 no valor de R\$ 4.064.493,95, empresa Samaria; Medição em Viproc 01072753/2020 no valor de R\$ 565.309,55, empresa A. L. Teixeira e Medição em Viproc 01096580/2020 no valor de R\$ 2.687.428,49, empresa Samraia. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes à reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 02/2020 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Sessão do Conselho Deliberativo da SOP aos 13 dias do mês de janeiro de 2020 Local: Sala de Reuniões, na Sede da Superintendência de Obras Públicas - SOP, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2775 – Castelão, nesta Capital. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Aline Bayma, Celso Lelis Carneiro Borges, Felipe Souza Pinheiro, Francisco Arnoudo Alves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Silvio Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Ilo de Oliveira Santiago, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrine Gondim Lima, João Luiz de Alencar Mota Junior e Regys Cavalcante Gifoni. Em sessão realizada às dezessete horas do décimo terceiro dia do mês de janeiro de 2020, o Superintendente – Francisco Quintino Vieira Neto na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia. Abriu a sessão determinando a priorização dos replanilhamentos com o propósito de evitar reajustes onerando o tesouro estadual. Reiterou ao Conselho. O Presidente reiterou ao Conselho que as medições a despeito da apresentação pela executora e visto pela fiscal da obra, obrigatoriamente, deverá ser feita pela supervisora, no caso de obras de rodovias. Determinou ainda que o roço em rodovias estaduais precisará de uma reunião com a SEMACE para o não pagamento da licença ambiental porque trata-se de vegetação que anualmente é podada e ajuda a manter visível a sinalização vertical evitando acidentes e riscos nas estradas. Determinou ao diretor de planejamento e gestão da SOP que articulasse com a SEFAZ um cronograma de pagamentos das despesas em restos a pagar. Ainda com a palavra, o Presidente pediu aos diretores da área que avaliassem o andamento da recuperação funcional das rodovias. Na ocasião, o conselheiro Ilo Santiago comentou a situação dos transportes e equipamentos que estão nos distritos operacionais sob necessidade de conserto. Nesse momento, Quintino Vieira Neto informou que está em licitação 25 motos e 20 veículos automotores do tipo automóvel. Solicitou ao conselheiro um levantamento das necessidade dos D.O's para que elas venham a ser resolvidas. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes à reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 03/2020 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Sessão do Conselho Deliberativo da SOP aos 14 dias do mês de janeiro de 2020 Local: Sala de Reuniões, na Sede da Superintendência de Obras Públicas - SOP, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2775 – Castelão, nesta Capital. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Aline Bayma, Celso Lelis Carneiro Borges, Felipe Souza Pinheiro, Francisco Arnoudo Alves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Silvio Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Ilo de Oliveira Santiago, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrine Gondim Lima, João Luiz de Lima Neto, Roberto de Alencar Mota Junior e Regys Cavalcante Gifoni. Em sessão realizada às oito horas do décimo quarto dia do mês de janeiro de 2020, o Superintendente – Francisco Quintino Vieira Neto na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia. Abriu a sessão e pediu ao Conselheiro Arnoudo Alves que apresentasse e tecesse comentários sobre o aplicativo mobile “Obras do Ceará” desenvolvido pela Gerência de Tecnologia da Informação (Getec) da Superintendência de Obras Públicas (SOP), e que já está disponível para download gratuitamente para qualquer aparelho móvel integrado com Android ou IOS, através das lojas virtuais de ambos os sistemas operacionais (Play Store e App Store). O conselheiro relatou que a partir deste mês de janeiro, a atuação dos fiscais da Superintendência já deve ser registrada através do dispositivo. A novidade é mais uma ferramenta para facilitar o acompanhamento e a fiscalização das obras públicas do Governo do Ceará, abrangendo tanto a área de edificações quanto de rodovias, além de mostrar panorama rápido dos Aeroportos Regionais geridos pela SOP. Além de tornar mais eficiente o monitoramento das

etapas de cada projeto e obra executada, o app resulta em mais transparência na gestão de informações sobre os empreendimentos públicos. O aplicativo tem duas versões: o Obras do Ceará – Gestão, disponibilizado para servidores e funcionários da SOP e da administração pública estadual que possuam cadastro nos sistemas internos da Superintendência; e a versão simplificada, direcionada à população em geral. Esta última, por enquanto, está disponível apenas para Android. Entre as funcionalidades do Obras do Ceará – Gestão, há o registro e mapeamento de cada visita do fiscal nas obras, a geolocalização via GPS, a atualização do status e do percentual da obra, o carregamento de fotos, o acesso às características gerais do projeto, valor de investimento e prazo de conclusão, área/extensão da obra, secretaria e construtora responsáveis, entre outros recursos. A versão de uso interno permite certo grau de edição das informações que alimentam o sistema, dependendo do cargo que o agente público ocupa. Ou seja, gestores possuem opções extras, como o acompanhamento e a filtragem das obras de acordo com seu respectivo fiscal, além da administração das diárias para cada visita. Já a versão para o cidadão dispõe informações gerais de cada obra para consulta, sem possibilidade de alterações. Concluiu o conselheiro, relatando que a Secretaria da Casa Civil, SEPLAG e CGE já validaram e aprovaram a solução sem ressalvas. Declarou, ainda, que a Secretaria da Casa Civil disponibilizará 40 (quarenta) telefones móveis para uso pelos fiscais de obra na operacionalização de fiscalização. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes à reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 04/2020 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Sessão do Conselho Deliberativo da SOP aos 14 dias do mês de janeiro de 2020 Local: Sala de Reuniões, na Sede da Superintendência de Obras Públicas - SOP, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2775 – Castelão, nesta Capital. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Aline Bayma, Celso Lelis Carneiro Borges, Felipe Souza Pinheiro, Francisco Arnoudo Alves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Silvio Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Ilo de Oliveira Santiago, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrine Gondim Lima, João Luiz de Lima Neto, Roberto de Alencar Mota Junior e Regys Cavalcante Gifoni. Em sessão realizada às dezessete horas do décimo quarto dia do mês de janeiro de 2020, o Superintendente – Francisco Quintino Vieira Neto na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia. Abriu a sessão levantando o assunto relacionada aos termos de recebimento das obras. Informou o Presidente do Conselho Deliberativo a decisão prolatada em 2009, sob a relatoria do Ministro Marcos Vinicius Vilaça, em que o Colendo Tribunal de Contas da União, determina que as obras e os serviços contratados mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, somente após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, será considerado entregue. Destacou que o art. 73, da Lei 8.666/93 reza que executado o contrato, o seu objeto será recebido: I - em se tratando de obras e serviços: a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei. Relatou ainda que no Recebimento Provisório o término das obras e dos serviços deve ser caracterizado pela comunicação escrita da contratada ao órgão, que deve ser feita dentro do prazo de execução contratual fixado no instrumento convocatório ou respectivos anexos (alínea a do inciso I do artigo 73 da Lei nº 8.666/1993). Se a comunicação não vier a ser feita nesse prazo, a contratada incorre automaticamente em mora, sendo, pois, cabíveis as penalidades administrativas. Pontou o Presidente que se o Termo de Recebimento Provisório consignar pendências em relação à obra ou serviço, deve ser fixado pela fiscalização, no próprio Termo, prazo razoável para os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições relativas ao objeto do contrato (art. 69 da Lei nº 8.666/1993), limitado, em regra, a trinta dias. Clarificou o Conselheiro-presidente que constatada a condição de conclusão do objeto através da VISTORIA, em até 15 (quinze) dias contados a partir do término do serviço, a FISCALIZAÇÃO emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, o qual deverá ser circunstanciado e assinado por ambas as partes. Encerrou sua fala, após acalorada discussão do tema, que o recebimento de obras e serviços de engenharia, como vem assinando inclusive o Tribunal de Contas da União, é uma das etapas mais críticas da execução contratual, sendo, pois, sempre indicado que a Administração dos órgãos públicos exerçam um maior controle sobre essa matéria. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes à reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2019

I - ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2019; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Isaac Meyer, 125, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.160-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Análise de Prorrogação Contratual da Célula de Terceirização da SEPLAG/CE, tudo de acordo com o Processo nº. 01033898/2020, parte integrante do presente Termo, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto, **prorrogar** por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 003/2019/DER, que trata da contratação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas Administrativa, Logística e Contábil desta Autarquia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da contratada, ficando seu término previsto para 07/03/2021; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.334.146,16 (cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 07/03/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 12/02/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FELIPE SOUZA PINHEIRO - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP e PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA - FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2019
PARTÍCIPES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, situada na Avenida Alberto Craveiro, 2775, térreo, bairro Boa Vista, Fortaleza - Ce, CEP: 60861-211 neste ato representado pelo seu Superintendente FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF: 144.324.043-53, RG 827558 SSP/CE, registro CREA-CE 10.364-D, residente e domiciliado nesta Capital. e **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CEDENTE, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, 826, Centro, Praça Pe. João Nicolletti, Porto Velho - RO, CEP 76801-066, neste ato representado por seu Prefeito, HILDON DE LIMA CHAVES, titular da Cédula de identidade nº 20.834/SSP - RO e inscrito no CPF nº 476.518.224-04.. OBJETO: **Cessão de Servidores**, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO, para prestarem serviços junto à Superintendência de Obras Públicas, sem ônus para o CEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 32.960 de 13/02/2019 - Estadual - Ceará - Cessão, Lei 9826/74 de 14/02/1974 - Estatuto dos Servidores VIGÊNCIA: a partir 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2019 SIGNATÁRIOS : Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Hildon Chaves (Prefeito do Município de Porto Velho) SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS- SOP, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº149/2017**

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2017-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CDG CONSTRUÇÕES LTDA.**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, inciso I, e seu § 2º e art. 57, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0228.000210/2019-17-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: a partir de 05 de fevereiro de 2020, para terminar em 04 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 27 de janeiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francisco Rogério Gomes Leite, Diretor de Operações da Cagece e Iatagan Roberto de Paula, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2018

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR-ME.**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0851.001241/2019-66-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 47.000,01 (quarenta e sete mil reais e um centavo); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 28 de março de 2020, para terminar em 27 de março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 16 de Janeiro de

2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Jesus Albino Vieira Crispa, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2018

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2018-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SODEXO PASSO DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.**; V - ENDEREÇO: Barueri/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0657.000705/2019-69-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 337.200,00 (trezentos e trinta e sete mil e duzentos reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 07 de março de 2020, para terminar 06 de março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 18 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão e Serviços Compartilhados respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e Giovana Vieira Alves, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 17/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: **CONSORCIO GCA-CONEN**, constituído pelas empresas GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA - empresa líder do Consórcio e CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: **Elaboração de Estudos e Projetos de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário** do Município de Maracanaú/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e o PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 20190003 - CAGECE/GECOB - Processo nº 0691.000079/2018-40-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 990 (novecentos e noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 2.599.815,42 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Financiados e Próprios. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Carlos Eduardo Chaguri, Representante do Consórcio.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº01/2020-DJU-CAGECE

Extrato do Termo de Credenciamento nº 01/2020 firmado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE e a empresa **ODONTOPREV S.A.**; OBJETO: **serviços de assistência odontológica** aos empregados da Cagece, ocupantes de cargos comissionados não empregados, titulares especiais e dependentes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento Nº 01/2019, a Lei Federal nº 13.303/16, com suas alterações, e, em especial o caput do artigo 30, e ainda, o Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 8042.005505/2019-14-Cagece; VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste Termo de Credenciamento terá início na data de sua publicação até o dia 04/12/2021; DATA: 15 de janeiro de 2020; ASSINAM: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Marcos Pimentel de Viveiros e Mauricio Waki, Representantes Legais da ODONTOPREV S.A.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº02/2020-DJU-CAGECE

Extrato do Termo de Credenciamento nº 02/2020 firmado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE e a empresa **UNIODONTO FORTALEZA COOPERATIVA ODONTOLÓGICA LTDA.**; OBJETO: **serviços de assistência odontológica** aos empregados da Cagece, ocupantes de cargos comissionados não empregados, titulares especiais e dependentes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento Nº 01/2019, a Lei Federal nº 13.303/16, com suas alterações, e, em especial o caput do artigo 30, e ainda, o Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 8042.005458/2019-36-Cagece; VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste Termo de Credenciamento terá início na data de sua publicação até o dia 04/12/2021; DATA: 15 de janeiro de 2020; ASSINAM: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Pedro Rogério Teixeira Junior e Marlio Ximenes Carlos, Representantes Legais da UNIODONTO FORTALEZA COOPERATIVA ODONTOLÓGICA LTDA.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº021/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO QUEIROZ DE ALMEIDA**, que exerce o cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 112577-1-2, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2020, acompanhando o Coordenador da CESUP o Sr. Cândido Bezerra da Costa Neto, para participar do I Encontro de Integração do Polo UAB/CODED, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no total de R\$ 116,70 (cento e dezesseis reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe IV, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Nágyla Maria Galdino Drumond

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº021/2020 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2020. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Nágyla Maria Galdino Drumond

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº021/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA Nº	TIPO	QUANT.	V. TOTAL
Jacqueline Cavalcante de Alencar	Supervisor de Núcleo	300091-1-8	A	44	158,40
José Ailton Rodrigues de Moraes	Motorista	125917-1-3	A	44	158,40
José Flávio Guedes	Orientador de Célula	125941-1-9	A	44	158,40
Raimundo Queiroz de Almeida	Assistente Técnico	112577-1-2	A	44	158,40
Stela Sílvia Ponte Soares	Articulador	300101-1-6	A	33	118,80

*** **

PORTARIA Nº022/2020 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2020. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Nágyla Maria Galdino Drumond

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº022/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA Nº	TIPO	QUANT.	V. TOTAL
Jacqueline Cavalcante de Alencar	Supervisor de Núcleo	300091-1-8	A	34	122,40
José Ailton Rodrigues de Moraes	Motorista	125917-1-3	A	34	122,40
José Flávio Guedes	Orientador de Célula	125941-1-9	A	34	122,40
Raimundo Queiroz de Almeida	Assistente Técnico	112577-1-2	A	34	122,40
Stela Sílvia Ponte Soares	Articulador	300101-1-6	A	34	122,40

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará, CNPJ nº 73.642.415/0001-32; IV - CONTRATADA: EMPRESA AUTOLOC COMÉRCIO DE VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.454.908/0001-40; V - ENDEREÇO: Avenida Oliveira Paiva, nº 233-A, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.822-131; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no processo nº 00710624/2020- SC&T; VII - FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: A modificação das Cláusulas Quinta e Oitava, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.176.000,00 (hum milhão, cento e setenta e seis mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 03 de fevereiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, pela SECITECE ALVARO SANGUESA WEYNE Representante Legal, pela CONTRATADA e .

Stela Sílvia Ponte Soares
ARTICULADOR - ASJUR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2020

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 5.260,20; PROCESSO Nº: 00569522 / 2020 OBJETO: **Serviços de informática diversos**, conforme especificado no processo administrativo de nº 00569522/2020. JUSTIFICATIVA: Os serviços de informática são indispensáveis ao bom desenvolvimento das atividades da Funcap. VALOR GLOBAL: R\$ 5.260,20 (cinco mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200005.19.126.211.20875.03.33914000.1.00.00.020-9224 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93 CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE** DISPENSA: A Diretora Administrativo-Financeira da Funcap, Sra. Paula Lenz Costa Lima, reconhece a Dispensa de Licitação para a contratação direta da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE. RATIFICAÇÃO: O presidente da Funcap, Sr. Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno, aprova e ratifica a decisão da Diretora Administrativo-Financeira da Funcap.

Marília Régo G. Matos
PROCURADORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº010/2020-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07359432/2019, com fundamento Art. 110, inciso I, alínea 'b' da Lei nº. 9.826, de 14/05/74, regulamentado pela Lei nº 15.569, de 07/04/2014, e disciplinado pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO, SEM ÔNUS** para o erário estadual, do servidor **PAULO FELIPE RIBEIRO BANDEIRA**, ocupante do cargo de professor, classe assistente, referência D, matrícula 300688.9-0, folha 6758, lotado no departamento de educação física desta Fundação, para dar continuidade ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ciência do movimento humano, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, prorrogável até o limite, a partir de 01 DE SETEMBRO DE 2019 a 29 DE FEVEREIRO DE 2020, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 14 de janeiro de 2020.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº20/2020 - GR - O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as constantes do art. 15 do Regimento Geral da URCA, faz saber que: Considerando a supremacia da Administração Pública com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal. Considerando o parecer 997/2019 da Assessoria Jurídica desta IES, que converteu a penalidade de proibição de licitar em Aplicação de Multa ea empresa PROTEC - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; RESOLVE: Art. 1º - **REVOGAR o ato administrativo** que concedeu penalidade de proibição de licitar a empresa **PROTEC - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.838.838/0001-51, Termo de Participação nº 20180053 e 20180054 – Cotação Eletrônica 2018/17922 e 2018/19211; Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 20 de janeiro de 2020.

Francisco do O' de Lima Júnior
REITOR

*** **

PORTARIA Nº022/2020-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00624809/2020, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **NIVALDO SOARES DE ALMEIDA**, Ocupante do Cargo de Diretor do Instituto Ecológico e Cultural do Cariri/DAS-2, matrícula nº 430504.1-9, a **viajar** à cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no período de 09 a 12 de março de 2020, com o objetivo de realizar visita técnica ao “Projeto do Geoparque Seridó”, para dar apoio e suporte ao Processo de Candidatura ao Programa de Geoparques da UNESCO, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo R\$ 662,37 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe III do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 28 de janeiro de 2020.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº027/2020-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00654155/2020, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **FREDERICO ROMEL MAIA TAVARES**, ocupante do Cargo de Diretor do Instituto Tecnológico do Cariri/DAS-2, matrícula nº 430507.1-0, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 23 a 24 de janeiro de 2020, com o objetivo de participar de Reunião Ordinária do CRUC, com pauta sobre ações de inovação tecnológica, e posse do Magnífico Reitor da Universidade Regional do Cariri/URCA, o Professor Doutor Francisco do O' de Lima Júnior, como Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Cearenses – CRUC, conforme anexo, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 22 de janeiro de 2020.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº041/2020-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 01083291/2020, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço à cidade de IGUATU/CE, com a finalidade de proceder com as matrículas dos classificados no Processo Seletivo Unificado para habilitação aos Cursos de Graduação no 1º semestre de 2020.1 da Unidade Descentralizada de Iguatu, Edital 06/2019-GR, concedendo-lhes 06 (seis) diárias de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 31 de janeiro de 2020.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº041/2020-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS		TOTAL DA DIÁRIA(R\$)	ANEXO III DO DECRETO(5%)	SUB-TOTAL (R\$)
					QUANTAS	VALOR(R\$)			
430294.1-X	Maria Iranide de Brito	Diretor do Departamento de Ensino e Graduação/DAS-1	III	11 a 12/02/2020	1,5	77,10	115,65	5,78	121,43
430301.1-6	Marília Alves Peixoto Sousa	Diretor da Divisão de Admissão, Matr. e Reg. de Diplomas/DAS-2	IV	11 a 12/02/2020	1,5	64,83	97,24	4,86	102,10
430289.1-X	Maria Erivânia Aguiar	Técnica em Assuntos Educacionais-ANS	IV	11 a 12/02/2020	1,5	64,83	97,24	4,86	102,10
430271.1-5	Liduína da Silva Ribeiro	Diretor da Divisão de Controle Acadêmico/DAS-2	IV	11 a 12/02/2020	1,5	64,83	97,24	4,86	102,10
									427,73

*** **

PORTARIA Nº042/2020-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 01083569/2020, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço à cidade de IGUATU/CE, com a finalidade de proceder com as matrículas dos Classificáveis do Processo Seletivo Unificado para habilitação aos Cursos de Graduação no 1º semestre de 2020.1 da Unidade Descentralizada de Iguatu, Edital 06/2019-GR, concedendo-lhes 02 (duas) diárias de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 31 de janeiro de 2020.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº042/2020-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS		TOTAL DA DIÁRIA(R\$)	ANEXO III DO DECRETO(5%)	SUB-TOTAL (R\$)
					QUANTAS	VALOR(R\$)			
430294.1-X	Maria Iranide de Brito	Diretor do Departamento de Ensino e Graduação/DAS-1	III	19/02/2020	0,5	77,10	38,55	1,92	40,47
430301.1-6	Marília Alves Peixoto Sousa	Diretor da Divisão de Admissão, Matr. e Reg. de Diplomas/DAS-2	IV	19/02/2020	0,5	64,83	32,41	1,62	34,03
430289.1-X	Maria Erivânia Aguiar	Técnica em Assuntos Educacionais-ANS	IV	19/02/2020	0,5	64,83	32,41	1,62	34,03
430271.1-5	Liduína da Silva Ribeiro	Diretor da Divisão de Controle Acadêmico/DAS-2	IV	19/02/2020	0,5	64,83	32,41	1,62	34,03
									142,56

*** **

PORTARIA Nº043/2020-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 01083623/2020, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço à cidade de CAMPOS SALES/CE, com a finalidade de proceder com as matrículas dos Classificados do Processo



Seletivo Unificado para habilitação aos Cursos de Graduação no 1º semestre de 2020.1 da Unidade Descentralizada de Campos Sales, Edital 06/2019-GR, concedendo-lhes 06 (seis) diárias de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 31 de janeiro de 2020.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº043/2020-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS		TOTAL DA DIÁRIA(R\$)	ANEXO III DO DECRETO(5%)	SUB-TOTAL (R\$)
					QUANTAS	VALOR(R\$)			
430294.1-X	Maria Iranide de Brito	Diretor do Departamento de Ensino e Graduação/DAS-1	III	19 a 20/05/2020	1,5	77,10	115,65	-x-	115,65
430301.1-6	Marília Alves Peixoto Sousa	Diretor da Divisão de Admissão, Matr. e Reg. de Diplomas/DAS-2	IV	19 a 20/05/2020	1,5	64,83	97,24	-x-	97,24
430289.1-X	Maria Erivânia Aguiar	Técnica em Assuntos Educacionais-ANS	IV	19 a 20/05/2020	1,5	64,83	97,24	-x-	97,24
430271.1-5	Liduína da Silva Ribeiro	Diretor da Divisão de Controle Acadêmico/DAS-2	IV	19 a 20/05/2020	1,5	64,83	97,24	-x-	97,24
									407,37

*** **

PORTARIA Nº044/2020-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 01083712/2020, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço à cidade de CAMPOS SALES/CE, com a finalidade de proceder com as matrículas dos Classificáveis do Processo Seletivo Unificado para habilitação aos Cursos de Graduação no 1º semestre de 2020.1 da Unidade Descentralizada de Iguatu, Edital 06/2019-GR, concedendo-lhes 02 (duas) diárias de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 31 de janeiro de 2020.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº044/2020-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS		TOTAL DA DIÁRIA(R\$)	ANEXO III DO DECRETO(5%)	SUB-TOTAL (R\$)
					QUANTAS	VALOR(R\$)			
430294.1-X	Maria Iranide de Brito	Diretor do Departamento de Ensino e Graduação/DAS-1	III	26/05/2020	0,5	77,10	38,55	-x-	38,55
430301.1-6	Marília Alves Peixoto Sousa	Diretor da Divisão de Admissão, Matr. e Reg. de Diplomas/DAS-2	IV	26/05/2020	0,5	64,83	32,41	-x-	32,41
430289.1-X	Maria Erivânia Aguiar	Técnica em Assuntos Educacionais-ANS	IV	26/05/2020	0,5	64,83	32,41	-x-	32,41
430271.1-5	Liduína da Silva Ribeiro	Diretor da Divisão de Controle Acadêmico/DAS-2	IV	26/05/2020	0,5	64,83	32,41	-x-	32,41
									135,78

*** **

PORTARIA Nº046/2020-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 01184080/2020, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO JOSÉ SIEBRA MAIA**, Diretor do Centro de Humanidades, Símbolo DAS-1, matrícula Nº 430365.1.3, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 05 a 06 de fevereiro de 2020, com o objetivo de participar da 277ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º, art. 5º, art. 10, Classe III do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. CRATO (CE), aos 04 de fevereiro de 2020.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 03458924/2019 do VIPROC, e com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei nº 9.826/1974, de 14/05/1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08/01/2001, DOE 08/01/2001. RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de Professor, Classe Adjunto, referência I, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, a servidora **CLARICE MARIA ARAÚJO CHAGAS VERGARA**, matrícula nº 3004671-4, lotada na FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, a partir de 01 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HORTIFRUTIGRANJEIROS)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 27/01/2020 A 22/09/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 82.565,92 (Oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8976 - 31200001.12.364.071.22605.03.339030.10000.0 - PF: 3101010012016G - MAPP: 164;(2019) 9007 - 31200001.12.364.071.22605.14.339030.10000.0;(2020) 31200001.12.364.451.20379.14.339030.10000.0 - MAPP: 224 - IG: 1041154000. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Francisco Alessandro Alexandre Pintos - Representante da empresa FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS - ME.

Clarice Barreto de Alencar
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº03/2019

DOADORA: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE DONATÁRIA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE INTERVENIENTE: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, inc. VI, bem como no art. 16, inc. V, do estatuto da UECE OBJETIVO: **Doação de bens móveis** especificados no Processo Administrativo PADM/GAF/065/2015 Nº DO PROCESSO: 2758674/2015 FORO: Fortaleza- CE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/ Ce, 27 de janeiro de 2020.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº011/2020 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem determinações dos percentuais de perda de insumos minerais no fluxo de fornecimento entre a balança de origem (fornecedor) e a balança de destino (CSP/ZPE), concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 3º; alínea c, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10 do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ -NUTEC, em Fortaleza-CE, 04 de fevereiro de 2020.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº011/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO %	TOTAL			
JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA, matrícula nº 100271-1.X	Gerente de Tecnologia de Alimentos e Química	III	12 a 14/02/2020	Curitiba-PR	1,5	189,25	40%	397,41	189,25	1.195,50	1.782,16
ANTÔNIO BISPO SOBREIRA NETO, matrícula nº 100.523-1.9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	12 a 14/02/2020	Curitiba-PR	1,5	141,95	40%	298,08	141,95	1.195,50	1.635,53

*** **

PORTARIA Nº013/2020 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Feira de Rochas Ornamentais (Vitoria Stone Fair), concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 3º; alínea c, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10 do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Autarquia. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ -NUTEC, em Fortaleza-CE, 06 de fevereiro de 2020.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº013/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO %	TOTAL			
FERNANDO BACELAR PAIVA	Gerente de Materiais	III	11/02/2020 à 13/02/2020	Fortaleza-CE/Vitória-ES// Vitória-ES/Fortaleza-CE	1,5	283,87	40%	397,71	189,25	2008	2.594,66
GABRIEL AGUIAR MENDES	Gerente de Negócios	III	11/02/2020 à 13/02/2020	Fortaleza-CE/Vitória-ES// Vitória-ES/Fortaleza-CE	1,5	283,87	40%	397,71	189,25	2008	2.594,66

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001/2020

PROCESSO Nº: 10855607 / 2019 NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC. OBJETO: **Aquisição de material permanente**, qual seja, 02 (DOIS) REATORES, conforme especificações previstas na Solicitação de Aquisição, Justificativa Técnica, Termo de Referência e proposta da empresa a ser CONTRATADA do processo de Dispensa de Licitação retromencionado, a fim de viabilizar, de fato, o Projeto de Pesquisa "AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA TRATAMENTO DA FRAÇÃO ORGÂNICA DO RESÍDUO SÓLIDO URBANO (FORSU)", devidamente aprovado, conforme resta demonstrado nos autos do processo sob comento, através do Convênio BNB/FUNDECI 2017/0004. JUSTIFICATIVA: O objeto sob comento será utilizado para digestão de amostras simultâneas para análise de DQO (Demanda Química de Oxigênio), permitindo-se obter resultados de fundamental importância para a realização de análises de efluentes tanto industriais, sanitários, bem como oriundos de biorreatores e por se tratarem de produtos destinados a pesquisa e desenvolvimento. Também será utilizado nas análises dos parâmetros exigidos na Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA Nº 02 de fevereiro de 2017 da Semace, que dispõe sobre padrões e condições para lançamento de efluentes líquidos gerados por fontes poluidoras, considerando que a saúde e o bem-estar humano, bem como o equilíbrio ecológico aquático, não devem ser afetados em consequência da deterioração da qualidade das águas, portanto, entender a dinâmica dos resíduos que serão utilizados no processo é essencial para o projeto retromencionado. Em assim sendo, o referido objeto está contemplado no projeto acima mencionado, aprovado pelo BNB. VALOR GLOBAL: R\$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1200006.19.122.726.10898.03.44905200.2.82.83.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XXI combinado com o art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.869.012/0001-70, estabelecida à Rua Luiz Silveira Pedreira, 340, Prédio 02, Bairro Loteamento Distrito Industrial Uninorte, Piracicaba – SP, CEP: 13.413-099. DISPENSA: Eu, Francisco das Chagas Magalhães, Presidente do Nutec, DECLARO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020 que visa a contratação da empresa SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.869.012/0001-70, ao preço total de R\$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais), para aquisição necessária à atividade de pesquisa científica e tecnológica acima indicada, correndo as despesas à conta dos recursos oriundos da dotação orçamentária acima indicada. RATIFICAÇÃO: Eu, NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND, Secretária Executiva da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 001/2020 nos moldes do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Charles Nobre Peroba
PROCURADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 021, série 3, ano XII, que publicou o ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 006/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020, processo nº 00591307/2020. **Onde se lê:** NOME: JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA; CARGO OU FUNÇÃO: GERENTE DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS E QUÍMICA; MATRÍCULA: Nº 100271-1.X; CLASSE III; PERÍODO: 29 A 31/01/2020; ROTEIRO: CURITIBA-PR; DIÁRIAS QUANTIDADE: 2,5; DIÁRIAS VALOR:189,25; DIÁRIAS ACRÉSCIMO (%): 40%; DIÁRIAS TOTAL: 662,37; AJUDA DE CUSTO: 189,25; PASSAGEM: _____; TOTAL: 851,62. NOME: ROSINALDO BRAGA COSTA; CARGO OU FUNÇÃO: AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO; MATRÍCULA Nº: 1000911-1; CLASSE V; PERÍODO: 29 A 31/01/2020; ROTEIRO: CURITIBA-PR; DIÁRIAS QUANTIDADE: 2,5; DIÁRIAS VALOR: 141,95; DIÁRIAS ACRÉSCIMO (%): 40%; DIÁRIAS TOTAL: 496,82; AJUDA DE CUSTO: 141,95; PASSAGEM: _____; TOTAL: 638,77. **Leia-se:** NOME: JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA; CARGO OU FUNÇÃO: GERENTE DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS E QUÍMICA; MATRÍCULA: Nº 100271-1.X; CLASSE III; PERÍODO: 29 A 31/01/2020; ROTEIRO: CURITIBA-PR; DIÁRIAS QUANTIDADE: 1,5; DIÁRIAS VALOR:189,25; DIÁRIAS ACRÉSCIMO (%): 40%; DIÁRIAS TOTAL: 397,41; AJUDA DE CUSTO: 189,25; PASSAGEM: 1.475,00; TOTAL: 2.061,66. NOME: ROSINALDO BRAGA COSTA; CARGO OU FUNÇÃO: AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO; MATRÍCULA Nº:

1000911-1; CLASSE V; PERÍODO: 29 A 31/01/2020; ROTEIRO: CURITIBA-PR; DIÁRIAS QUANTIDADE: 1,5; DIÁRIAS VALOR: 141,95; DIÁRIAS ACRÉSCIMO (%): 40%; DIÁRIAS TOTAL: 298,08; AJUDA DE CUSTO: 141,95; PASSAGEM: 1.475,00; TOTAL: 1.915,03. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, Fortaleza-CE, 04 de fevereiro de 2020.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

2º TERMO ADITIVO AO I PRÊMIO EXPRESSÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS DO CEARÁ

O Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 2º Termo Aditivo ao I PRÊMIO EXPRESSÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS DO CEARÁ. O presente aditivo objetiva prorrogar o prazo de inscrição previsto no item 7.2 do referido Edital. CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, inseridos no artigo 37, caput, Constituição da República Federativa do Brasil/1988; CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a quantidade de inscritos e garantir uma maior participação no Edital; RESOLVE tornar público o 2º Termo Aditivo ao "I PRÊMIO EXPRESSÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS DO CEARÁ", nos seguintes termos: 1. Prorrogar o prazo de inscrição constante no item 7.2 do edital, através do 2º aditivo para 26 de fevereiro de 2020; 2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza – CE, 11 de fevereiro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 003/2020

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA, inscrito no RG sob o nº 0801841461 SSP/BA, e CPF nº 958.914.715-15, com residente e domiciliada na Rua João José Rescala, nº 140, Ed. Lara, Apt. 204, Bairro: Imbuí, Salvador/BA, CEP: 41.720-000. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de análise e emissão de parecer(es) técnico(s) sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do XIV Edital Ceará Ciclo Carnavalesco 2020, por força do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamada Pública de Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, na Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, na Lei Estadual nº 13.811/2006, regulamentada pelo Decreto nº 28.442/2006 e pelo Decreto nº 31.871/2015, bem como com fulcro na Lei nº 8.666/93, com enfoque no caput do seu art. 25, e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 três mil, duzentos e trinta e quatro reais pagos em após a publicação no Diário Oficial do Estado deste Contrato, bem como da prestação total do serviço, sanada todas as pendências verificadas pela CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações: 27200004.13.391.421.1.1495.03.33903600.2.70.00.1.40 – Pessoa Física; 27200004.13.391.421.1.1495.03.33904700.2.70.00.1.40 – INSS; DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário de Cultura e CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA - Contratada

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 004/2020

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES, inscrita no RG sob o nº 18.999.411-3 SSP/SP, e CPF nº 128.677.298-23, com residente e domiciliada na Rua Araçatuba, nº 72, Casa 1, Vila Ipojuca, São Paulo, CEP: 05058-010. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de análise e emissão de parecer(es) técnico(s) sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do XIV Edital Ceará Ciclo Carnavalesco 2020, por força do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamada Pública de Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, na Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, na Lei Estadual nº 13.811/2006, regulamentada pelo Decreto nº 28.442/2006 e pelo Decreto nº 31.871/2015, bem como com fulcro na Lei nº 8.666/93, com enfoque no caput do seu art. 25, e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação. VALOR

GLOBAL: R\$ 3.234,00 três mil, duzentos e trinta e quatro reais pagos em após a publicação no Diário Oficial do Estado do extrato deste Contrato, bem como da prestação total do serviço, sanada todas as pendências verificadas pela CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações: 27200004.13.391.421.1.1495.03.33903600.2.70.00.1.40 – Pessoa Física; 27200004.13.391.421.1.1495.03.33904700.2.70.00.1.40 – INSS; DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES - Contratada.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 017/2020

PROCESSO Nº: 10863391 / 2019 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de JOÃO MARCELO PONTES FERRAZ, CPF nº 058.172.244-29. O valor unitário da contratação será de R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ. JUSTIFICATIVA: Nesse contexto, o parecerista comprovou conhecimento específico e demonstrou notório saber técnico na área especificada para atuação, sendo devidamente habilitado por meio do Edital de Chamada Pública de Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, garantidos os princípios administrativos da impessoalidade, moralidade e legalidade. VALOR GLOBAL: 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.421.1.1413.03.33903600.1.00.00.7.40 (pessoa física) 27100011.13.392.421.1.1413.03.33904700.1.00.00.7.40 (INSS Patronal) 27100011.13.392.421.1.1413.03.33903600.2.82.82.1.40 (pessoa física) 27100011.13.392.421.1.1413.03.33904700.2.82.82.1.40 (INSS Patronal) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: JOÃO MARCELO PONTES FERRAZ, CPF nº 058.172.244-29 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária Executiva de Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fabiano dos Santos Secretário de Cultura.

Wilma Jales de Brito

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº006/2020 PROCESSO Nº01239950/2020

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E EDMILSON FERREIRA DE SOUSA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XIV EDITAL CEARÁ CICLO CARNAVALESCO - 2020, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de novembro de 2019; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018; e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 01239950/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para execução do Projeto "ABOLIÇÃO DOS ESCRAVOS 'LIBERDADE, REALIDADE E RESISTÊNCIA'", devidamente aprovado no XIV EDITAL CEARÁ CICLO CARNAVALESCO - 2020, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de novembro de 2019 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: dá-se o valor global de R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.1.1495.1.1.339048900.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 05 de fevereiro de 2020 a 04 de abril de 2020, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020. Assinantes: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária Executiva da Cultura e EDMILSON FERREIRA DE SOUSA - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



**TERMO DE FOMENTO Nº006/2020
PROCESSO Nº01073920/2020**

Espécie: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do XIV Edital Ceará Ciclo Carnavalesco 2020, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de novembro de 2019, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178/2018; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 01073920/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “CARNAVAL POPULAR DAS FOLIAS E TRADIÇÕES DA LAGOA REDONDA”, devidamente aprovado no XIV Edital Ceará Ciclo Carnavalesco 2020, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de novembro de 2019 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: dá-se o valor global de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), sendo R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.03.33504100.2.7 0.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2020 e terá duração até 30 de março de 2020. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 31 de janeiro de 2020. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**TERMO DE FOMENTO Nº008/2020
PROCESSO Nº01090824/2020**

Espécie: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do XIV Edital Ceará Ciclo Carnavalesco 2020, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de novembro de 2019, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178/2018; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 01090824/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “BAILE DE CARNAVAL AMIGOS DA FOLIA”, devidamente aprovado no XIV Edital Ceará Ciclo Carnavalesco 2020, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de novembro de 2019 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: dá-se o valor global de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), sendo R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.03.33504100.2.7 0.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2020 e terá duração até 30 de março de 2020. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 31 de janeiro de 2020. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº028/2020 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais RESOLVE, CRIAR O GRUPO DE TRABALHO, composto pelos seguintes MEMBROS: Aricles Fernandes de Queiroz, TITULAR e José Lima Castro Júnior, SUPLENTE; Manoel Jorge Pinto da Franca, TITULAR e Priscilla Azevedo Aguiar, SUPLENTE; Representando a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará: Maria Carmelita Colares Sampaio, TITULAR e Everton Cabral Maciel, SUPLENTE; Representando a Casa Civil: Demitri Nóbrega Cruz, TITULAR e Rita de Cássia Lima Bezerra, SUPLENTE; Representando os Quilombolas: José Renato Ferreira dos Santos, TITULAR e

José Freires do Nascimento Neto, SUPLENTE; Representando Os Indígenas: Maria da Conceição Alves Feitosa, TITULAR e Ricardo Weibe Nascimento Costa, SUPLENTE; Representando os Pescadores Artesanais: Maria Eliene Pereira do Vale, TITULAR e João Batista dos Santos, SUPLENTE; Representando os Povos de Terreiros: Luiz Leno Silva de Farias, TITULAR e Cleudo Pinheiro de Andrade Junior, SUPLENTE; Representando os Ciganos: Paloma Lírio Santos Maia, TITULAR e José Eudo da Silva, SUPLENTE, todos a título de colaboração e sob a presidência do servidor Manoel Jorge Pinto da Franca, visando a elaboração da Lei da Política Estadual dos PCTs (Povos e Comunidades Tradicionais). Referida portaria terá vigência a partir de sua publicação, até que sejam concluídos os trabalhos. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - Ce, 10 de fevereiro de 2020.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº43/2020 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DELAN PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Avicultura e Suinocultura, matrícula nº 300258-1-4, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Mulungu, Aratuba, Baturité, Guarimiranga, Palmácia e Pacoti, no período de 03 a 07/02/2020 a fim de acompanhamento das centrais de abastecimento do Programa PAA-Leite, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2020.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº44/2020 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula nº 30264-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Independência, Monsenhor Tabosa e Deputado Irapuan Pinheiro, nos períodos de 03 a 07/02/2020 a fim de participar da VI Reunião do Comitê Gestor das Rotas do Cordeiro, Mel e Leite, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2020.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº069/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES ANTONIO ALBERI ARRAIS, MARIA AUXILIADORA DA SILVA e SILVIO ROBERTO ANDRADE SIQUEIRA**, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do PROCESSO VÍPROC Nº 11277461/2019 - SHOPPING Nº 20200001/CEL 04/SDA/CE, com o intuito de avaliar propostas para contratação dos serviços de Auditoria Independente do Projeto Paulo Freire - exercício de 2019. A referida Comissão de Avaliação, terá vigência até que seja finalizado o processo de contratação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº071/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JUSSIER PESSOA SOUSA**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 092316-1-7, desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** às cidades de Tamboril, Amontada e Santa Quitéria, nos períodos de 06/02 à 07/02/2020 e 11/02 à 13/02/2020 a fim de Participar de Seminário de Políticas Públicas e abertura da Feira dos Agricultores Familiares e Fiscalizar ações de ATER, concedendo-lhe 4,0 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 259,32 (Duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº72/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARNÓBIO MOURÃO DOURADO**, ocupante do cargo de orientador de célula, matrícula nº 10.1979-1-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Paramoti, Itapipoca, Pereiro e Ererê, no período de 03 a 07/02/2020 a fim de acompanhar o monitoramento e distribuição de alevinos no Projeto Peixamento, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº073/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WIRES CORREIA LIMA**, ocupante do cargo de supervisor de núcleo, matrícula nº 300232-1-8, desta pasta, a **viajar** às cidades de Groaíras, Meruoca, Novo Oriente e Viçosa do Ceará, nos períodos de 03 a 07/02/2020; 10 a 14/02/2020 e 17 a 21/02/2020 a fim de acompanhar e monitorar a implementação das cisternas de placa, concedendo-lhe 13,5 (treze) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 ((setenta e sete reais e dez centavos)), totalizando R\$ 1.040,85 (um mil e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2020.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº76/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO MARTINS BARBOSA**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento Territorial, Cooperativismo, Comercialização e Economia Solidária, matrícula nº 300188-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Tamboril, no dia 07/02/2020 a fim de Representar o Titular da pasta no Seminário Regional de Formação em Políticas Públicas para assentamentos, Reassentamentos a Área Rural Sertões de Cratêus, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº77/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO OSVALDO MOURA MARANHÃO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 070488-1-5, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Morada Nova, Limoeiro do Norte e Quixerê - CE, nos períodos de 06 a 10/01/2020 e 13 a 17/01/2020 a fim de Auxiliar na coleta de amostras de sementes para serem analisadas no LASP/SDA, concedendo-lhe 9,0 (nove) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 693,90 (seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº043/2016

ESPÉCIE:TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDAE A ASSOCIAÇÃO PALHA-

**NENSE DE APICULTORES, PARA O FIM NELE INDICADO.FUNDA-
MENTAÇÃO:**O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, pelas Leis Complementares nº 119/2012 e 178/2018 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº. 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº. 31.621/2014; Lei nº. 16.202, de 17 de março de 2017, Lei nº. 15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº. 15.997, de 02 de maio de 2016; Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º e nas Diretrizes do Banco Mundial de janeiro de 2011 e informações contidas no Processo Administrativo nº. 09971976/2019 e no Parecer Jurídico nº. 067/2020.OBJETO:O presente termo aditivom por objeto a **utilização dos rendimentos de aplicações financeiras** no valor de R\$ 10.554,54 (dez mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e aumento da contrapartida no valor de R\$ 4.194,23 (quatro mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), referente ao instrumento nº. 043/2016, cujo objetivo é a construção de uma unidade de extração de mel e aquisição de equipamentos conforme o Plano de Trabalho, passando o valor global do Instrumento para o importe de R\$ 326.926,42 (trezentos e vinte e seis mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 140 (cento e quarenta) dias, contados a partir do dia 13/12/2019.RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas e condições do termo de fomento SDA Nº 043/2016, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.DATA E ASSINATURA:18 de novembro de 2019,SIGNATÁRIOS:FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal,- VALDECINO CICERO ANGELIM,ASSOCIAÇÃO PALHANENSE DE APICULTORES SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA-SDA, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista

COORDENADOR- ASSESSORIA JURIDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº206/2017

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO DOIS DE MAIO, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO:O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, pelas Leis Complementares nº 119/2012 e 178/2018 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº. 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº. 31.621/2014; Lei nº. 16.202, de 17 de março de 2017, Lei nº. 15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº. 15.997, de 02 de maio de 2016, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º e nas Diretrizes do Banco Mundial de janeiro de 2011 e informações contidas no Processo Administrativo nº. 10627027/2019 e no Parecer Jurídico nº. 029/2020.OBJETO:O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento nº 206/ 2017**, que tem como objetivo Incrementar a Cadeia Produtiva do Ovinocaprinocultura com investimentos no Aumento do Suporte Forrageiro, Aquisição de Equipamentos, Assistência Técnica e Plano de Manejo da Caatinga, por mais 04 meses, que serão contados a partir do dia 31/12/2019.RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO SDA Nº 206/ 2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.DATA E ASSINATURA:13 de dezembro de 2019,SIGNATÁRIOS:FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal,CARLOS AGLEMILSON DE SOUSA LUZ,ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO DOIS DE MAIO, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA-SDA, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista

COORDENADOR- ASSESSORIA JURIDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº207/2017

ESPÉCIE:TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDAE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO 11 DE JULHO – NOSSA VITÓRIA, PARA O FIM NELE INDICADO.FUNDA-
MÉNTAÇÃO:O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, pelas Leis Complementares nº 119/2012 e 178/2018 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº. 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº. 31.621/2014; Lei nº. 16.202, de 17 de março de 2017, Lei nº. 15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº. 15.997, de 02 de maio de 2016; Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º e nas Diretrizes do Banco Mundial de janeiro de 2011 e informações contidas no Processo Administrativo nº. 10628830/2019 e no Parecer Jurídico nº. 2275/2019.OBJETO:O presente termo aditivom por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do instrumento nº. 207/2017**, cujo objetivo é Investimento em material para suporte forrageiro e melhoramento genético dos animais, por mais 135 (cento e trinta e cinco) dias, contados a partir do dia 18/12/2019.RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas e condições do termo de fomento SDA Nº 207/2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.DATA E ASSINATURA:13 de dezembro de 2019,SIGNATÁRIOS:FRANCISCO DE ASSIS



DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, ROBERTO COSTA BARBOSA, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO 11 DE JULHO - NOSSA VITÓRIA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA- SDA, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR- ASSESSORIA JURIDICA

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2018-28105
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180016
PROCESSO Nº6806850/2018**

Aos 26 dias do mês de novembro de 2019 na sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20180016 - SDA do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/11/2019, oriunda do Processo nº 6806850/2018, que vai assinada pelo titular da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I.No Pregão Eletrônico nº 20180016 - SDA.

II.Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018.

III.Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA BOVINOCULTURA E CAPRINOCULTURA JUNTO A AGRICULTORES FAMILIARES EM TERRITÓRIOS CEARENSES cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20180016 que passa a fazer parte desta Ata, acompanhado das propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 6806850/2018.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA a gestão deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da contratante, terá caráter convocatório.

Subcláusula Segunda – Na emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina os artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata, fica obrigado a:

- Atender os pedidos efetuadas pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão Gestor de

Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta – Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para as futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO
Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 10 (DEZ) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A.

Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20180016 - SDA.

Subcláusula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplemento de suas obrigações, o fornecedor estará sujeito, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

- Subcláusula Primeira - Multas, estipuladas na forma a seguir:
 - Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
 - Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
 - Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos



por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto contratual, inclusive o cancelamento do registro de preço.

Subcláusula Segunda - Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira - A inexecução total ou parcial da contratação e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

Subcláusula Quarta - Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Quinta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

NOME DO REPRESENTANTE: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ
CARGO: SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CPF: 413.860.784-68
RG: 7457441 SSP/RN

*** **

EXTRATO 1 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº006/2018

I - ESPÉCIE: 1º CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E O MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a **prorrogação do prazo** do Convênio nº 006/2018, o objeto do referido Convênio é a Construção de Abatedouro Público no Município de Pereiro - CE. O prazo será dilatado até 30 de junho de 2020, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2020; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (ZERO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº 006/2018, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de dezembro de 2019. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e RAIMUNDO ESTEVAM NETO Prefeito Municipal de Pereiro/CE.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO 1 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº007/2018

I - ESPÉCIE: 1º CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E O MUNICÍPIO DE MARCO/CE PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a **prorrogação do prazo** do Convênio nº 007/2018, que tem por objeto a construção do Matadouro Público na sede do Município de Marco/CE, até 30 de junho de 2020, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2020; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (ZERO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº 007/2018, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de dezembro de 2019. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e ROGER NEVES AGUIAR Prefeito Municipal de Marco/CE.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2018

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO. ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE.; IV - CONTRATADA: **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua "O", n.º 545, Bairro Esplanada Castelão, Fortaleza - CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á pela NCB N.º 20180002/CCC/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/1993, bem como as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

(BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 00787112/2020 e Parecer Jurídico nº. 104/2020.; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por se acharem justos e acordados, firmam o presente em 3 vias de igual teor perante as testemunhas ao final identificadas. ; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº. 135/2018 que tem por objetivo a execução das obras civis, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos dos 10 sistemas de abastecimento de água, por lote, a serem executados em 08 municípios do Estado do Ceará, por mais 90 (noventa) dias, que serão contados a partir do dia 29 de janeiro de 2020.; IX - VALOR GLOBAL: Este Aditivo não é de valor e sim prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais 90 (noventa) dias, que serão contados a partir do dia 29 de janeiro de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 135/2018, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: 28 de janeiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA .

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº005/2020

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza/Ce, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275. PERMISSOÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SACO DO BELÉM, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, com endereço no Distrito Saco do Belém, Santa Quitéria/Ce, CEP: 62280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.673.122/0001-98, representada por seu Presidente, FRANCISCO IRANILDO GOMES DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2002019051511 SSP/CE e do CPF Nº. 005.735.603-00, residente e domiciliado no Distrito Saco do Belém, Santa Quitéria/Ce, CEP: 62280-000. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SACO DO BELÉM, de **trator agrícola** de potência mínima de 65 cv. A presente Permissão terá vigência por 02 (dois) anos contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por interesse das partes por igual período, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. JUSTIFICATIVA: permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SACO DO BELÉM, de trator agrícola de potência mínima de 65 cv. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário (SDA) e FRANCISCO IRANILDO GOMES DA SILVA Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 11 de fevereiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº017/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº. 017/2018 CELEBRADO ENTRE A SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE ASSUNÇÃO E CIRCUNVIZINHANÇA, PARA OS FINS QUE NELE SE INDICA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, resolve incluir, unilateralmente, dotação orçamentária ao Instrumento de Repasse nº 017/2018 conforme Processo nº. 11533417/2019, e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO DE REPASSE 1.1 O presente Termo altera unilateralmente o Instrumento de Repasse nº. 017/2018, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE ASSUNÇÃO E CIRCUNVIZINHANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.242.878/0001-69, que tem por objeto fortalecer as atividades produtivas de galinha caipira e ovinocultura, proporcionando a produção sustentável gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Termo a **inclusão da dotação orçamentária** a seguir, decorrente do remanejamento no valor de R\$ 87.485,90 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) da dotação orçamentária já existente no Instrumento de Repasse nº 017/2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 119/2012



alterada pela LC nº 178/2018 e pelo Decreto nº 32.810/2018, art. 65, §1º, II e, ainda, por estarem em conformidade com a análise técnica acostada aos autos. A dotação orçamentária a ser incluída será: 21100026.20.606.031.18309.13.44504200.1.10.00.6.4 – (4249) R\$ 87.485,90 Limite Financeiro/PF: 21000102520161 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº 017/2018 O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Instrumento, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2019. WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR Secretário Executivo de Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº026/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº. 026/2018 CELEBRADO ENTRE A SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PAU PRETO, PARA OS FINS QUE NELE SE INDICA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, resolve incluir, unilateralmente, dotação orçamentária ao Instrumento de Repasse nº 026/2018 conforme Processo nº. 11535932/2019, e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO DE REPASSE 1.1 O presente Termo altera unilateralmente o Instrumento de Repasse nº. 026/2018, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PAU PRETO, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.765.017/0001-30, que tem por objeto desenvolver a produção de artesanato, apicultura, produção de carne de aves e ovina, utilizando o sistema semi-intensivo na criação dos animais, proporcionando a produção sustentável, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas, com ênfase nas mulheres e jovens da comunidade. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Termo a **inclusão da dotação orçamentária** a seguir, decorrente do remanejamento no valor de R\$ 108.109,18 (cento e oito mil, cento e nove reais e dezoito centavos) da dotação orçamentária já existente no Instrumento de Repasse nº 026/2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 119/2012 alterada pela LC nº 178/2018 e pelo Decreto nº 32.810/2018, art. 65, §1º, II e, ainda, por estarem em conformidade com a análise técnica acostada aos autos. A dotação orçamentária a ser incluída será: 21100026.20.606.031.1.8309.13.44504200.1.10.00.6.4 – (4249) R\$ 108.109,18 Limite Financeiro/PF: 21000102520161 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº 026/2018 O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Instrumento, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2019. WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR Secretário Executivo de Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº029/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº. 029/2018 CELEBRADO ENTRE A SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LAGOA DO ANJO, PARA OS FINS QUE NELE SE INDICA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, resolve incluir, unilateralmente, dotação orçamentária ao Instrumento de Repasse nº 029/2018 conforme Processo nº. 11536076/2019, e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO DE REPASSE 1.1 O presente Termo altera unilateralmente o Instrumento de Repasse nº. 029/2018, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LAGOA DO ANJO, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.744.787/0001-04, que tem por objeto fortalecer as atividades produtivas de galinha caipira, ovinocultura, proporcionando a produção sustentável, melhoria na alimentação gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Termo a **inclusão da dotação orçamentária** a seguir, decorrente do remanejamento no valor de R\$ 57.945,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais) da dotação orçamentária já existente no Instrumento de Repasse nº 029/2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 119/2012 alterada pela LC nº 178/2018 e pelo Decreto nº 32.810/2018, art. 65, §1º, II e, ainda, por estarem em conformidade com a análise técnica acostada aos autos. A dotação orçamentária a ser incluída será: 21100026.20.606.031.18309.13.44504200.1.10.00.6.4 – (4249) R\$ 57.945,00 Limite Financeiro/PF: 21000102520161 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº 029/2018 O presente Termo de

Apostilamento passa a fazer parte integrante do Instrumento, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2019. WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR Secretário Executivo de Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº066/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº. 066/2018 CELEBRADO ENTRE A SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PARCELEIROS DE BRAUNA FERRADA, PARA OS FINS QUE NELE SE INDICA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, resolve incluir, unilateralmente, dotação orçamentária ao Instrumento de Repasse nº 066/2018 conforme Processo nº. 11535983/2019, e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO DE REPASSE 1.1 O presente Termo altera unilateralmente o Instrumento de Repasse nº. 066/2018, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PARCELEIROS DE BRAUNA FERRADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.904.529/0001-30, que tem por o fortalecimento da cadeia produtiva de avicultura caipira e produção de ovinos e caprinos, observando aspectos ambientais e de sustentabilidade econômica e social dos produtores familiares. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Termo a **inclusão da dotação orçamentária** a seguir, decorrente do remanejamento no valor de R\$ 114.272,00 (cento e catorze mil e duzentos e setenta e dois reais) da dotação orçamentária já existente no Instrumento de Repasse nº 066/2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 119/2012 alterada pela LC nº 178/2018 e pelo Decreto nº 32.810/2018, art. 65, §1º, II e, ainda, por estarem em conformidade com a análise técnica acostada aos autos. A dotação orçamentária a ser incluída será: 21100026.20.606.031.1.8309.13.44504200.1.10.00.6.4 – (4293) R\$ 114.272,00 Limite Financeiro/PF: 21000102520161 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº 066/2018 O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Instrumento, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2019. WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR Secretário Executivo de Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº089/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº. 089/2018 CELEBRADO ENTRE A SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA II, PARA OS FINS QUE NELE SE INDICA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, resolve incluir, unilateralmente, dotação orçamentária ao Instrumento de Repasse nº 089/2018 conforme Processo nº. 11524965/2019, e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO DE REPASSE 1.1 O presente Termo altera unilateralmente o Instrumento de Repasse nº. 089/2018, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA II, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.238.657/0001-66, que tem por objeto o fortalecimento da cadeia produtiva de avicultura caipira e produção de suínos e ovinos, observando aspectos ambientais e de sustentabilidade econômica e social dos produtores familiares. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Termo a **inclusão da dotação orçamentária** a seguir, decorrente do remanejamento no valor de R\$ 101.293,50 (cento e um mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta) da dotação orçamentária já existente no Instrumento de Repasse nº 089/2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 119/2012 alterada pela LC nº 178/2018 e pelo Decreto nº 32.810/2018, art. 65, §1º, II e, ainda, por estarem em conformidade com a análise técnica acostada aos autos. A dotação orçamentária a ser incluída será: 21100026.20.606.031.18309.13.44504200.1.10.00.6.4 – (4249) R\$ 101.293,50 Limite Financeiro/PF: 21000102520161 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº 089/2018 O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Instrumento, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2019. WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR Secretário Executivo de Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **



TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº229/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº. 229/2018 CELEBRADO ENTRE A SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ DO SÍTIO FLORESTA DOS ÍNDIOS, PARA OS FINS QUE NELE SE INDICA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, resolve incluir, unilateralmente, dotação orçamentária ao Instrumento de Repasse nº 229/2018 conforme Processo nº. 11525520/2019, e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO DE REPASSE 1.1 O presente Termo altera unilateralmente o Instrumento de Repasse nº. 229/2018, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ DO SÍTIO FLORESTA DOS ÍNDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.294.189/0001-59, que tem por objeto fortalecer as atividades produtivas de avicultura, ovinocultura de corte e caprinocultura, proporcionando a produção sustentável, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Termo a **inclusão da dotação orçamentária** a seguir, decorrente do remanejamento no valor de R\$ 61.915,00 (sessenta e um mil e novecentos e quinze reais) da dotação orçamentária já existente no Instrumento de Repasse nº 229/2018 e pelo Decreto nº 32.810/2018, art. 65, §1º, II e, ainda, por estarem em conformidade com a análise técnica acostada aos autos. A dotação orçamentária a ser incluída será: 21100026.20.606.031.18309.13.44504200.1.10.00.6.4 – (4249) R\$ 61.915,00 Limite Financeiro/PF: 21000102520161 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº 229/2018 O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Instrumento, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2019. WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR Secretário Executivo de Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº249/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº. 249/2018 CELEBRADO ENTRE A SDA E A ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO RODEADOR, PARA OS FINS QUE NELE SE INDICA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, resolve incluir, unilateralmente, dotação orçamentária ao Instrumento de Repasse nº 249/2018 conforme Processo nº. 11525260/2019, e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO DE REPASSE 1.1 O presente Termo altera unilateralmente o Instrumento de Repasse nº. 249/2018, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO RODEADOR, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.730.816/0001-82, que tem por objeto desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (fortalecimento da criação de ovinos e caprinos; quintais agroecológicos associados a criação de galinhas caipiras) para um grupo de 35 agricultores e agricultoras familiares das comunidades Cidade e Rodeador, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas, para melhoria da compreensão do tema agroecologia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Termo a **inclusão da dotação orçamentária** a seguir, decorrente do remanejamento no valor de R\$ 111.587,50 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) da dotação orçamentária já existente no Instrumento de Repasse nº 249/2018 e pelo Decreto nº 32.810/2018, art. 65, §1º, II e, ainda, por estarem em conformidade com a análise técnica acostada aos autos. A dotação orçamentária a ser incluída será: 21100026.20.606.031.18309.01.44504200.1.10.00.6.4 – (4249) R\$ 111.587,50 Limite Financeiro/PF: 21000102520161 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº 249/2018 O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Instrumento, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2019. WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR Secretário Executivo de Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº261/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº. 261/2018 CELEBRADO ENTRE A SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA FAZENDA PACHECO, PARA OS FINS QUE NELE SE INDICA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, resolve incluir, unilateralmente, dotação orçamentária ao Instrumento de Repasse nº 392/2018 conforme Processo nº. 115345531/2019, e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO DE REPASSE 1.1 O presente Termo altera unilateralmente o Instrumento de Repasse nº. 392/2018, celebrado entre a SECRETARIA DO

endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, resolve incluir, unilateralmente, dotação orçamentária ao Instrumento de Repasse nº 261/2018 conforme Processo nº. 00153660/2020, e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO DE REPASSE 1.1 O presente Termo altera unilateralmente o Instrumento de Repasse nº. 066/2018, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA FAZENDA PACHECO, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.537.320/0001-73, que tem como objetivo implantar as unidades produtivas de maneira que possa fortalecer e diversificar as atividades da Comunidade de Saco Juazeiro, inserindo/ampliando quintais produtivos e atividades como a produção de galinhas caipiras e artesanato no contexto de produção agroecológica, valorizando a mão de obra disponível de mulheres e jovens da comunidade e com isso gerar renda para as famílias envolvidas diretamente ou indiretamente no projeto. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Termo a **inclusão da dotação orçamentária** a seguir, decorrente do remanejamento no valor de R\$ 88.887,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais) da dotação orçamentária já existente no Instrumento de Repasse nº 261/2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 119/2012 alterada pela LC nº 178/2018 e pelo Decreto nº 32.810/2018, art. 65, §1º, II e, ainda, por estarem em conformidade com a análise técnica acostada aos autos. A dotação orçamentária a ser incluída será: 21100026.20.606.031.18309.06.44504200.1.10.00.6.4 – (4293) R\$ 88.887,00 Limite Financeiro/PF: 21000102520161 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº 261/2018 O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Instrumento, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2020. WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR Secretário Executivo de Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº341/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº. 341/2018 CELEBRADO ENTRE A SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO FLORES, PARA OS FINS QUE NELE SE INDICA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, resolve incluir, unilateralmente, dotação orçamentária ao Instrumento de Repasse nº 341/2018 conforme Processo nº. 11536041/2019, e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO DE REPASSE 1.1 O presente Termo altera unilateralmente o Instrumento de Repasse nº. 391/2018, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO FLORES SSOACIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MUQUEM – RERIUTABA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.394.194/0001-36, que tem por objeto a implantação de projetos produtivos de avicultura caipira e ovinocultura de corte e apicultura. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Termo a **inclusão da dotação orçamentária** a seguir, decorrente do remanejamento no valor de R\$ 48.520,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e vinte reais) da dotação orçamentária já existente no Instrumento de Repasse nº 341/2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 119/2012 alterada pela LC nº 178/2018 e pelo Decreto nº 32.810/2018, art. 65, §1º, II e, ainda, por estarem em conformidade com a análise técnica acostada aos autos. A dotação orçamentária a ser incluída será: 21100026.20.606.031.18309.01.44504200.1.10.00.6.4 – (4262) R\$ 48.520,00 Limite Financeiro/PF: 21000102520161 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº 391/2018. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Instrumento, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2019. WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR Secretário Executivo de Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº392/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº. 341/2018 CELEBRADO ENTRE A SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE JARDIM, PARA OS FINS QUE NELE SE INDICA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, resolve incluir, unilateralmente, dotação orçamentária ao Instrumento de Repasse nº 392/2018 conforme Processo nº. 115345531/2019, e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO DE REPASSE 1.1 O presente Termo altera unilateralmente o Instrumento de Repasse nº. 392/2018, celebrado entre a SECRETARIA DO



DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE JARDIM, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.461.437/0001-95, que tem por objeto desenvolver a produção de carne de aves e ovina, utilizando o sistema semi-intensivo na criação dos animais, proporcionando a produção sustentável, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas, com ênfase nas mulheres e jovens da comunidade. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** 2.1. Constitui objeto deste Termo a **inclusão da dotação orçamentária** a seguir, decorrente do remanejamento no valor de R\$ 83.618,00 (oitenta e três mil seiscentos e dezoito reais) da dotação orçamentária já existente no Instrumento de Repasse nº 396/2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 119/2012 alterada pela LC nº 178/2018 e pelo Decreto nº 32.810/2018, art. 65, §1º, II e, ainda, por estarem em conformidade com a análise técnica acostada aos autos. A dotação orçamentária a ser incluída será: 21100026.20.606.031.18309.13.44504200.1.10.00.6.4 – (4249) R\$ 83.618,00 Limite Financeiro/PF: 21000102520161 **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº 396/2018 O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Instrumento, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2019. WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR Secretário Executivo de Desenvolvimento Agrário WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR Secretário Executivo de Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 400/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 400/2018 CELEBRADO ENTRE A SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPO PRETO E ADJACÊNCIAS, PARA OS FINS QUE NELE SE INDICA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, resolve incluir, unilateralmente, dotação orçamentária ao Instrumento de Repasse nº 400/2018 conforme Processo nº. 11525724/2019, e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO DE REPASSE** 1.1 O presente Termo altera unilateralmente o Instrumento de Repasse nº. 400/2018, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPO PRETO E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.800.982/0001-88, que tem por objeto fortalecimento da cadeia produtiva de avicultura caipira e produção de ovinos, observando aspectos ambientais e de sustentabilidade econômica e social dos produtores e produtoras familiares. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** 2.1. Constitui objeto deste Termo a **inclusão da dotação orçamentária** a seguir, decorrente do remanejamento no valor de R\$ 96.427,50 (noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) da dotação orçamentária já existente no Instrumento de Repasse nº 400/2018 e pelo Decreto nº 32.810/2018, art. 65, §1º, II e, ainda, por estarem em conformidade com a análise técnica acostada aos autos. A dotação orçamentária a ser incluída será: 21100026.20.606.031.18309.13.44504200.1.10.00.6.4 – (4249) R\$ 96.427,50 Limite Financeiro/PF: 21000102520161 **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº 400/2018 O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Instrumento, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2019. WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR Secretário Executivo de Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02/2020

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÕES, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 26 OU 26.1 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CEASA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 20180010/DAE - E OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA CELEBRAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS - CONTA Nº

3.01.01.07.03.0005-2. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2020 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: FLAVIO MARCELIO CAMPELO VIANA - REPRESENTANTE E FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE SOP.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04/2020

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE CONTRATADA: G L PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE REPAROS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE DEPENDÊNCIAS, PARA FUTURAS DEMANDAS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, II, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 C/C ART. 23, II E ART. 25, AMBOS DO RILCC/CEASA-CE FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$ 40.407,00 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE REPAROS E RECUPERAÇÃO DE VIAS - CONTA Nº 3.01.01.07.02.0051 E MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE DEPENDÊNCIAS - CONTA Nº 3.01.01.07.02.0004. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: GINALDO CAVALCANTE PRADO - REPRESENTANTE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) HAROLDO FERNANDES MOREIRA, matrícula 00023418, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Assistente da Procuradoria, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 23 de Setembro de 2019. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

*** **

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) JOSE LOURENCO DE ARAUJO MARTINS JUNIOR, matrícula 30006410, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 23 de Setembro de 2019. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

*** **

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula 30006119, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 23 de Setembro de 2019. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

*** **



O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MONICA MARIA TEIXEIRA LEMOS**, matrícula 03706915, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 23 de Setembro de 2019. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TRABALHO

*** **

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SONARA CAPIVERDE**, matrícula 3000471X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 23 de Setembro de 2019. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TRABALHO

*** **

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE CARLOS LIMA BARBOSA**, matrícula 00394912, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 23 de Setembro de 2019. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TRABALHO

*** **

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA IRISMA DE CASTRO VIEIRA**, matrícula 30005910, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 23 de Setembro de 2019. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TRABALHO

*** **

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARTA LAIS PIMENTEL RODRIGUES**, matrícula 30004914, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 23 de Setembro de 2019. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TRABALHO

*** **

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CARLOS EUGENIO RIOS FERNANDES**, matrícula 30006313, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 23 de Setembro de 2019. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TRABALHO

*** **

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **GEORGIA LOPES AGUIAR SANFORD**, matrícula 30004612, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Assistente do Presidente, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 23 de Setembro de 2019. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TRABALHO

*** **

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE**, matrícula 30005015, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Secretário Geral, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 23 de Setembro de 2019. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TRABALHO

*** **

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA**, matrícula 09998519, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 23 de Setembro de 2019. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TRABALHO

*** **

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA JOSE CYSNE LINHARES**, matrícula 00450316, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 23 de Setembro de 2019. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TRABALHO

*** **



O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MIGUEL EDGIY FREIRE E PAULA**, matrícula 09189912, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 23 de Setembro de 2019. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TRABALHO

*** **

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **SERGIO LUIS BASTOS BARBOSA**, matrícula 00497614, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 23 de Setembro de 2019. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TRABALHO

*** **

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCELO REIS DE ANDRADE SANTOS FILHO**, matrícula 03706710, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 23 de Setembro de 2019. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TRABALHO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S/A

PORTARIA Nº003/2020 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 33, inciso VIII do Estatuto Social, RESOLVE: I - **Instituir um adiantamento** a título de fundo de caixa para pequenas despesas, ao servidor **PEDRO AGUIAR NOBRE FILHO**, Matrícula 80, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); II - Os pagamentos serão efetuados em espécie até o limite de 10% (dez por cento) do valor do adiantamento, ficando terminantemente proibido o pagamento de quaisquer valores referentes à folha de pagamentos, incentivos, comissões, bem como para aquisição de bens de natureza permanente que deverá obedecer aos procedimentos normais de aquisição da CODECE; III - O prazo de aplicação dos recursos de que trata o Item I desta Portaria é de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas correspondente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do crédito. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Roberto Capelo Feijó
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº004/2020 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 33, inciso VIII do Estatuto Social, RESOLVE: I - **Instituir um adiantamento** a título de fundo de caixa, para pequenas despesas abaixo do limite de dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia e outros serviços correlatos, ao servidor **CARLOS MÁRCIO BEZERRA DE CASTRO**, Matrícula 13, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); II - Os pagamentos serão efetuados em espécie até o limite de 10% (dez por cento) do valor do adiantamento, ficando terminantemente proibido o pagamento de quaisquer valores referentes à folha de pagamentos, incentivos, comissões, bem como para aquisição de bens de natureza permanente que deverá obedecer aos procedimentos normais de aquisição da CODECE; III - O prazo de aplicação dos recursos de que trata o Item I desta Portaria é

de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas correspondente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do crédito. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Roberto Capelo Feijó
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 00240687/2020-VIPROC, ainda nos termos do art. 117, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2020, do Ato datado de 29 de abril de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 03 de maio de 2019, que autorizou a **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** do servidor **DEAN DIAS DE ALMEIDA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula nº 48088813, lotado na Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 15 de Janeiro de 2020 da designação de **LUIS FELIX FILHO**, constante na Portaria Nº 0811/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de Junho de 2018, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 31 de Janeiro de 2020 da designação de **FRANCISCO PETRONIO DE SOUSA**, constante na Portaria Nº 1154/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de Novembro de 2017, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **TICYANA NARA SILVEIRA LUZ OLIVEIRA**, matrícula 97863415, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **HEBERT EVARISTO RODRIGUES**, matrícula 30157710, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 17 de Janeiro de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE



EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ROSA CRUZ MACEDO**, matrícula 12058519, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 27 de Janeiro de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RANIERE BATISTA SALES**, matrícula 47864313, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Janeiro de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA GENI FREIRE**, matrícula 30113314, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MIGUEL ANGEL GARCIA ESPINOZA**, matrícula 97893713, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Centro Cearense de Idiomas, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Fevereiro de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO AUGUSTO FURTADO MILHOME**, matrícula 12172613, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Janeiro de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE GLEISSON DA COSTA GERMANO**, matrícula 48106714, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 29 de Janeiro de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA MARINETE MOUTA**

MESQUITA, matrícula 30224019, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MARY HELEN PIMENTA DIOGENES**, matrícula 1192171X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **ANA BEATRIZ GASPAS**, matrícula 97882118, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O (A) Secretário da Educação no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOAO PAULO DE PAULA CATUNDA**, matrícula 30077318, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Janeiro de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARTA SIMONE DE MELO NOBRE**, matrícula 12046510, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Fevereiro de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JIVAGO RAMON DE SOUZA DANTAS MENEZES**, matrícula 15884215, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Fevereiro de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **LUIZ CLAUDIO VIEIRA DO**



NASCIMENTO, matrícula 30167112, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 29 de Janeiro de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA FRANCIMAR TELES DE SOUZA**, matrícula 48103812, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Janeiro de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MICHELLE FERREIRA LOPES**, matrícula 47920612, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Fevereiro de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **CICERO EUDES DA SILVA**, matrícula 30360516, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **PATRICIA ROMILDA SILVA MAIA SENA**, matrícula 97884617, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO ACRIZIO CARLOS SILVA**, matrícula 47874718, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Fevereiro de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR TOMAZ MOTA FILHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo

DNS-3, lotado(a) no(a) Tauá - CEJA Luzia Araújo de Freitas (Nível B), integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JOSE WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO, em virtude de Férias, no período de 02 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR FRANCISCO ROMARIO FERREIRA RODRIGUES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Santa Quitéria - EEM Maria Neusa Araujo Moura (Nível C), integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ROZENI LIRA ALVES, em virtude de Férias, no período de 11 de Novembro de 2019 a 10 de Março de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

ELIANA NUNES ESTRELA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ROGERS SOUSA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Fortaleza - R2 - EEFM Arquiteto Rogério Froes (Nível A), integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular CRISTHIANE LOURDES GOES DE OLIVEIRA BELFORT, em virtude de Férias, no período de 12 de Novembro de 2019 a 10 de Março de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0075/2020-GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00420502/2020-VIPROC RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0010/2020-GAB, datada de 06 de janeiro de 2020 e publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de janeiro de 2020, que autorizou o **Afastamento** do servidor **JOSE JANILSON DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula 30253213, lotado nesta Secretaria da Educação, para cursar Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, pela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia-IFCE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0097/2020-GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209, inciso II, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), RESOLVE DESIGNAR as **SERVIDORAS** Maria Cláudia Leite Coelho, Rosa Pereira Marinho Vidal e Sandra Maria de Aguiar Coelho, para sob a presidência da primeira, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar os fatos relatados nos processos nºs 04578648/2019 e 10531208/2019-VIPROC, referentes ao servidor BISMARCK ANDRADE DE SOUZA, professor, com lotação na EEP Ícaro de Sousa Moreira. Fortaleza/Ce. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0119/2020 – GAB.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0800/2019 – GAB, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO, COM A CATEGORIA, A CLASSIFICAÇÃO POR NÍVEL E A ALOCAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do Art. 3º, do Decreto nº 33.048, de 30 de abril de 2019 que dispõe sobre a denominação, com a categoria e a alocação dos Cargos de Provimento em Comissão dos Estabelecimentos de Ensino Público do Estado do Ceará e, CONSIDERANDO o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, RESOLVE:

Art. 1 Incluir no Anexo Único, da Portaria Nº 0800/2019 – GAB, de 10 de junho de 2019, as Escolas: EEM Nossa Senhora do Livramento,

EEM de Barra, EEM do Campo Irmã Tereza Cristina e a EEM Maria Leal Teixeira nos termos do Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2 Os Cargos de Provimento em Comissão, o Código e o Nível das Escolas: EEM Nossa Senhora do Livramento, EEM de Barra, EEM do Campo Irmã Tereza Cristina e EEM Maria Leal Teixeira, são os constantes no Anexo Único, desta Portaria.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0119/2020 – GAB

ORDEM	CREDE/ SEFOR	CÓDIGO	MUNICÍPIO	ESCOLAS REGULARES	NÍVEL	CARGOS			
						DNS-3	DAS-1	DAS-2	TOTAL DE CARGOS
1	4	23000248	Granja	EEM Nossa Senhora do Livramento	C	1	1	2	4
2	12	23000143	Quixeramobim	EEM do Campo Irmã Tereza Cristina	C	1	1	2	4
3	15	23000246	Aiuaba	EEM de Barra	C	1	1	2	4
4	16	23000235	Acopiara	EEM Maria Leal Teixeira	C	1	1	2	4

*** **

PORTARIA Nº0125/2020 – GAB.

INSTITUI A COMISSÃO ESTADUAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 93, incisos I e III, da Constituição Estadual, bem como, a Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017; CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 024/2017–GAB-SEDUC/CE, de 14 de novembro de 2017, Edital Nº 025/2017 – GAB-SEDUC/CE, de 22 de novembro de 2017, e alterado pelo Edital Nº 030/2017 – GAB-SEDUC/CE, de 06 de dezembro de 2017, que define e regulamenta o processo de escolha e indicação para provimento do Cargo em Comissão de Diretor, junto às Escolas Públicas Estaduais do Ceará, que consistirá de eleição direta e secreta pela comunidade escolar e que a participação da comunidade na gestão escolar é forma de atendimento ao processo constitucional de gestão democrática; CONSIDERANDO que o processo de eleição de Diretor será organizado por Comissões, no âmbito estadual, regional e escolar, nos termos do Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Estadual do Processo de Eleição de Diretores das Escolas Públicas Estaduais do Ceará, nos termos do §1º, do art. 8º, do Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, a qual será composta por servidores públicos estaduais na forma constante no ANEXO ÚNICO, desta Portaria.

Art. 2º. Compete à referida Comissão Estadual coordenar o processo de eleição de Diretor no âmbito Estadual.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0125/2020 – GAB

COMISSÃO ESTADUAL PARA EFEITOS DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS

TITULAR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Sandra Maria Rodrigues	122582-1-6	PRESIDENTE
Aldizio Alves Vieira Filho	305548-1-7	MEMBRO
Marta Emilia Silva Vieira	120959-1-0	MEMBRO
Francisco Antonio Taumaturgo de Araújo	137980-1-X	MEMBRO
Paulo Henrique Gonçalves Braga	161041-1-6	MEMBRO
Elaineide Alves de Oliveira	479881-1-X	MEMBRO
Silvana Teófilo Machado	120546-1-0	MEMBRO
Ana Cristhyna Queiroz Nogueira Cavalcanti	121336-1-8	MEMBRO
Delano Pinheiro Sobreira	979256-1-5	MEMBRO

*** **

PORTARIA Nº0126/2020 – GAB.

INSTITUI A COMISSÃO REGIONAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR DA EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO – CREDE 3, EEM CORONEL LUIZ FELIPE – CREDE 4, EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOVÊA – CREDE 16 E EEFM GETÚLIO VARGAS – CREDE 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 93, incisos I e III da Constituição Estadual, bem como, a Lei nº13.513, de 19 de julho de 2004, alterado pela Lei nº16.379, de 16 de outubro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017; CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 001/2020 – GAB-SEDUC/CE, de 10 de fevereiro de 2020, que define e regulamenta o processo de escolha e indicação para provimento do Cargo em Comissão de Diretor, junto à EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO – CREDE 3, EEM CORONEL LUIZ FELIPE – CREDE 4, EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOVÊA – CREDE 16 e EEFM GETÚLIO VARGAS – CREDE 19, consistirá de eleição direta e secreta pela comunidade escolar e que a participação da comunidade na gestão escolar é forma de atendimento ao processo constitucional de gestão democrática; CONSIDERANDO que o processo de eleição de Diretor será organizado por Comissões, no âmbito estadual, regional e escolar, nos termos do Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam constituídas as Comissões Regionais do Processo de eleição de Diretor da EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO – CREDE 3, EEM CORONEL LUIZ FELIPE – CREDE 4, EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOVÊA - CREDE 16 e EEFM GETÚLIO VARGAS – CREDE 19, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 8º, do Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, a qual terá como membros os servidores públicos estaduais e representantes da Sociedade Civil elencados no ANEXO ÚNICO, desta Portaria.

Art. 2º. Compete às referidas Comissões Regionais organizar o processo de eleição de Diretor das Escolas supracitadas.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0126/2020 – GAB, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

COMISSÃO REGIONAL PARA EFEITOS DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR DA EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO – CREDE 3

TITULAR	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Paulo Sérgio Fontenele	97890919	Coordenador CREDE	Presidente
Erlane Muniz de Araújo Martins	1590951X	Servidora CREDE	Membro
Ivone Meire da Costa dos Santos	17486	Servidora CREDE	Membro
Marta Maria Leitão	9193715	Servidora CREDE	Membro
Francisco José da Costa	47964415	Servidor CREDE	Membro
José Natalício de Sousa	-----	Sociedade Civil/Sindsep	Membro



COMISSÃO REGIONAL PARA EFEITOS DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR DA EEM CORONEL LUIZ FELIPE – CREDE 4

TITULAR	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Elvira Maria Fernandes Veras	12076312	Coordenadora CREDE	Presidente
Francisca Jailra Freitas Veras	97918015	Servidora CREDE	Membro
Maria do Remédio Alves dos Rês	11932711	Servidora CREDE	Membro
Maria Vanda Pereira dos Santos	12076215	Servidora CREDE	Membro
Zelia de Oliveira Fontenele	39418611	Servidora CREDE	Membro
Júlio César Miranda dos Santos	-----	Conselho TUTELAR	Membro

COMISSÃO REGIONAL PARA EFEITOS DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR DA EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVÊA - CREDE 16

TITULAR	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Mônica Maria Silva de Souza	120.575-1-5	Coordenadora CREDE	Presidente
José Aírton Bezerra Bastos	122.828-1-8	Servidor CREDE	Membro
Tadeu Teixeira de Souza	111.907-1-5	Servidor CREDE	Membro
Tamires Maria da Silva Pinheiro	122.079-1-3	Servidora CREDE	Membro
Clarice Cartaxo Cavalcante	480.663-1-3	Servidora CREDE	Membro
Jeanne D'arc de Oliveira Passos	006.268-1-2	Professora UECE – Iguatu	Membro

COMISSÃO REGIONAL PARA EFEITOS DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR DA EEFM GETÚLIO VARGAS – CREDE 19

TITULAR	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Marfra Rejane Martins Pierre	4818961X	Coordenadora CREDE	Presidente
Tereza Mônica Viana de Castro	15873817	Servidora CREDE	Membro
Francisca Tavares Santana	48023819	Servidora CREDE	Membro
Elânio da Silva Meneses	30364716	Servidor CREDE	Membro
Edenia Damasceno Martins Araújo	30388313	Servidora CREDE	Membro
Hércules Antonio Alencar de Almeida	-----	Sociedade Civil	Membro
Cícera Dilvan Pereira Silva	-----	Sociedade Civil	Membro
Maria Adriana Rodrigues de Moraes	-----	Sociedade Civil	Membro

*** **

PORTARIA Nº0128/2020-GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 00632542/2020-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **FRANKLIN DE ANDRADE CARNEIRO**, Professor, matrícula nº 480735-1-4, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, desde 22 de setembro de 2019 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0129/2020-GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 11070239/2019-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **JULES RIMET GONÇALVES TEIXEIRA**, Professor, matrícula nº 504189-1-X, em razão de haver praticado ato tipificado no art. 199, II, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), c/c os arts. 297 e 304 do Código Penal Brasileiro, em razão da apresentação de suposto diploma falso apresentado no momento da entrega dos documentos para nomeação no cargo efetivo de Professor Pleno I, na disciplina de física do ensino médio, na Secretaria da Educação, passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0130/2020-GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta nos processos nºs 09050978/2019, 10048965/2019 e 10402947/2019-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **EDUARDO SOUSA MARTINS**, Professor, matrícula nº 301768-1-2, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, desde 26 de setembro de 2019 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº131/2020-GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 00362774/2020-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA LUIZA PONTES**, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma deter 03 (três) cargos/funções no serviço público, sendo dois cargos de Professor, matrículas nº 066064-1-5 e nº 072847-1-3, (afastada aguardando aposentadoria), nesta Secretaria da Educação, o outro de Orientador de TV, matrícula nº 042596-6, na Prefeitura Municipal de Itapipoca, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0201/2020-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 33.453, de 30 de Janeiro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MIRELE MARIA RODRIGUES DA SILVA**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2020 até ulterior deliberação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA CC 0205/2020-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.453, de 31 de Janeiro de 2020, **RESOLVE DESIGNAR, ANA GARDENNYA LINARD SIRIO OLIVEIRA**, a partir de 03 de Fevereiro de 2020, para o exercício no(a) Coordenadoria de Educação em Tempo Integral, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0217/2020-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.453, de 31 de Janeiro de 2020, **RESOLVE DESIGNAR, MEIRILENE SOUSA DO ROSARIO**, a partir de 03 de Fevereiro de 2020, para o exercício no(a) Célula de Gestão da Alimentação Escolar, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0227/2020-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.453, de 31 de Janeiro de 2020, **RESOLVE DESIGNAR, FRANCISCO ALEXANDRE GOMES**, a partir de 01 de Fevereiro de 2020, para o exercício no(a) Beberibe - EEM Francisca Moreira de Souza (Nível A), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0233/2020-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.453, de 31 de Janeiro de 2020, **RESOLVE DESIGNAR, DORALUCIA LANDIM LUCAS BEZERRA**, a partir de 17 de Janeiro de 2020, para o exercício no(a) Jaguaribe - EEMTI Cornélio Diógenes (nível C), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EDITAL Nº001/2020 – GAB-SEDUC/CE, de 10 de fevereiro de 2020.

REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO CEARÁ: EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO – CREDE 3, EEM CORONEL LUIZ FELIPE – CREDE 4, EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVÊA – CREDE 16 E EEFM GETÚLIO VARGAS – CREDE 19.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do art. 93 da Constituição do Estado do Ceará, e nos termos da Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, define e disciplina o Processo de Eleição de Diretores das Escolas Públicas Estaduais do Ceará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização de eleição direta e secreta, mediante sufrágio universal, junto à comunidade escolar, consiste da segunda etapa do processo de escolha e indicação para o provimento do cargo em comissão de Diretor junto às escolas públicas estaduais do Ceará.

1.1.1 Em conformidade com a legislação, entende-se por comunidade escolar, o conjunto de alunos, pais ou mães de alunos ou seus responsáveis, os professores e servidores, integrantes do quadro da Secretaria da Educação (Seduc), em efetivo exercício de suas funções, e os professores contratados nos termos da Lei Complementar nº 22 de 24 de julho de 2000.

1.2 A Eleição de Diretores será realizada em conformidade com a Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, com a Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017 e com este Edital.

1.3 O Processo de Eleição de Diretor da EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO – CREDE 3, EEM CORONEL LUIZ FELIPE – CREDE 4, EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVÊA - CREDE 16 e EEFM GETÚLIO VARGAS – CREDE 19 será coordenado e executado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc), por meio da comissão estadual, das comissões regionais da Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação – CREDE 3, Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação – CREDE 4, Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação – CREDE 16, Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da

Educação – CREDE 19, e por meio das comissões escolares de cada escola, observadas as normas deste Edital.

1.4 O processo eleitoral deve seguir o cronograma definido no ANEXO I deste Edital e será realizado nas escolas, obedecendo ao calendário estabelecido pelas comissões regionais e divulgado pelas comissões escolares.

1.5 O nome das Escolas Públicas Estaduais do Ceará em que haverá o processo de eleição de Diretor está disponível no ANEXO II deste Edital.

1.6 Poderá participar da eleição o candidato que for integrante do Banco Unificado de Gestores Escolares para provimento do cargo em comissão de Diretor, instituído pela Portaria nº 0178/2018-GAB de 23 de fevereiro de 2018, composto a partir dos resultados do processo de Certificação de Gestores Escolares, regido pelo Edital GAB nº 024/2017, de 14 de novembro de 2017 e da Seleção Pública para Gestores Escolares, regida pelo Edital GAB nº 025/2017, de 14 de novembro de 2017.

1.7 Poderão votar na eleição de Diretor:

1.7.1 Os alunos regularmente matriculados na escola, que tenham pelo menos 12 (doze) anos de idade, completados até o último dia de cadastro de eleitores, ou que esteja cursando, no mínimo, o 6º ano do ensino fundamental ou etapa correspondente a este;

1.7.2 Os professores e servidores efetivos lotados na escola e no efetivo exercício de suas funções;

1.7.3 Os professores contratados por tempo determinado nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000, e suas alterações posteriores, lotados na escola há, no mínimo, seis meses;

1.7.4 O pai, ou, a mãe, ou, responsável pelo aluno matriculado na escola.

1.8 O Núcleo Gestor das Escolas deverá cooperar com o processo de escolha, garantindo a infraestrutura física, disponibilizando a lista de alunos, professores, servidores e representantes da comunidade educativa, bem como os recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades relativas ao processo.

1.9 O processo de eleição contará com um módulo específico do Sistema Integrado de Gestão Escolar (Sige Escola).

1.10 Para recepção dos votos, serão usadas urnas manuais ou eletrônicas quando for possível.

1.11 A eleição será realizada em 01(um) dia letivo, conforme calendário definido pela comissão regional, no horário das 9 (nove) às 21 (vinte e uma) horas.

1.12 Haverá eleição somente nas escolas em que estiverem cadastrados, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pais, mães ou responsáveis por aluno menor de 16 (dezesseis) anos, completados até o último dia do cadastro de eleitores em cada unidade escolar.

1.13 Será anulada a eleição na escola em que não comparecerem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos eleitores cadastrados.

2. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

2.1 Para concorrer ao processo de eleição, o candidato deverá fazer o seu registro junto à comissão escolar da unidade onde pretende exercer a função de Diretor.

2.2 No ato do registro da candidatura ao processo de eleição de Diretor, o candidato deverá atender aos requisitos previstos na Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017 e as suas respectivas regulamentações.

2.2.1 Deverá, ainda, comprovar as exigências estabelecidas na Resolução do CEE nº 460/2017, conforme previsto nos editais de Seleção Pública e de Certificação e no parágrafo único do art. 4º e § 5º do art. 13, todos do Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017.

2.2.1.1 São condições constantes nos art. 1º, 2º e 3º da Resolução do CEE nº 460/2017, alterada pelo Decreto 32.426/2017: formação do gestor/administrador escolar em curso de graduação em Pedagogia com comprovação em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar, totalizando, no mínimo, duzentas e quarenta horas-aula; candidato que tenha cursado outra graduação, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar; e, experiência de, pelo menos, 3(três) anos de efetivo exercício de docência, comprovada por meio de declaração, consoante modelo do ANEXO III deste Edital.

2.2.2 Cumprir outras normas e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários, na forma da legislação vigente.

2.2.2.1 Apresentar Declaração de Adimplência com prestação de contas assinada pelo coordenador ou pelo orientador Cegaf da Crede ou pelo coordenador da área financeira da Seduc (Cofin).

2.3 Em observância ao disposto no art. 7º da Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, será permitida uma recondução consecutiva e duas alternadas na mesma escola, ao candidato que tenha sido indicado pela comunidade escolar, por meio de eleição direta e secreta, mediante sufrágio universal, independente de ter cumprido ou não os períodos de 04 (quatro) anos na gestão.

2.4 O apto a concorrer à eleição de diretor somente poderá registrar candidatura em uma única unidade escolar.

2.5 É vedada a concorrência ao processo de eleição de Diretor ao candidato detentor de mandato político no executivo ou legislativo.

3. DAS COMISSÕES ELEITORAIS

3.1 A organização do processo eleitoral é de responsabilidade da Seduc por intermédio das comissões estadual, regional e escolar, obedecendo ao disposto no art. 8º do Decreto nº 32.426/2017.

3.2 Em conformidade com o seu âmbito de atuação, a comissão estadual tem as seguintes atribuições:

- coordenar o processo eleitoral em âmbito estadual;
- orientar e apoiar as comissões regionais, no desempenho das suas atribuições, durante todo o processo eleitoral;
- definir e encaminhar orientações às comissões regionais quanto ao acesso aos formulários padronizados e demais documentos a serem utilizados no processo eleitoral;
- julgar, em última instância, os pedidos relativos às deliberações das comis-



sões regionais;

e) apurar a responsabilidade administrativa sobre ação ou omissão, conforme previsto no art. 11 do Decreto nº32.426/2017, bem como quaisquer outras infrações previstas neste Edital.

3.3 A comissão regional tem as seguintes atribuições:

a) organizar o processo de eleição em âmbito regional;

b) estabelecer o calendário regional de execução das eleições nas escolas da sua área de abrangência;

c) orientar e apoiar as comissões escolares no desempenho de suas atribuições durante todo o processo eleitoral;

d) coordenar a constituição das comissões escolares, na ausência do conselho escolar;

e) homologar os registros de candidaturas, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da campanha;

f) apurar irregularidades no processo de campanha, emitindo parecer in pro e in contra de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento formal da denúncia;

g) acompanhar, in loco, a realização das votações;

h) apurar responsabilidade administrativa, em conformidade com o que regulamenta o art. 11 do Decreto nº32.426/2017;

i) validar e enviar, via Sige Escola, o relatório do processo eleitoral de cada escola para a comissão estadual até 24 (vinte e quatro) horas da conclusão do processo na região, julgados os pedidos de impugnação do pleito.

3.4 A comissão escolar tem como atribuições:

a) eleger seu presidente e secretário, entre os componentes maiores de 18 anos;

b) divulgar o calendário da eleição;

c) cadastrar no Sige Escola, até dois dias antes do início do pleito, pais ou mães ou responsáveis pelos alunos matriculados na unidade escolar, que tenham pelo menos 12 (doze) anos, completados até o último dia do cadastro de eleitores na unidade escolar, conforme inciso IV do art. 6º do Decreto nº32.426/2017, emitindo comprovante de cadastro;

d) providenciar a listagem dos votantes da unidade escolar e as folhas de votação, geradas no Sige Escola;

e) registrar as candidaturas no Sige Escola e divulgar os nomes dos candidatos ao cargo de Diretor;

f) atribuir, mediante sorteio, um número para cada candidato;

g) impedir ou fazer cessar, imediatamente, a propaganda realizada à revelia das orientações deste regulamento;

h) organizar e coordenar as assembleias em que os candidatos apresentarão suas propostas, garantido-lhes o mesmo espaço de tempo e igualdade de condições;

i) estabelecer, em conjunto com os candidatos, o cronograma das atividades de divulgação de suas propostas, observadas as regras deste Regulamento;

j) credenciar fiscais;

k) convocar a comunidade escolar e a comunidade educativa, para participar do processo de eleição do Diretor da unidade escolar, em primeiro e em segundo turno, se for o caso, no prazo previsto no calendário a ser afixado na escola;

l) receber solicitações, devidamente fundamentadas e assinadas por candidatos ou qualquer eleitor, concernentes a irregularidades na operacionalização do processo e encaminhar, de imediato, os pedidos à comissão regional, para efeitos de decisão quanto à impugnação dos candidatos e do pleito;

m) constituir as mesas receptoras, de acordo com o número de votantes, na proporção de uma urna para cada 300 (trezentos) eleitores, no caso de urnas manuais e 800 (oitocentos) eleitores no caso de urnas eletrônicas;

n) para utilização de urnas manuais, lacrar as urnas antes da votação e acondicionar em envelopes lacrados e rubricados por todos os membros da comissão, as cédulas, fichas e as listagens dos votantes, após o encerramento da votação e da escrutinação;

o) para utilização de urnas eletrônicas, deverão ser adotados procedimentos conforme instruções do Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

p) preencher as atas de escrutinação e de votação conforme modelo padrão;

q) apurar e divulgar o resultado final imediatamente após o encerramento da votação;

r) encaminhar à comissão regional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as atas de votação e de escrutinação.

s) preencher e enviar, via Sige Escola, dados referentes à votação e escrutinação, no prazo de 24 horas da conclusão do processo eleitoral na escola.

3.5 A comissão escolar deverá ser constituída por segmentos da comunidade escolar em até cinco dias úteis antes do período de registro de candidaturas, obedecendo ao disposto nos §§ 4º e 5º do art. 8º do Decreto nº32.426/2017.

3.6 O conselho escolar coordenará o processo de constituição da comissão escolar e, na escola em que este organismo ainda não esteja funcionando, a comissão regional assumirá a responsabilidade pela constituição da comissão escolar.

4 DA CAMPANHA

4.1 As atividades de campanha devem ocorrer de forma restrita ao espaço da escola.

4.2 O período de campanha, em cada escola, tem limite de 03 (três) dias úteis, devendo ser concluído 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da votação na unidade escolar.

4.3 O candidato a Diretor apresentará para debate, junto à comunidade escolar, seu plano de gestão com foco em resultados de aprendizagem, elaborado em consonância com as prioridades da política educacional do Estado, baseado em diagnóstico da realidade educativa e nos desafios da escola para a qual é candidato.

4.4 Em qualquer das atividades de campanha não será permitida a interferência de organizações partidárias, sindicais, associativas, religiosas, empresariais e de qualquer natureza externa à comunidade escolar.

4.5 Serão garantidos aos candidatos igualdade de condições de tempo e espaço organizado para apresentação das suas propostas nas assembleias escolares, nas salas de aula e nas demais dependências da escola, conforme calendário

agendado com a comissão escolar.

4.6 A propaganda dos candidatos deve se restringir à apresentação de propostas referentes ao seu plano de gestão.

4.7 Para divulgação dos candidatos e de suas propostas, não serão permitidas confecção e distribuição de camisas, bonés, brindes de qualquer espécie, restringindo-se o material de propaganda a impressos, cartazes, faixas e banners, para os quais não se admitirá a utilização de recursos de órgão da administração pública, iniciativa privada ou de outras organizações de qualquer natureza.

4.8 As práticas de suborno, aliciamento de votos, coação, ameaças, agressões verbais e/ou corporais, entre os candidatos e a qualquer membro da comunidade escolar ou educativa, quando for o caso, implicam a impugnação da candidatura pela comissão regional.

4.9 Durante a campanha, os eventuais pedidos de impugnação formulados por candidatos ou qualquer eleitor serão apresentados, por escrito, à comissão escolar que, de imediato, encaminhará à comissão regional, devendo esta apreciar e emitir parecer, antes de ser autorizado o início da votação.

5 DA MESA RECEPTORA

5.1 Cada mesa receptora de voto será composta por quatro membros: 01 (um) presidente, 01 (um) secretário e 02 (dois) mesários, observando-se os mesmos impedimentos para composição das comissões escolares, dispostos no art. 9º do Decreto nº 32.426/2017.

5.2 A mesa receptora é responsável pela organização da seção, pela garantia do bom funcionamento do processo de votação e como tal, deve seguir procedimentos específicos antes, durante e após o processo de votação, conforme atribuições de cada um dos seus membros.

5.3 O presidente da mesa tem as seguintes atribuições:

a) decidir imediatamente sobre as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

b) comunicar à comissão escolar as ocorrências de sua competência, para que ela tome providências;

c) manter a ordem no local de votação;

d) verificar as credenciais dos fiscais;

e) assinar as cédulas em conjunto com o secretário;

f) entregar a cédula aberta ao eleitor;

g) orientar o eleitor para se dirigir à cabine de votação;

h) zelar pela preservação das listas de candidatos afixadas no recinto da seção;

i) fiscalizar a distribuição das senhas;

j) coordenar o processo de encerramento da votação e entregar à comissão escolar a urna, com as listagens dos votantes e folhas de votação.

5.4 O secretário da mesa tem as seguintes atribuições:

a) devolver ao eleitor o documento de identificação;

b) anotar durante o período de votação as eventuais ocorrências;

c) preencher a ata de votação;

d) registrar outras providências que forem determinadas pelo presidente da mesa receptora;

e) executar outras atividades que lhe forem determinadas pelo presidente da mesa.

5.5 Os mesários têm as seguintes atribuições:

a) substituir o presidente e/ou o secretário em suas ausências;

b) rubricar as cédulas eleitorais;

c) orientar os eleitores na fila;

d) controlar a entrada e a movimentação dos eleitores na seção;

e) localizar o nome do eleitor na folha de votação;

f) colher a assinatura do eleitor na folha de votação;

g) distribuir senhas aos eleitores presentes no local de votação 30 minutos antes do horário previsto para o término da eleição;

h) realizar outras atividades que lhe forem determinadas pelo presidente da mesa.

5.6 As atribuições dos membros da mesa receptora referentes à utilização de urnas eletrônicas ocorrerão conforme instruções do Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

5.7 Cada candidato poderá indicar um fiscal para acompanhar os trabalhos de cada mesa receptora de voto.

6 DA VOTAÇÃO

6.1 A votação será secreta, em cabine individual, com uso de urnas manuais ou eletrônicas, sendo realizada, em primeiro turno e, se necessário, em segundo turno, obedecendo ao calendário estabelecido pela comissão regional e divulgado pela comissão escolar, sempre das 9 (nove) às 21 (vinte e uma) horas.

6.2 O voto secreto será manifestado em cédula, previamente carimbada, rubricada e numerada pelo presidente e secretário da mesa receptora, no caso de urnas manuais; e para urnas eletrônicas serão adotadas as instruções do TRE.

6.3 O eleitor terá direito a apenas um voto.

6.4 Não será permitido voto por procuração ou em trânsito.

6.5 No ato da votação, o eleitor deverá, impreterivelmente, apresentar documento oficial de identificação e assinar a folha de votação.

6.6 Serão aceitos como documentos de identificação:

I - carteira de identidade;

II - crachá funcional;

III - carteira estudantil;

IV - qualquer documento oficial com foto.

6.7 Antes do início da votação, caberá à mesa receptora:

a) organizar a seção eleitoral, de forma que os membros da mesa fiquem agrupados e a urna esteja em local visível a todos, porém em posição que resguarde o direito ao voto secreto do eleitor;

b) verificar se a urna está devidamente lacrada, retirando o lacre na presença dos membros da mesa receptora e dos fiscais presentes;

c) conferir o número total de cadastrados na listagem de votantes com o total de cédulas de votação, comunicando à comissão escolar qualquer irregularidade;

d) afixar lista com nome e número dos candidatos próximos à urna de votação;

e) conferir o crachá de identificação dos fiscais com a relação dos mesmos



entregue pela comissão escolar.

6.8 Durante o processo de votação, caberá à mesa receptora:

- a) orientar os eleitores na fila;
- b) fazer entrar um eleitor de cada vez na sala de votação, permanecendo no máximo dois eleitores na sala;
- c) conferir o documento de identificação do eleitor.

6.9 A ausência de fiscais não impedirá a mesa de iniciar ou dar continuidade aos trabalhos.

6.10 Encerrada a votação, a mesa receptora de voto lacrará as urnas, rubricando sobre o lacre, convidando os fiscais presentes para também o rubricarem, se assim o desejarem, lavrando-se, em seguida, a respectiva ata.

6.11 As urnas e a ata de votação serão imediatamente entregues à comissão escolar, que no mesmo instante deverá proceder aos trabalhos de apuração.

7 DA APURAÇÃO

7.1 O Presidente da comissão escolar presidirá os trabalhos de apuração, podendo, em caso de impedimento, ser substituído por outro membro da comissão escolhido entre seus integrantes.

7.2 A comissão escolar poderá convocar membros da mesa receptora para participar do processo de apuração.

7.3 A apuração dos votos será efetuada em recinto destinado à mesma, isolado da comunidade escolar, onde será admitida a presença da comissão escolar e dos candidatos acompanhados por um de seus fiscais.

7.4 Os trabalhos de apuração dos votos serão feitos pela comissão escolar, imediatamente após o encerramento da votação.

7.5 Iniciada a apuração, os trabalhos não poderão ser interrompidos até a sua conclusão.

7.6 Durante a apuração dos votos, as questões de ordem serão decididas pela comissão escolar por maioria dos votos de seus membros.

7.7 Aberta cada urna, a comissão escolar verificará se o número de cédulas oficiais corresponde ao número de votantes, constando em ata as possíveis divergências e dando prosseguimento ao processo de apuração, desde que não seja caracterizada fraude ou que não comprometa matematicamente o resultado da eleição.

7.8 À medida que as urnas forem abertas, as cédulas oficiais serão lidas em voz alta por um dos componentes da comissão escolar, cabendo-lhe assinalar, na cédula em branco, a palavra "BRANCO", à tinta.

7.9 Serão consideradas nulas as cédulas que:

- I – não estiverem devidamente rubricadas;
- II – contiverem indicações de mais de um candidato;
- III – registrarem indicação de nomes não regularmente inscritos;
- IV – encerrarem expressões, frase, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto, desde que expresse a intenção do eleitor de anular o voto;
- V – estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, exclusivamente no caso de colocar em dúvida a vontade do eleitor.

7.10 No caso das urnas eletrônicas, serão adotados procedimentos conforme orientações do Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

7.11 Será considerado eleito e consequentemente indicado para o cargo em comissão de Diretor o candidato escolhido pela comunidade escolar que obtiver no mínimo a metade mais um dos votos válidos, observando-se o disposto no § 6º do art. 6º do Decreto nº 32.246/2017.

7.12 Na hipótese de nenhum dos candidatos obter, no mínimo, a metade mais um dos votos válidos, haverá um 2º turno do processo de eleição, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, concorrendo neste apenas os 2 (dois) candidatos a diretor mais votados no 1º turno.

7.13 Ocorrendo o empate entre os candidatos concorrentes no 2º turno, será indicado aquele que tiver obtido maior média na primeira etapa do processo seletivo, maior média no processo de certificação.

7.14 Ocorrendo novo empate, quando da apreciação da maior média na primeira etapa do processo de seleção pública, maior média no processo de certificação, de que trata o item anterior, o critério de desempate e de escolha entre os 2 (dois) candidatos concorrentes, deverá privilegiar aquele que possuir, comprovadamente, maior tempo de docência no serviço público.

7.15 A divulgação do resultado do pleito deverá ser feita pela comissão escolar, no mesmo dia de conclusão da votação.

7.16 A comissão escolar encaminhará à comissão regional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as atas de votação e de escrutinação em que consta o resultado final da votação para que esta dê ciência à comissão estadual.

7.17 Para validade do pleito deverá ser observado o disposto nos § 5º e 6º do art. 6º do Decreto nº 32.246/2017.

8 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

8.1 Aos Candidatos:

8.1.1 Realizar campanha/propaganda em horário, período e local não permitidos.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a sanção de cassação do registro eleitoral do candidato.

8.1.2 Realizar propaganda eleitoral não permitida por este Edital, no dia da eleição.

Sanção: Cassação do registro eleitoral.

8.1.3 Fazer propaganda ofensiva à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade escolar. Sanção: Cassação do registro eleitoral.

8.1.4 Comprometer a estética e limpeza dos imóveis da região, exceto os locais permitidos pela comissão regional e comissão escolar, para realização de propaganda.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a sanção de cassação do registro eleitoral do candidato.

8.1.5 Utilização, direta ou indiretamente, de recursos financeiros ou materiais de natureza pública e associações de classe para cobertura da campanha eleitoral.

Sanção: Cassação do registro eleitoral.

8.1.6 Realizar propaganda eleitoral com características não previstas neste Edital.

Sanção: Cassação do registro eleitoral.

8.1.7 Criar de qualquer forma obstáculos, embaraços, dificuldades ao bom desenvolvimento dos trabalhos da comissão eleitoral.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a sanção de cassação do registro eleitoral do candidato.

8.1.8 Não atender às solicitações e/ou às recomendações de quaisquer dos membros das comissões eleitorais.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a sanção de cassação do registro eleitoral do candidato.

8.1.9 Atingir ou tentar atingir a integridade física de quaisquer dos membros da comunidade escolar.

Sanção: Cassação do registro eleitoral.

8.2 Aos membros das comissões eleitorais:

8.2.1 Aos membros das comissões eleitorais que infringirem quaisquer das normas estabelecidas neste Edital, serão aplicadas as seguintes sanções:

8.2.1.1 Infração leve – advertência.

I- São infrações leves:

a) criar de qualquer forma obstáculos, embaraços, dificuldades ao bom desenvolvimento dos trabalhos do processo eleitoral.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a destituição da função.

b) não atender às solicitações e/ou às recomendações de quaisquer dos membros da comissão regional.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a destituição da função.

8.2.2.1 Infração grave – destituição da função.

I- São infrações graves:

a) não respeitar as regras do edital para o processo eleitoral.

Sanção: será aplicada a destituição da função.

b) não zelar pela transparência do processo e das regras isonômicas aos candidatos envolvidos.

Sanção: será aplicada a destituição da função.

8.3 Aos membros da comunidade escolar, as infrações por eles praticadas serão tratadas na forma da lei.

8.4 As sanções serão aplicáveis a partir da publicação deste Edital, ainda que não tenham sido homologados os pedidos de registro eleitoral.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso administrativo à comissão regional relativo ao resultado da apuração dos votos.

9.2 O prazo decadencial para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da eleição.

9.3 A interposição de recurso deverá ser feita pelo candidato que se sentir prejudicado, por meio de processo formalizado junto à comissão regional, na sede da CREDE 3, CREDE 4, CREDE 16 e CREDE 19, a qual esteja vinculado o seu registro de candidatura, no horário de expediente de trabalho de cada uma das regionais.

9.4 As decisões da comissão regional no que se refere ao item anterior serão submetidas à apreciação da comissão estadual e posteriormente comunicadas aos interessados mediante documento formal entregue na sede da CREDE 3, CREDE 4, CREDE 16 e CREDE 19, não se admitindo revisão de recurso.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 No caso de impedimento do acesso ao Sige Escola, o processo deverá ser feito manualmente por meio do preenchimento dos formulários específicos e posteriormente informado no Sige Escola.

10.2 Caso o processo de eleição não lograr êxito, o Diretor será selecionado pelo Titular da Secretaria da Educação, dentre os integrantes do Banco Unificado de Gestores Escolares para provimento do cargo em comissão de Diretor, instituído pela Portaria nº 0178/2018-GAB de 23 de fevereiro de 2018, composto a partir dos resultados do processo de Certificação de Gestores Escolares, regido pelo Edital GAB nº 024/2017, de 14 de novembro de 2017 e da Seleção Pública para Gestores Escolares, regida pelo Edital GAB nº 025/2017, de 14 de novembro de 2017.

10.3 A comissão regional deverá apresentar à comissão estadual, para homologação, o resultado da eleição ao cargo de Diretor da unidade escolar da CREDE 3, CREDE 4, CREDE 16 e CREDE 19, decorridos os prazos destinados à interposição e julgamento de recursos, conforme previsto neste Edital.

10.4 Concluído o prazo para o processo eleitoral, as comissões eleitorais automaticamente se extinguirão.

10.5 A comissão estadual poderá solicitar auxílio jurídico à Procuradoria Geral do Estado (PGE), quando julgar conveniente.

10.6 Este Edital entra em vigor a partir de sua assinatura e será afixado em locais públicos no âmbito da CREDE 3, CREDE 4, CREDE 16 e CREDE 19, além de disponibilizado no site da SEDUC e no Diário Oficial do Estado.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, por meio das comissões estadual, regional e escolar responsáveis pela coordenação do processo de eleição de diretor nas ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO CEARÁ EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO – CREDE 3, EEM CORONEL LUIZ FELIPE – CREDE 4, EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVÊA – CREDE 16 e EEFM GETÚLIO VARGAS – CREDE 19.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO I, DO EDITAL Nº001/2020 – GAB-SEDUC/CE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR/2020

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Período de registro de candidaturas	19/02/2020 a 28/02/2020
Período para campanha dos candidatos a Diretor	02 e 03/03/2020
Período para cadastro dos eleitores	19/02/2020 a 03/03/2020
Eleição	05/03/2020

ANEXO II, DO EDITAL Nº001/2020 – GAB-SEDUC/CE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020
RELAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES/2020

ORD	CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO
01	CREDE 3	CRUZ	EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO	Zona Rural - Vila Preá
02	CREDE 4	GRANJA	EEM CORONEL LUIZ FELIPE	Praça da Liberdade, 381
04	CREDE 16	IGUATU	EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVÊA	Rua Juscelino Kubistchek, S/N Esplanada II, 63500-000
03	CREDE 19	FARIAS BRITO	EEM GETÚLIO VARGAS	R. Maria Estela Pereira – Centro CEP:61385-000

ANEXO III, DO EDITAL Nº001/2020 – GAB-SEDUC/CE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

a) MODELO DA DECLARAÇÃO DOS TRÊS ANOS DE DOCÊNCIA
Papel timbrado

DECLARAÇÃO (com vínculo)

Declaramos, para os devidos fins e provas, que o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, é servidor(a) público(a) efetivo(a), nomeado(a)/contratado(a) esta Secretaria, para exercer o Cargo de PROFESSOR – conforme DOE de XX/XX/XXXX, com efetivo exercício em XX/XX/XXXX, exerceu/exerce suas funções docentes em sala de aula, na(s) escola(s) do Magistério Público Estadual, conforme Quadro Discriminativo abaixo:

MATRÍCULA (EM DIAS)	INÍCIO	FIM	ESCOLA(S)	DISCIPLINA(S)	TEMPO DE REGÊNCIA
xxxx	xx/xx/xxxx	Atualmente no cargo	xxx	xx	xxxx
TOTAL DE DIAS CONTABILIZADOS DO(A) DOCENTE EM EFETIVA					
Regência na Sala de Aula nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.		Xxxxxx dias	RA		

de de 2020
CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2018/PROCESSOS Nº04278295/2018 E 04206074/2019

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERVNAC SEGURANÇA LTDA**, com sede na Av. Engenheiro Santana Júnior, nº 180, Vicente Pizon, CEP: 60.181-206, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 12.285.169/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. SUZANA FLOR FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº 2003010306442 SSP-CE, e do CPF nº 018.299.093-12, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes: Considerando que as modificações trazidas pela Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que, entre as alterações, regulamentou a jornada de trabalho 12x36 horas, acarretou mudanças na planilha de composição de custos dos contratos administrativos que possuem a prestação de serviços com referida jornada de trabalho; Considerando que essas alterações legais implicam na redução dos custos dos contratos administrativos que possuem a prestação de serviços com a jornada de trabalho 12x36 horas em favor da Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993; Considerando o Parecer nº 2003/2018 elaborado pela Procuradoria-Geral do Estado, no qual determina por imposição legal, a necessidade de adoção de providências para a revisão dos preços em favor da Administração Pública; Considerando que novos questionamentos acerca do ressarcimento do erário ensejaram a emissão de novo Parecer nº 1805/2019, elaborado pela Procuradoria Geral do Estado concluindo que a revisão de preços determinada pelo Parecer nº 2003/2018 não se impõe se houver normas da convenção coletiva de trabalho de 2017 mais favoráveis ao trabalhador, o que resultou na reanálise da referida revisão pela COSET/SEPLAG, desconsiderando os meses de Nov/2017 e Dez/2017 do valor a ser restituído pela contratada, observando a integralidade do ano de 2018 e os meses de Janeiro a Abril de 2019. RESOLVE: V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 13.467/2017 e no Art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este termo Aditivo tem a finalidade de **alterar a avença, visando a rerratificação dos valores da revisão do Contrato nº40/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de Vigilância Armada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Escolas Estaduais de Ensino Profissional, Regulares e Diferenciadas (indígenas) e as Coordenadorias Regionais da Educação (CREDE), Lote 02, pertencentes à Secretaria de Educação, localizadas na Capital e Interior do Estado do Ceará, na jurisdição das CREDES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a reanálise da revisão contratual, já atualizada com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018 (CE 000413/2018) é de R\$ 222.083,86 (duzentos e vinte e dois mil, oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ R\$ 2.665.006,31 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, seis reais e trinta e um centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO DOS VALORES 3.1 O valor total a ser restituído pela Contratada passou de R\$ 69.820,59 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 90.686,51 (noventa mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), tendo sido ressarcido pela contratada nas faturas de maio a outubro de 2019 o valor de R\$ 52.365,42 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), restando ainda a ser ressarcido o valor de R\$ 38.321,09 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e nove centavos), tudo conforme memória de cálculo contida no despacho COADM/SEDUC, datado de 19/12/2019, às fls. 32 do Processo nº 04206074/2019 (anexo 1). 3.2 O valor devido será restituído ao Contratante por meio de retenções mensais de valores nas faturas de novembro e dezembro de 2019, a serem realizadas em 02 (duas) parcelas de R\$ 19.160,55 (dezenove mil, cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). 3.3. O disposto nesta cláusula não prejudica eventual direito da Contratante à cobrança de valores não contemplados neste aditivo decorrente da superveniência da Lei nº 13.467/2017.; X - DA VIGÊNCIA: Vigora este Termo Aditivo a partir da data da sua assinatura.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 02 de janeiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação - CONTRATANTE, SUZANA FLOR FERREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ilegíveis, 2. Michelle Correia. Fortaleza 11 de fevereiro de 2020 .

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2018/PROCESSO Nº06012064/2019

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Exma. Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERVNAC SEGURANÇA LTDA**, com sede na Av. Engenheiro Santana Júnior, nº 180, Vicente Pizon, CEP: 60.181-206, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 12.285.169/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. SUZANA FLOR FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº 2003010306442 SSP-CE, e do CPF nº 018.299.093-12, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2018, publicado no D.O.E de 09.03.2018, de acordo com o Processo nº 06012064/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no Art. 65, § 2º e Inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, bem como a Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2019 (CE000088/2019), mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **repactuação do valor do contrato**, em decorrência do ajuste de salário e vale-alimentação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, exercício 2019/2019 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO CEARÁ e SINDICATO



DOS PROF. VIG. E EMPREG. EM EMP. E SER. DE SEG., VIG. TRANSP. VAL., C. DE FORM. DE VIG., SEG. PESSOAL, CEN., S.E AFINS CE, registrada em 05.02.2019, visando atender à execução do contrato, que tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de Vigilância Armada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Escolas Estaduais de Ensino Profissional, Regulares e Diferenciadas (indígenas) e as Coordenadorias Regionais da Educação (CREDE), Lote 02, pertencentes à Secretaria de Educação, localizadas na Capital e Interior do Estado do Ceará, na jurisdição das CREDES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do valor e do reajustamento do contrato, ora aditado, será acrescido em R\$ 123.248,76 (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), tendo em vista que o valor mensal passará de R\$ 222.083,86 (duzentos e vinte e dois mil, oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 232.354,59 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilha padrão da Administração Pública Estadual, às fls. 60 e despacho COADM, datado de 19.12.2019, às fls. 71, de acordo com a IG Nº1048610, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 02 de janeiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, SUZANA FLOR FERREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ilegíveis, 2. Michelle Correia. Fortaleza 11 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº307/2018/ PROCESSO Nº09975068/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº307/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ANA PAULA GOMES BRITO ME, estabelecida à Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, nº 85, Cambéba, Fortaleza Ce, CEP: 60.822-325 inscrita no CNPJ sob o nº 07.791.316/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ANA PAULA GOMES BRITO, brasileira, portadora do RG nº 2002010129232 SSP/CE, CPF Nº013.821.153-18, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 307/2018, publicado no D.O.E de 27.09.2018, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 09975068/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objeto o serviço de apoio logístico (hospedagem, alimentação, locação de espaços físicos e de equipamentos e serviço de transporte) para realização de ações de formação e eventos objetivando o desenvolvimento da formação de docentes, gestores e do corpo técnico das Credes/Sefor, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 02 e 03 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua execução por 11 (onze) meses, a partir de 11 de setembro de 2019 até 10 de agosto de 2020 e o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 16 de fevereiro de 2020 até 15 de fevereiro de 2021, conforme justificativa exarada nos Despachos – CODIN/Diversidade e Inclusão Educacional às fls. 03 (datado em 08/01/2020), 06 (datado em 15/01/2020) e 19 (datado em 05/02/2020); XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 10 de fevereiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, ANA PAULA GOMES BRITO - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 12 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2019/ PROCESSO Nº11611612/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº001/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: M&C HELLAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, com sede na Rua José Moreira, 200, Ancuri, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60873-195, inscrita

no CNPJ sob o nº 11.093.544/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARCIA MARIA FREIRE DE SOUZA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2002002281195 SSP/CE, e do CPF nº 231.820.593-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019, publicado no D.O.E de 08.02.2019, de acordo com o respectivo Processo nº 1048175; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **supressão de valor ao contrato**, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com o GRUPO: 1,2,4,5,6,7,10 e com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata dos Preços e do Reajustamento do Preço ao Contrato, ora aditado, terá uma supressão de R\$ 30.018,60 (trinta mil, dezoito reais e sessenta centavos), passando de R\$ 2.887.920,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais) para R\$ 2.857.901,40 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e um reais e quarenta centavos), perfazendo uma redução de aproximadamente 1,04% (um vírgula zero quatro por cento) ao valor global do contrato, conforme Despacho COESC/CEALE de 27/12/2019, às fls. 02 e 03, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 07 de janeiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, MARCIA MARIA FREIRE DE SOUZA - Locador. TESTEMUNHAS: 1. Alana Flávia F. dos Santos, 2. ILEGÍVEIS. Fortaleza 06 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2019/ PROCESSO Nº10214008/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. – EPP, com sede na Rua João Epifânio, nº 650 – Bairro Centro - Morada Nova - CE, CEP.62.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.230.710/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA, brasileiro, casado, engenheiro civil, com RG nº 98010155407 SSP/CE e CPF nº 620.884.753-20, residente e domiciliado na Rua Alberto Montezuma, nº 60, Bl. 2, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP. Nº 60.410.770, com a interveniência da da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº37/2019, publicado no D.O.E de 18.03.2019, de acordo com a justificativa exarada no Processo Nº10214008/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência do contrato e execução dos serviços, que tem por objetivo à contratação por lote de empresa para OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE – CE, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 06 de dezembro de 2019 até 04 de março de 2020, e o prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28 de abril de 2020 até 26 de julho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 05 de fevereiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo Barros de Sousa, 2. Gleisiane S. Ferreira. Fortaleza 12 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2019/ PROCESSO Nº00175087/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº064/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba,



Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na Rodovia BR 101 Km 127, Distrito Industrial São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 02.464.845/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO, RG nº 342.726 SSP/RN e inscrito no CPF/MF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2019, publicado no D.O.E de 26.04.2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar** o prazo de vigência ao contrato, que tem por objeto a aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as Unidades Educacionais da Rede Estadual do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Processo Administrativo nº 23034.002238/2016-53 Pregão Eletrônico nº 10/2017 - Ata de Registro de Preço nº 006/2018 - Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram o contrato original, independente de transcrição, para atender as Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do prazo de vigência ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de abril de 2020 até 12 de abril de 2021, conforme justificativa exarada no Despacho da COGEA-Coordenadoria de Gestão e Aquisição e Eventos Educacionais, datado em 10.01.2020, às fls. 06 e 07 e IG nº 1049993, constante dos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 03 de fevereiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Taynara Lima Oliveira. Fortaleza 12 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2019/ PROCESSO Nº00175338/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na Rodovia BR 101 Km 127, Distrito Industrial São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 02.464.845/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO, RG nº 342.726 SSP/RN e inscrito no CPF/MF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2019, publicado no D.O.E de 26.04.2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar** o prazo de vigência ao contrato, que tem por objeto a aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as Unidades Educacionais da Rede Estadual do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Processo Administrativo nº 23034.002238/2016-53 Pregão Eletrônico nº 10/2017 - Ata de Registro de Preço nº 006/2018 - Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, para atender as Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do prazo de vigência ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de abril de 2020 até 12 de abril de 2021, conforme justificativa exarada no Despacho da COGEA-Coordenadoria de Gestão e Aquisição e Eventos Educacionais, datado em 10.01.2020, às fls. 06 e 07 e IG nº 1050029, constante dos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 03 de fevereiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Taynara Lima Oliveira. Fortaleza 12 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01270296/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO, CREDE 7 - CANINDÉ-CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0115-93, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua

DIRETORA, Sra. MARIA IDAYANA BEZERRA SANTIAGO; III - ENDEREÇO: CANINDÉ-CE; IV - CONTRATADA: **FOXX CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 33.560.724/0001-49, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANDRE LUIS ALVEZ PINHEIRO; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20190005 publicado no DOE de 20/11/2019 e de acordo com o processo nº 2019/23112 e regulamentado no Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: CANINDÉ-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **prorrogar o prazo** de execução, que tem por objetivo a aquisição de ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PARA TEMPO INTEGRAL CONTEMPLANDO COZINHA, AUDITÓRIO INCLUINDO PARTE ELÉTRICA, REFORMA DA COBERTA SALA 10, 11 E BIBLIOTECA, CAIXA D'ÁGUA, MURO LATERAL E FOSSAS conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata do prazo de execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 09 de fevereiro de 2020 até 09 de março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de fevereiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IDAYANA BEZERRA SANTIAGO - CONTRATANTE, ANDRE LUIS ALVEZ PINHEIRO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA MONICA FREITAS BRAGA, 02 - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR/SEDUC

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº00638621/2020

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº09/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI ANTONIO BEZERRA, SEFOR 01, Município Fortaleza, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0463-89, neste ato representado pelo (a) Sr (a) Diretor (a) Geral, Sr(a) MARTA AUREA XIMENES VIEIRA ; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **ZM PONTES CONSTRUÇÕES EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.807.221/0001-06, representada pelo(a) Sr(a) José Alves Pontes Neto; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2019, publicado no DOE de 18/11/2019 e de acordo com o processo nº 033426402019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso da lei §1º da Lei 8666, VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis que rege este instrumento. e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DA CAIXA DE ÁGUA E CISTERNA, da Escola EEMTI ANTONIO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA 5ª do contrato n. 09/2019, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25/01/2020 até 24/03/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 de Janeiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: MARTA AUREA XIMENES VIEIRA - CONTRATANTE - JOSÉ ALVES PONTES NETO, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- LUZANIRA RAMÃO MEDEIROS, 02- CLAILSON BARROS DA SILVA. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06526939/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEP JOAQUIM FILOMENO NORONHA, inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0012-88, CREDE 15 - PARAMBÚ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antônio Rodrigues Lima CONTRATADA: ANTONIO EVERALDO HENRIQUE TOMAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.801.229/0001-20, representado neste ato pelo(a) Sr. Antonio Everaldo Henrique Tomaz. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS BANHEIROS ALUNOS TÉRREO**, na EEP JOAQUIM FILOMENO NORONHA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0006/2019 FORO: PARAMBÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (CENTO E VINTE), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será

de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 36.646,92 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.13.33903900.10000.0.40.00 - 14216. DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues Lima - CONTRATANTE, Antonio Everaldo Henrique Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - JOSÉ WENDEL FERREIRA DE OLIVEIRA 2 - WALTEVAN BEZERRA DOS SANTOS, Fortaleza 12 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08677780/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMT ANTONIO RAIMUNDO DE MELO - CNPJ/MF 07.954.514.0343-72-05/CREDE - Carnaubal/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANA CLAUDIA MARTINS OLIVEIRA CONTRATADA: **SILVIA GLAUBENE F MELO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.072.609/0001-58, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ADILINO CAMELO MELO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBICO E SUMIDOURO**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 019/2019 FORO: Carnaubal/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 35.248,49 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18830.08.44905100.27303.1.40.00 - 14603 - MAP 1809. DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: ANA CLAUDIA MARTINS OLIVEIRA - CONTRATANTE - FRANCISCO ADILINO CAMELO MELO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LULIANE COSTA DA SILVA, 02- BÁRBARA FARIAS MOREIRA. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07897949/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA LICEU JOSÉ FURTADO DE MACÊDO - CNPJ/MF 07.954.514/0203-12- 11º CREDE - JAQUARIBARA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTONIA SEVERINA ISIDORIO CONTRATADA: **CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.930.208/0001-23, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DE SOUSA MAIA NETO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA ESCOLA REFORMA DA COBERTA DO REFEITÓRIO**, na ESCOLA LICEU JOSÉ FURTADO DE MACÊDO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 0011/2019, regido pelo Art. 23, inciso I alínea "a" e §1º da Lei complementar nº 137/2014 e seu decreto nº 31.543/2014 FORO: JAGUARIBARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150 (CENTO E CINQUENTA), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do Art.61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 45.839,82 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.14.33903900.10000.0.40.00-14217. DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: ANTONIA SEVERINA ISIDORIO - CONTRATANTE - FRANCISCO DE SOUSA MAIA NETO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- TIAGO DE LEMOS DOMINGOS, 02- DION GLEISON OLIVEIRA MARIANO. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 259/2019/PROCESSO Nº02922228/2019 - 10448408/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/Ce CONTRATADA: **EMPRESA AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, com endereço na Rua Seiro, Nakamura, nº 21, Bairro Xaxim - CEP: 81.710-200, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, representada nesta ato pelo Sr. ADEMILSON ROGÉRIO GONÇALVES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4640566-8 SESP/PR, e do CPF nº 647.863.909-68, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos** para atender à SEDUC, Credes, Sefor, Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, Centros de Educação Infantil (CEI) e Centros Cearenses de Idiomas (CCI), de acordo com as especificações e quantitativos previsto no item 17 Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 12.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 12.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 10 (dez) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 12.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 74.398,80 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP 1408 - Prog 023; PA 18828; Fonte 00; Elemento de despesa 449052. 22100022.12.362.023.18828.01.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.02.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.03.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.04.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.05.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.06.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.07.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.08.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.09.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.10.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.11.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.12.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.13.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.14.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.15.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.16.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.17.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.18.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.19.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.20.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.21.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.22.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.23.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.24.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.25.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.26.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.27.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.28.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.29.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.30.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.31.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.32.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.33.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.34.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.35.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.36.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.37.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.38.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.39.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.40.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.41.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.42.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.43.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.44.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.45.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.46.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.47.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.48.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.49.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.50.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.51.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.52.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.53.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.54.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.55.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.56.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.57.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.58.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.59.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.60.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.61.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.62.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.63.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.64.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.65.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.66.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.67.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.68.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.69.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.70.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.71.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.72.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.73.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.74.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.75.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.76.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.77.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.78.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.79.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.80.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.81.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.82.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.83.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.84.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.85.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.86.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.87.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.88.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.89.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.90.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.91.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.92.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.93.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.94.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.95.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.96.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.97.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.98.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.99.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.100.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.101.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.102.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.103.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.104.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.105.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.106.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.107.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.108.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.109.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.110.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.111.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.112.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.113.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.114.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.115.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.116.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.117.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.118.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.119.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.120.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.121.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.122.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.123.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.124.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.125.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.126.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.127.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.128.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.129.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.130.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.131.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.132.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.133.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.134.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.135.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.136.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.137.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.138.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.139.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.140.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.141.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.142.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.143.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.144.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.145.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.146.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.147.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.148.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.149.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.150.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.151.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.152.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.153.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.154.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.155.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.156.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.157.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.158.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.159.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.160.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.161.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.162.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.163.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.164.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.165.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.166.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.167.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.168.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.169.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.170.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.171.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.172.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.173.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.174.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.175.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.176.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.177.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.178.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.179.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.180.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.181.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.182.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.183.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.184.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.185.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.186.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.187.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.188.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.189.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.190.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.191.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.192.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.193.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.194.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.195.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.196.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.197.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.198.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.199.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.200.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.201.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.202.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.203.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.204.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.205.449052.10000.0.22100022.12.362.023.18828.206.449052.1

O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10(dez) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 306.001,90 (trezentos e seis mil, um real e noventa centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: PA: 18685; Fonte: 86; Elemento de Despesa: 449052 Programa: 008 – Acesso e aprendizagem das crianças e jovens na idade adequada Iniciativa: 008.1.03 – Implantação de Centros de Educação Infantil (CEI) Ação: 18685 – Componente II – Aquisição de Equipamentos para os Centros de Educação Infantil. 22100022.12.365.008.18685.01.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.02.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.03.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.04.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.05.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.06.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.07.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.08.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.09.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.10.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.11.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.12.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.13.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.14.449052.28686.1 . DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, BENITO CARVALHO VAZ JÚNIOR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Caroline Nágela de S. Rossevelt, 2. Ilegível. Fortaleza 12 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 027/2020/PROCESSO Nº190332372-
7/200072984-8

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/Ce, CONTRATADA: EMPRESA ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE, Av. Professor Gomes de Matos, nº 1185, sala 07, Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-423, inscrita no CNPJ sob o nº 15.586.856/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 95002568051 e do CPF nº 265.216.793-68, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos** para atender aos Centros de Educação Infantil (CEI), item 14 – geladeira/refrigerador e item 17 – ar condicionado 9.000 btus, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10(dez) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 95.156,62 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: PA: 18685; Fonte: 86; Elemento de Despesa: 449052 Programa: 008 – Acesso e aprendizagem das crianças e jovens na idade adequada Iniciativa: 008.1.03 – Implantação de Centros de Educação Infantil (CEI) Ação: 18685 – Componente II – Aquisição de Equipamentos para os Centros de Educação Infantil. 22100022.12.365.008.18685.01.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.02.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.03.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.04.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.05.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.06.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.07.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.08.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.09.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.10.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.11.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.12.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.13.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.14.449052.28686.1 . DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Taynara Lima Oliveira, 2. Ilegível. Fortaleza 12 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 028/2020/PROCESSO Nº190332372-
7/200072961-9

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/Ce CONTRATADA: EMPRESA BCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Rua R R 12, nº 60, QUADRA R-11 LOTE 17 CASA 01, Setor Oeste, GOIANIA/GO, CEP: 74.125-140, inscrita no CNPJ sob o nº 31.658.202/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LEONARDO BORGES RORIZ, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3178813 e do CPF nº 796.238.831-53, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos** para atender aos Centros de Educação Infantil (CEI), item 16 – freezer horizontal com 500 litros com 02 tampas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/ Ce. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10(dez) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: PA: 18685; Fonte: 86; Elemento de Despesa: 449052 Programa: 008 – Acesso e aprendizagem das crianças e jovens na idade adequada Iniciativa: 008.1.03 – Implantação de Centros de Educação Infantil (CEI) Ação: 18685 – Componente II – Aquisição de Equipamentos para os Centros de Educação Infantil. 22100022.12.365.008.18685.01.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.02.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.03.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.04.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.05.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.06.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.07.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.08.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.09.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.10.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.11.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.12.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.13.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.14.449052.28686.1 . DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação - CONTRATANTE, LEONARDO BORGES RORIZ - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Caroline Nágela de S. Rossevelt , 2. Francisco Gustavo Oliveira Gomes . Fortaleza 11 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 029/2020/PROCESSO Nº190332372-
7/200072911-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/Ce CONTRATADA: EMPRESA COLDAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA, Rua José Avelino, nº 532, A, Centro, Fortaleza/Ce, CEP: 60.060-360, inscrita no CNPJ sob o nº 09.218.036/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. DANIELLE SILVA PEIXOTO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 92024002854 SSP/CE e do CPF nº 542.102.833-04, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos** para atender aos Centros de Educação Infantil (CEI), itens 18 e 19 - ar condicionado 18.000 btus, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10(dez) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos



do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 302.702,40 (trezentos e dois mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: PA: 18685; Fonte: 86; Elemento de Despesa: 449052 Programa: 008 – Acesso e aprendizagem das crianças e jovens na idade adequada Iniciativa: 008.1.03 – Implantação de Centros de Educação Infantil (CEI) Ação: 18685 – Componente II – Aquisição de Equipamentos para os Centros de Educação Infantil. 22100022.12.365.008.18685.01.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.02.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.03.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.04.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.05.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.06.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.07.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.08.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.09.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.10.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.11.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.12.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.13.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.14.449052.28686.1. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, DANIELLE SILVA PEIXOTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Caroline Nágela de S. Rossevelt, 2. Ilegível. Fortaleza 12 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 030/2019/PROCESSO Nº 5184030/2018-9000384/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Av. I, nº57, Torre 2, SL1102, Jereissati I, Município de Maracanaú-CE, CEP nº61.900-410, inscrita no CNPJ sob o nº07.152.659/0001-02, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CICERA DE PAIVA DO VALE, brasileira, solteira, portadora do RG nº200501010837 SSP/CE e do CPF nº026.378.383-96, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominada SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas no RDC Nº 20180026/SEDUC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objeto a PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,8mX38m) NO LICEU DO CONJUNTO CEARÁ EM FORTALEZA, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20180026/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. 2.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, fundamentado no INCISO IV, ART. 1º, e suas alterações, pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, pela Lei 12.980, de 28 de maio de 2014, em face da obra em objeto ter sido incluída no PAC, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, o RDC PRESENCIAL Nº 20180026/SEDUC e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 5.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 5.2.1. A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93; 5.2. O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses corridos, contados a partir da publicação do extrato do contrato no diário oficial, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. 5.3. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico e financeiro adaptado às novas condições propostas e do novo plano de trabalho. 5.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigido à SEDUC, até 60 (sessenta) dias antes da data do término do prazo contratual. 5.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SEDUC, não serão considerados como inadimplimento contratual. Deverão também constar no Diário de Obras. VALOR GLOBAL: R\$ 1.073,155,44 (um milhão, setenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.0

23.18828.03.449051.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2019 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA- Secretária da Educação- CONTRATANTE, CICERA DE PAIVA DO VALE- Representante legal da Empresa - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Gleisiane S. Ferreira, 2. Ilegível. Fortaleza 07 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 039/2020/PROCESSO Nº03323905/2019 - 01129950/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA KV BEZERRA - ME, com sede na Rua Av. Prudente de Moraes, nº 2112 – Lagoa Seca – Natal/RN, CEP: 59.020-400, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 05.587.629/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LAILTON GUILHERME DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.201.949, e do CPF nº 059.835.804-85, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliários para atender aos Centros de Educação Infantil (CEI), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 03, 06 e 20 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190025, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 249.388,10 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos. PA: 18685; Fonte: 86; Elemento de Despesa: 449052. Programa: 008 – Acesso e aprendizagem das crianças e jovens na idade adequada. Iniciativa : 008.1.03 – Implantação de Centros de Educação Infantil – CEIs. Ação: 18685 – Componente II – Aquisição de Equipamentos para os Centros de Educação Infantil. 22100022.12.365.008.18685.01.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.02.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.03.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.04.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.05.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.06.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.07.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.08.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.09.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.10.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.11.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.12.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.13.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.14.449052.28686.1. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, LAILTON GUILHERME DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Caroline Nágela de S. Rossevelt, 2. Francisco Gustavo Oliveira Gomes. Fortaleza 12 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 040/2020/PROCESSO Nº 03323905/2019 - 01129232/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA WELLINGTON IZÍDIO DE OLIVEIRA, com sede na Rua Perilo Teixeira, nº 263, Bairro Genibaú, Fortaleza/Ce, CEP: 60.534-080, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.309.446/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. WELLINGTON IZÍDIO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do do CPF nº 903.323.773-34, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliários para atender aos Centros de Educação Infantil (CEI), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 18 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190025, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº



8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 67.351,05 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos. PA: 18685; Fonte: 86; Elemento de Despesa: 449052. Programa: 008 – Acesso e aprendizagem das crianças e jovens na idade adequada. Iniciativa : 008.1.03 – Implantação de Centros de Educação Infantil – CEIs. Ação: 18685 – Componente II – Aquisição de Equipamentos para os Centros de Educação Infantil. 22100022.12.365.00 8.18685.01.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.02.449052.2868 6.1 22100022.12.365.008.18685.03.449052.28686.1 22100022.12.365.00 8.18685.04.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.05.449052.2868 6.1 22100022.12.365.008.18685.06.449052.28686.1 22100022.12.365.00 8.18685.07.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.08.449052.2868 6.1 22100022.12.365.008.18685.09.449052.28686.1 22100022.12.365.00 8.18685.10.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.11.449052.2868 6.1 22100022.12.365.008.18685.12.449052.28686.1 22100022.12.365.00 8.18685.13.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.14.449052.2868 6.1 . DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, WELLINGTON IZÍDIO DE OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Taynara Lima Oliveira, 2. Ilegível. Fortaleza 12 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 041/2020/PROCESSO
Nº03323905/2019 - 01129755/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo representante pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO, com sede na Rua 05, nº 169, Conjunto Pequeno Mondubim, CEP: 60.762-655, Mondubim, Fortaleza/CE, CEP: 60.762-655, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 25.135.787/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO, brasileira, portadora do do CPF nº 018.618.353-45, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliários para atender aos Centros de Educação Infantil (CEI), de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos itens 05, 13, 17 e 19 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190025, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.014.229,45 (um milhão, quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos. PA: 18685; Fonte: 86; Elemento de Despesa: 449052. Programa: 008 – Acesso e aprendizagem das crianças e jovens na idade adequada. Iniciativa : 008.1.03 – Implantação de Centros de Educação Infantil – CEIs. Ação: 18685 – Componente II – Aquisição de Equipamentos para os Centros de Educação Infantil. 22100022.12.365.00 8.18685.01.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.02.449052.2868 6.1 22100022.12.365.008.18685.03.449052.28686.1 22100022.12.365.00 8.18685.04.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.05.449052.2868 6.1 22100022.12.365.008.18685.06.449052.28686.1 22100022.12.365.00 8.18685.07.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.08.449052.2868 6.1 22100022.12.365.008.18685.09.449052.28686.1 22100022.12.365.00 8.18685.10.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.11.449052.2868 6.1 22100022.12.365.008.18685.12.449052.28686.1 22100022.12.365.00 8.18685.13.449052.28686.1 22100022.12.365.008.18685.14.449052.2868 6.1 . DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 12 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01 / 2019

PROCESSO Nº: 11536181 / 2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: **contratação de serviços e distribuição de água e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender às unidades subordinadas administrativamente à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no Município de Madalena-Ce JUSTIFICATIVA: a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE – de Madalena, CNPJ nº 23.719.842/0001-01, localizado na Rua Manoel Felix Vieira, SN – Centro – Madalena - Ce, representada por seu Diretor Sr. José Oeles Rodrigues Pereira, CPF nº 298.880.503-20 e Identidade nº 2006009258361 – SSP/CE, visando à contratação de serviços e distribuição de água e/ou coleta de esgoto sanitário para atender às unidades vinculadas à Secretaria da Educação - SEDUC, localizadas no citado município justifica-se em face da exclusividade dos serviços públicos, inerentes ao SAAE, por ser se tratar de fornecedor exclusivo autorizado para tais serviços nesse município, conforme documentos às fls. 11-14 e 32 dos autos. Quanto ao preço, esse é identificado como de mercado, pois é praticado por quem detém o monopólio de fornecimento, com tarifa fixada pela prefeitura municipal a que se vincula conforme documentos às fls. 10 dos autos VALOR GLOBAL: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22663.10.339039.10 000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Prazo da execução: 12 (doze) meses. Prazo da vigência : 12 (doze) meses. CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** do município de Madalena-Ce DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Carlos Augusto da Costa Monteiro- Coordenador Financeiro-SEDUC RATIFICAÇÃO: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação.

Nayanne Araújo Rios da Luz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 5 - TIANGUA
PROCESSO Nº01347221/2020 - LOTE 80/2020
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23564318 - EEEP DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: RENATA ALVES LOPES - CPF: 06591130314 - MATRÍCULA: 22200176869413 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200013034121X - NOME SUBSTITUÍDO: JORGE FERNANDO FERREIRA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 27/01/2020 a 11/01/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2881,77; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 33.186,83 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23564318 - EEEP DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 07 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO Nº100891900

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ SEDUC , neste ato representada pelo Coordenador Financeiro, Sr. Carlos Augusto da Costa Monteiro , vem **NOTIFICAR** O Ex- Gestor do Município de São João do Jaguaribe , Sr. José Carlos Nobre Freire, portador de RG 508399 – SSP/CE inscrito sob CPF Nº41823443753, domiciliado na Rua Izabel Sinema , nº 268, Bairro: Centro – São João do Jaguaribe/CE, acerca do **descumprimento parcial do Termo de Ajuste nº 04/2010**, CONSIDERANDO que após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ao Ex- Prefeito , supracitado, resultando com o retorno dos ARS (aviso de recebimento) nos dias 30.12.2019, 02.01.2020, 03.01.2020, de “ NÃO PROCURADO ” e diante das conclusões extraídas do processo administrativo , vem tornar público e NOTIFICAR Vossa Senhoria, Prefeito Municipal do período de 01.01.2009 à 31.12.2012, a apresentar a documentação alusiva a “ NÃO APROVAÇÃO ” da prestação de Contas do Termo de Ajuste nº 04/2010, cujo objeto é apoiar o Município na participação do PROGRAMA DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA – PCF, que visa a fortalecer as ações municipais voltadas para a melhoria das condições de vida da população cearense, com o propósito de desenvolver o projeto de instalação de Mini Centros e Salas de Ensino à de apoio aos professores, no município de São João do Jaguaribe/CE . Salientamos que o não cumprimento ensejará nas medidas administrativas e demais cabíveis. Carlos Augusto da Costa Monteiro – Coordenador Financeiro. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **



ORDEM DE SERVIÇO**Nº185/2019 - PROCESSO Nº00561955/2020**

CONTRATO Nº03722019SEUDUC - CONTRATO CLIENTE : 02682019 - CÓD DA OBRA: 03722019SEUDUC01 - CONTRATANTE: SEDUC - CONTRATADA: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**- CNPJ: 00.079.526/0001-09 - ENDEREÇO: LUIZ MOREIRA GOMES, Nº11 - PARQUE JABUTI, EUSÉBIO/CE. Autorizamos a empresa, BWS CONSTRUÇÕES LTDA a **iniciar a obra / serviço de OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS)**, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE (JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES), conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 180 (Cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da obra R\$ 421.826,91 (Quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). Fortaleza, 18 de dezembro de 2019 . Eliana Nunes Estrela - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente , Engº Cláudio Henrique Ferraz de Brito - DIRETOR DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES , BWS CONSTRUÇÕES LTDA - Empresa Contratada. Recebi 18.12.2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

ORDEM DE SERVIÇO**Nº186/2019 - PROCESSO Nº00561955/2020**

CONTRATO Nº03732019SEUDUC - CONTRATO CLIENTE : 02662019 - CÓD DA OBRA: 03732019SEUDUC01 - CONTRATANTE: SEDUC - CONTRATADA: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**- CNPJ: 00.079.526/0001-09 - ENDEREÇO: LUIZ MOREIRA GOMES, Nº11 - PARQUE JABUTI, EUSÉBIO/CE. Autorizamos a empresa, BWS CONSTRUÇÕES LTDA a **iniciar a obra / serviço de OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS)**, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE , conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 180 (Cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da obra R\$ 781.741,25 (Setecentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). Fortaleza, 18 de dezembro de 2019 . Eliana Nunes Estrela - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente , Engº Cláudio Henrique Ferraz de Brito - DIRETOR DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES , BWS CONSTRUÇÕES LTDA - Empresa Contratada. Recebi 18.12.2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

ORDEM DE SERVIÇO**Nº188/2019 - PROCESSO Nº01258636/2020**

CONTRATO Nº03742019SEUDUC - CONTRATO CLIENTE : 00522019 - CÓD DA OBRA: 03742019SEUDUC01 - CONTRATANTE: SEDUC - CONTRATADA: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 03.614.071/0001-72 - ENDEREÇO: RUA JOAQUIM LOURENÇO, TIANGUA, S/N, CENTRO . Autorizamos a empresa, ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA a **iniciar a obra / serviço de CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI**, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CE , conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da obra R\$ 1.143.645,94 (Hum milhão , cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) . Fortaleza, 18 de dezembro de 2019 . Eliana Nunes Estrela - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente , Engº Cláudio Henrique Ferraz de Brito - DIRETOR DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES , ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA -- Empresa Contratada. Recebi 10.02.2020 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE**Nº89/2020 - PROCESSO Nº00214864/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, CEP 60.822-325, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE e o MUNICÍPIO DE ITAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07663941000154, representado por seu/sua Prefeito(a) ELIZEU CHARLES MONTEIRO, portador(a) do RG Nº20070358642 SSP/CE e CPF/MF Nº220.085.513-34, residente na RODOVIA JOSÉ MARIA MONTEIRO CE 433, km 1, CONDOMÍNIO ROSA DOS VENTOS, SÃO VICENTE, ITAREMA, CEP: 62590-000 resolvem **celebrar o presente Termo de Responsabilidade** para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2020, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de

estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 16.944, de 17 de julho de 2019 (D.O.E de 19/07/2019), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2020, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 253.152,90 (duzentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 826.986,53 (oitocentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e três centavos), que será depositado em 06 (seis) parcelas entre os meses de Março a Novembro até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº 0444-2, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 1955-0, no Credor de nº 3968, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 22100022.12.362.023.22665.05.334041.10000.1 22100022.12.362.023.22665.05.334041.25100.1 22100022.12.362.023.22665.05.334041.20700.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I - Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2020, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, incluídas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III - Atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV - Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2020, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização; V - Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI - Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII - O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII - Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX - Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X - O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI - O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII - Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade

Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018. XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; III – Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018; IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) CARLOS MAGNO CUSTÓDIO FILHO, matrícula nº 478557-1-3 e CPF nº 744.370.383-04, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução

do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência a data da assinatura até 31 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 03 de fevereiro de 2020. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente ELIZEU CHARLES MONTEIRO - Prefeito(a) Municipal - Convenente TESTEMUNHAS: 1.Luiz Ricardo da Silva Marques, 2. Ilegível. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 029, SÉRIE 3, ANO XII, 12 de fevereiro de 2020, que publicou o o EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE VESTUÁRIOS DE Nº DE PROCESSO 09472880/2019, celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEMTI PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA - CNPJ nº 07.954.514/0712-27, Fortaleza/CE - SEFOR 3 e a EMPRESA ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP. **Onde se lê:** Cabeçalho: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº11/2019 PROCESSO Nº09472880/2019 **Leia-se:** Cabeçalho: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº11/2019 PROCESSO Nº09472880/2019 Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado de nº 017 de 24 de janeiro de 2020, que nomeou o servidor ELISON ALEXANDRE DA SILVA, para exercer as funções de cargos de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo – DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, **ONDE SE LÊ: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO LEIA – SE : A PARTIR DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.**

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº36/2020 - A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 003/2020, de 02 de janeiro de 2020, publicada no D.O.E., de 15 de janeiro de 2020, autoriza o servidor **EDILSON GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4E, matrícula 102906-1-9, lotado no Núcleo de Atendimento em Tianguá - NUAT TIANGUÁ, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, no dia 31 de janeiro do corrente ano, a fim de participar do Evento Inova Sefaz, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 40%, totalizando R\$ 42,93 (quarenta e dois reais e noventa e três centavos) de acordo com o



art. 1º, alínea A, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2020.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº37/2020 - A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 003/2020, de 02 de janeiro de 2020, publicada no D.O.E., de 15 de janeiro de 2020, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - Ce, a fim de participarem da Palestra Inova Sefaz, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alínea A do § 1º do art. 4º, art. 5 e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2020.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº37/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº37/2020

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
VANDILSON GOMES PAIVA	032720-1-X	Orientador de Célula DNS - 3	III	31/01/2020	PALESTRA	0,5	77,10, ACRESCIDOS DE 40%	53,97
JOÃO BOSCO MAGALHÃES ANDRADE	100493-1-8	Supervisor de Núcleo DAS -1	III	31/01/2020	PALESTRA	0,5	77,10, ACRESCIDOS DE 40%	53,97
TOTAL R\$ 107,94								

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº01/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da Instrução normartiva 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 72/74/76/77/78 e 79/2019 (publicado no D.O.E. de 02/12/2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Iguatu, 04 de fevereiro de 2020.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº01/2020,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)72,74,76,77,78 E 79/2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.187851-0	LUCIANA AIRES SOUSA DE MORAIS
02	06.378903-5	ANTONIA VILANIA FERNADES LUCAS CRUZ
03	06.390465-9	JOSE ALZIR DE OLIVEIRA FACUNDO
04	06.390810-7	J. B. BEZERRA NETO MOVEIS EIRELI
05	06.390811-5	R FREITAS DE ARAUJO - ME
06	06.395672-1	GILVAN FERREIRA GOMES ME
07	06.397588-2	D FERREIRA BARROS ME
08	06.399816-5	D. G. FELIPE - ME
09	06.407438-2	MARCELO DO NASCIMENTO SILVA ME
10	06.410634-9	J. A. RICARTE ME
11	06.425758-4	VALDEMIRO VIANA DE LUCENA - EPP
12	06.520163-9	M. CORREIA DE CARVALHO - ME
13	06.576393-9	M. CORREIA DE CARVALHO - ME
14	06.618156-9	LAUDEMIRO ALVES DA SILVA NETO
15	06.773552-5	J J GOMES DE SOUZA
16	06.787959-4	K DE OLIVEIRA ARAUJO - ME
17	06.969546-6	DUCOL DUNAS CONSTRUÇÕES LTDA
18	06.259793-0	ANA VALERIA DELFINO SALES
19	06.393836-7	PATRICIO PEREIRA DA ROCHA ME
20	06.401074-0	ANTONIO RONALDO DE ARAUJO SANTOS
21	06.666088-2	FRANCISCO GERLUBIO CORREIA DE MELO
22	06.772775-1	LUIS GLEIDIVAN TEIXEIRA
23	06.200998-2	JOSE MAURO SOBREIRA BARBOSA MERCADINHO
24	06.766238-2	FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA
25	06.704342-9	OTONIEL BATISTA BENICIO
26	06.222196-5	JAILSON DE SOUZA MORAES
27	06.748301-1	FRANCISCA ALESSANDRA ARAUJO CUSTODIO MATOS
28	06.447711-8	FRANCISCO ALANO CESAR BRAGA
29	06.544025-0	ELPIDIO LUIZ ALVES DE JESUS

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº02/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da Instrução normartiva 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 80/81/83/2019 (publicado no D.O.E. de 05/12/2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Iguatu, 04 de fevereiro de 2020.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº02/2020,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)80,81 E 83/2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.359667-9	GETULIO SAMPAIO DE FREITAS
02	06.437439-4	JOSE BEZERRA CAVALCANTE
03	06.445993-4	EDUARDO LIMA DA SILVA
04	06.451310-6	GENIVAL VICENTE DA SILVA
05	06.466172-5	LUCIANO FERNANDES MOURA
06	06.494808-0	MARCUS VINICIO BATISTA JOSINO DE MOURA
07	06.525322-1	ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA
08	06.538150-5	FRANCISCO PEREIRA SOUZA
09	06.545604-1	MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA
10	06.622401-2	GERALDO MARCELINO DE SOUSA
11	06.655164-1	ANTONIO JOSE DE MENDONÇA PEREIRA
12	06.656963-0	ANTONIO EDVAL CORREIA DE CARVALHO
13	06.667401-8	FRANCISCO FABIO VIEIRA DO NASCIMENTO
14	06.669850-2	FRANCISCO LOPES BARBOSA
15	06.713216-2	TEREZA AUREA DOS SANTOS SOUZA E SILVIA
16	06.747604-0	AMARO DE FREITAS
17	06.748071-3	JORGE LUIZ CARLOS
18	06.758071-8	ANTONIO XAVIER LISBOA
19	06.770029-2	FLAVIANA LEANDRO FELIX
20	06.773232-1	FRANCISCA VIEIRA LOPES DE LIMA
21	06.192896-8	JOSILEIDE DE LIMA TEIXEIRA
22	06.432263-7	DAIANA RABELO MACIEL DUARTE
23	06.442024-8	CICERO BEZERRA DA SILVA
24	06.469131-4	JOÃO PAULO LOURENÇO DA SILVA
25	06.493825-5	CICERO ALISOM FABIO BEZERRA
26	06.547071-0	MARIA SANTA BARBOSA VIEIRA
27	06.551797-0	CICERO RODRIGUES DE SOUSA
28	06.552783-6	ARTHUR BEZERRA SOARES DE FIGUEREDO
29	06.622338-5	NORMANDO SOUSA DAMASCENO
30	06.691132-0	ALUISIO CUSTODIO DAMASCENO JUNIOR
31	06.738763-2	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
32	06.743230-1	MARIA MONTEIRO DA SILVA
33	06.745556-5	FRANCISCO AURIVANDO MARTINS
34	06.749892-2	MARIA DIVA DE CARVALHO CHAVES
35	06.757208-1	JOSEFA MARIA SAMPAIO
36	06.757636-2	ESIO GOMES DE LAVOR
37	06.757819-5	JOSEFA PEREIRA DANTAS
38	06.759712-2	DAMIÃO VIEIRA DA SILVA
39	06.784143-0	FRANCISCO ALEX LOPES DA SILVA
40	06.822355-2	JOSE MAURO MARTINS DE OLIVEIRA
41	06.066462-2	JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE
42	06.099062-7	MARIA JAQUELINE ROLDÃO DE ALENCAR ME
43	06.149551-4	FERNANDO OLIVEIRA SANTOS
44	06.206291-3	IGOR RODRIGUES LIMA
45	06.357077-7	RAIMUNDO LEMOS DA SILVA ME
46	06.427194-3	JOSE VALNIR DE OLIVEIRA
47	06.559365-0	MARIA VELUSIA PALACIO GOMES
48	06.758270-2	GEVANIA DA SILVA LIMA
49	06.789215-9	AUDENI ALVES BATISTA
50	06.799811-9	JOELMA DA SILVA DUARTE
51	06.942465-9	FRANCISCO WESLEY ALVES

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº03/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da Instrução normartiva 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 82/84/ e 85/2019 (publicado no D.O.E. de 06/12/2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.721613-7	MARCIANE AIRES PEDROSA
02	06.792536-7	CARLOS EDUARDO FRANCA DE MACEDO GOMES EIRELI
03	06.436564-6	LUIZ FILHO E SILVA
04	06.865765-0	ANTONIO MORENO DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 04 de fevereiro de 2020.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº04/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da Instrução normartiva 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 88/90/2019 (publicado no D.O.E. de 07 e 08 de janeiro 2020). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.194684-2	FLAVIA COSTA LOPES DA SILVA
02	06.206316-2	C. A. GONÇALVES
03	06.208106-3	ANTONIO VALDEMIR DE AZEVEDO SILVA ME
04	06.536940-8	A F BEZERRA MATERIAL ELETRICO ME
05	06.209723-7	SAMY BATISTA NUNES ME
06	06.601445-0	COMISA COMERCIO DE MUIDEZAS SALES E ARAUJO LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 04 de fevereiro de 2020.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** ** *



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº75/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 01 de novembro de 2020.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº75/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.457845-3	PAULO RODRIGUES DE CARVALHO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Horizonte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 07 de fevereiro de 2020.

José Osani Lopes Sampaio
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.975138-2	VV AUGUSTO DA SILVA PEIXARIA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0004/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O ART. 21 DA IN 033/03, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL/CE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral/Ce, 29 de janeiro de 2020.

Francisco Edson Lima e Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0004/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	064223949	FERNANDA LUZINEIDA OLIVEIRA MARINHO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº27/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da instrução normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 30 de janeiro de 2020.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº27/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.222858-7	VICTOR HUGO DANTAS RIBEIRO 02436633312
02	06.258338-7	BIANCA ALVES DE SOUSA SOARES 03316855319
03	06.260744-8	CRISTIANO CASSIO DE MELO GUADALUPE 36979694391
04	06.614193-1	IGOR MELO VASCONCELOS 4540668307
05	06.642899-8	DARLLAN MOREIRA DA COSTA 60018741312
06	06.655105-6	ANA PAULA DE PINHO MACHADO TAVARES 64403505368
07	06.655145-5	ALICE CRISTINA DE ARAUJO NASCIMENTO 00495836389
08	06.739597-0	LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO 01108393314
09	06.740971-7	JEFFERSON FERREIRA CIRIACO 04806401650
10	06.759715-7	ANTONIO FILHO DE SOUZA COELHO 04108341309
11	06.762302-6	JOSE ALENCAR DE CASTRO FILHO 73583138368
12	06.939598-5	Laurinda Cosme Mangabeira

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº28/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da instrução normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 04 de fevereiro de 2020.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº28/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.224209-1	ATLANTIC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº29/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da instrução normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da



Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 30 de janeiro de 2020.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº29/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.015658-9	BRILHO BOUTIQUE COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA EPP
02	06.062017-0	M L MACEDO LIMA INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI
03	06.292170-3	I. R. UCHOA ALIMENTACOES - EPP
04	06.937946-7	ESPARTA LIVRARIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº30/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da instrução normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 31 de janeiro de 2020.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº30/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.261608-0	CARLOS VIEIRA DA CUNHA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº31/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da instrução normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 3 de fevereiro de 2020.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº31/2020, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.469311-2	SCA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº32/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da instrução normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 4 de fevereiro de 2020.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº32/2020, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.580162-8	J1 LANDIM MOTA - ME

*** **

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº01/2020
3ª CÂMARA DE JULGAMENTO

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT faz saber que, os **processos** abaixo **nominados**, foram **apreciados pela 2ª Instância**, tendo esta decidido pelo retorno dos autos à 1ª Instância, para ser efetivado novo julgamento, uma vez que a decisão anterior não foi acatada.

RAZÃO SOCIAL	A.I. Nº	PROC.	CGF	ÓRGÃO DE DECISÃO
DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A	1/201701313	1/2816/2017	06578551-7	3ª CÂMARA

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Contencioso Administrativo Tributário. SEGEC/CONAT, em Fortaleza, 05 de fevereiro 2020.

Magda dos Santos Lima
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

*** **

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº02/2020
4ª CÂMARA DE JULGAMENTO

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT faz saber que, os **processos** abaixo **nominados**, foram **apreciados pela 2ª Instância**, tendo esta decidido pelo retorno dos autos à 1ª Instância, para ser efetivado novo julgamento, uma vez que a decisão anterior não foi acatada.

RAZÃO SOCIAL	A.I. Nº	PROC.	CGF	ÓRGÃO DE DECISÃO
JOVENIR DE O ROCHA COMERCIO DE CARNES	1/201601672	1/949/2016	06384544-0	4ª CÂMARA
JOVENIR DE O ROCHA COMERCIO DE CARNES	1/201601679	1/935/2016	06384544-0	4ª CÂMARA

Na hipótese do artigo 106, da Lei Nº 15.614/2014, a decisão poderá ser objeto de Recurso extraordinário, no prazo legal de 30 dias, dirigido ao Presidente da Câmara Superior, Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará – CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº 77 – Centro – Fortaleza – Ce. A contagem do prazo acima indicada será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 2ª Instância-Câmara de Julgamento do CRT. SECAT/CONAT, em Fortaleza, 05 de fevereiro 2020.

Magda dos Santos Lima
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

*** **



EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº03/2020
3ª CÂMARA DE JULGAMENTO

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT faz saber que, os **processos** abaixo **nominados**, foram **apreciados pela 2ª Instância**, tendo esta decidido pelo retorno dos autos à 1ª Instância, para ser efetivado novo julgamento, uma vez que a decisão anterior não foi acatada.

RAZÃO SOCIAL	A.I. Nº	PROC.	CGF	ÓRGÃO DE DECISÃO
RT PANIFICAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1/201518396	1/434/2016	06032069-9	3ª CÂMARA

Na hipótese do artigo 106, da Lei Nº 15.614/2014, a decisão poderá ser objeto de Recurso extraordinário, no prazo legal de 30 dias, dirigido ao Presidente da Câmara Superior, Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará – CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº 77 – Centro – Fortaleza – Ce. A contagem do prazo acima indicada será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 2ª Instância-Câmara de Julgamento do CRT. SECAT/CONAT, em Fortaleza, 05 de fevereiro 2020.

Magda dos Santos Lima
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

*** **

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº04/2020
2ª CÂMARA DE JULGAMENTO

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT faz saber que, os **processos** abaixo **nominados**, foram **apreciados pela 2ª Instância**, tendo esta decidido pelo retorno dos autos à 1ª Instância, para ser efetivado novo julgamento, uma vez que a decisão anterior não foi acatada.

RAZÃO SOCIAL	A.I. Nº	PROC.	CGF.	ÓRGÃO DE DECISÃO
EXPRESS TCMLTDA	1/201714839	2/21/2017	01.834.475/0002-27	2ª CÂMARA

Na hipótese do artigo 106, da Lei Nº 15.614/2014, a decisão poderá ser objeto de Recurso extraordinário, no prazo legal de 30 dias, dirigido ao Presidente da Câmara Superior, Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará – CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº 77 – Centro – Fortaleza – Ce. A contagem do prazo acima indicada será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 2ª Instância-Câmara de Julgamento do CRT. SECAT/CONAT, em Fortaleza, 05 de fevereiro 2020.

Magda dos Santos Lima
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

*** **

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº05/2020
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT faz saber que, os **processos** abaixo **nominados**, foram **apreciados pela 2ª Instância**, tendo esta decidido pelo retorno dos autos à 1ª Instância, para ser efetivado novo julgamento, uma vez que a decisão anterior não foi acatada.

RAZÃO SOCIAL	A.I. Nº	PROC.	CGF.	ÓRGÃO DE DECISÃO
A A COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI	2/201708998	1/4066/2017	06676829-2	1ª CÂMARA

Na hipótese do artigo 106, da Lei Nº 15.614/2014, a decisão poderá ser objeto de Recurso extraordinário, no prazo legal de 30 dias, dirigido ao Presidente da Câmara Superior, Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará – CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº 77 – Centro – Fortaleza – Ce. A contagem do prazo acima indicada será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 2ª Instância-Câmara de Julgamento do CRT. SECAT/CONAT, em Fortaleza, 05 de fevereiro 2020.

Magda dos Santos Lima
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Artigos 77, 78 e 79, § 1º, Inciso IV e § 4º da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapipoca, 03 de fevereiro de 2020.

Charsncleison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.625.260-1	MACIANO SANTANA DE LIMA ME	2020.01160-7

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2020

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTES** abaixo nominados ficam **INTIMADOS** para, querendo, no prazo legal de 30 dias, interpor Recurso Extraordinário para a Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, na hipótese do artigo 106 da Lei 15.614/2014. Esgotado o prazo acima assinalado, sem que se tenha apresentado Recurso Extraordinário, fica extinta a relação contenciosa, ressalvado o direito da Fazenda Pública constituir o crédito tributário no prazo de 05 anos contados do trânsito em julgado da presente decisão. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONAT - SECAT, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Magda do Santos Lima
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2020 CECAP

NOME	CADASTRO (CGF/CNPJ/CPF)	A.I. Nº	RESULTADO JULGAMENTO	ÓRGÃO DECISÃO
TERRABELLA MOTORS COMERCIAL DE PECAS LTDA	06699856-5	1/201620326	NULO	2ª INSTANCIA
TERRABELLA MOTORS COMERCIAL DE PECAS LTDA	06699856-5	1/201620313	NULO	2ª INSTANCIA
TERRABELLA MOTORS COMERCIAL DE PECAS LTDA	06699856-5	1/201620319	NULO	2ª INSTANCIA
TERRABELLA MOTORS COMERCIAL DE PECAS LTDA	06699856-5	1/201620323	NULO	2ª INSTANCIA
TERRABELLA MOTORS COMERCIAL DE PECAS LTDA	06699856-5	1/201620315	NULO	2ª INSTANCIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2020

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE PENAFORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 79, § 1º, Inciso IV, da Lei 15.614, de 29 de Maio de 2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à POSTO FISCAL DE PENAFORTE, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnam os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE PENAFORTE, em Penaforte, 02 de fevereiro de 2020.

Francisco Hélio Rodrigues Pageu
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº003/2020, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	20.636.419/0001-41	F S TRANSPORTES E AGENDAMENTO LTDA	2019.15888-8
02	06.189.227-0	L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIÁRIO S A	2019.20961-3
03	06.641.676-0	REFRIGERAÇÃO DUFRIO COM. E IMP.LTDA	2019.18878-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº05/2020

Pelo presente edital, nos termos do Art. 79, § 1º, inciso IV da Lei n.º 15.614/2014, fica o **CONTRIBUINTE** ou responsável abaixo relacionado, **INTIMADO** a, no prazo de 15(quinze) dias, tomar ciência e/ou praticar atos no Processo Administrativo Tributário/Fiscal em que é parte interessada, conforme especificação em anexo. O prazo do presente edital é contado 15 (quinze) dias após a data da sua publicação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL – CE, 03 de janeiro de 2.020.

João Bosco Magalhães Andrade
ORIENTADOR EM EXERCÍCIO DA CEXAT SOBRAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº05/2020

C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE INTIMAÇÃO	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
06.583365-1	R H S DA SILVA ME	2020.00506	A APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS RELATIVOS AS AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS QUE APRESENTAM DÉBITO DE ICMS ANTECIPADO E SUBSTITUIÇÃO, NO PERÍODO DE 09/2014 A 10/2019.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Nº05/2020
TERMO DE INTIMAÇÃO 2020.01021
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2020.00655

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2020.01021, o contribuinte: **DUPLO T CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, CGF 06.357.002-5, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVÍO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-DECLARAÇÕES DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS-DIEF, REF. AO PERÍODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015. ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DESTA EDITAL, no prazo de 05(CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 03 de fevereiro de 2020.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Nº06/2020
TERMO DE INTIMAÇÃO 2020.01022
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2020.00655

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2020.01022, o contribuinte: **DUPLO T CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, CGF 06.357.002-5, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVÍO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2018. ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DESTA EDITAL, no prazo de 05(CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 03 de fevereiro de 2020.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADORA DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Nº07/2020
TERMO DE INTIMAÇÃO 2020.01024
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2020.00672

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2020.01024, o contribuinte: **R. NOGUEIRA DA CRUZ**, CGF 06.771.344-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REF AS OPERAÇÕES DE ENTRADAS INTERESTADUAIS DO PERÍODO FISCALIZADO, 25/07/2018 A 30/09/2018, dentro do prazo de 05(CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, esta ação suspende a espontaneidade prevista no Parágrafo Único do Art. 138(CNT) e o previsto no Art. 884 do RICM. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 03 de fevereiro de 2020.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Nº08/2020
TERMO DE INTIMAÇÃO 2020.01023
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2020.00668

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2020.01023, o contribuinte: **R. NOGUEIRA DA CRUZ**, CGF 06.771.344-0 para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), A COMPROVAR O REGISTRO NO SISTEMA, COMETA/SITRAM, DAS NOTAS FISCAIS INTERESTADUAIS, CONFORME RELAÇÃO ANEXA, DO PERÍODO DE 25/07/2018 A 01/10/2018, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DESTA TERMO DE INTIMAÇÃO, dentro do prazo de 05(CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 03 de fevereiro de 2020.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Nº09/2020
TERMO DE INTIMAÇÃO 2020.01019
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2020.00657

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2020.01019, o contribuinte: **FRANCISCO DAS CHAGAS BESSA**, CGF 06.194.378-9, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVÍO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/10/2018. ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DESTA EDITAL, no prazo de 05(CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 03 de fevereiro de 2020.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **



**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Nº10/2020
TERMO DE INTIMAÇÃO 2020.01020
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2020.00656**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2020.01020, o contribuinte: **FRANCISCO DAS CHAGAS BESSA**, CGF 06.194.378-9, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-DECLARAÇÕES DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS-DIEF, REF. AO PERÍODO DE 01/09/2016 A 31/12/2016. ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DESTE EDITAL, no prazo de 05(CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 03 de fevereiro de 2020.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Nº11/2020
TERMO DE INTIMAÇÃO 2020.01017
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2020.00658**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2020.01017, o contribuinte: **ANTONIO MORENO DA SILVA - MICROEMPRESA**, CGF 06.865.765-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO DE 01/01/2017 A 30/11/2018. ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DESTE EDITAL, no prazo de 05(CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 03 de fevereiro de 2020.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU,

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Nº12/2020
TERMO DE INTIMAÇÃO 2020.01025
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2020.00675**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2020.01025, o contribuinte: **VILAMAR & PRISCILA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, CGF 06.700.135-1, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REF AS OPERAÇÕES DE ENTRADAS INTERESTADUAIS DO PERÍODO FISCALIZADO, 01/04/2014 A 31/10/2014, dentro do prazo de 05(CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, esta ação suspende a espontaneidade prevista no Parágrafo Único do Art. 138(CNT) e o previsto no Art. 884 do RICM. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 03 de fevereiro de 2020.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº13/2020
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2020.00949
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2020.00650**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2020.00949, o contribuinte: **COMERCIAL MARINHO LTDA ME**, CGF 06.524.140-1, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS OPERAÇÕES DE ENTRADAS INTERESTADUAIS DO PERÍODO FISCALIZADO: 01/05/2019 A 31/07/2019. ESTA AÇÃO FISCAL SUSPENDE A ESPONTANEIDADE PREVISTA NO ART. 138 (CTN) E A CONSULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 884 DO DECRETO 24569/97, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 05 de fevereiro de 2020.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº17/2020

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe OS ARTIGOS 22,23,24 E 25 DA LEI 15.812/2015, BEM COMO O ARTIGO 147 DO CTN, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 30(TRINTA) DIAS, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº17/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	75137240320	FRANCISCO LEO SAMPAIO DE ARAUJO	RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº 218686 COM VENC 10/02/2020

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº18/2020

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe OS ARTIGOS 22,23,24 E 25 DA LEI 15.812/2015, BEM COMO O ARTIGO 147 DO CTN, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTE**s relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 30(TRINTA) DIAS, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2020.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº18/2020, DE 05 DE JANEIRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	42583497391	JOSE CAVALCANTE JUNIOR	RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº 201663 COM VENC 13/02/2020
02	28580036372	JOAO QUINTO AMANCIO	RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº 216267 COM VENC 10/02/2020
03	57535868304	SANDRO CAMILO CARVALHO	RECOLHER AS GUIAS DO ITCD Nº 221863 217197 COM VENC 10/04/2020
04	14108011368	AUREA DE ALMEIDA CARVALHO	RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº 221854 COM VENC 10/04/2020
05	75455951300	ABIGAIL RODRIGUES DE LIMA	RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº 203391 COM VENC 12/02/2020
06	92194796304	CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE BEZERRA	RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº 199143 COM VENC 10/04/2020



Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
07	1454942287	EPITACIO MACHADO PORTELA	RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº 213160 COM VENC 26/02/2020
08	00010737031	BIANCA ALENCAR SILVA	RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº 220887 COM VENC 02/03/2020
09	23047585334	WALDENIA LOPES GURGEL ROSAS	RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº 217954 COM VENC 10/02/2020
10	23047585334	WALDENIA LOPES GURGEL ROSAS	RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº 213892 COM VENC 10/01/2020
11	60400155354	RAFAEL NUNES GURGEL ROSAS	RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº 216686 COM VENC 08/01/2020
12	7965008351	RENAN NUNES GURGEL ROSAS	RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº 216688 COM VENC 08/01/2020

*** ** *

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09, de 06 de fevereiro de 2020.

ACRESCENTA ITEM AO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº04, DE 31 DE JANEIRO DE 2013, QUE LISTA OS PRODUTOS DE INFORMÁTICA DE QUE TRATAM A ALÍNEA “B” DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1.º E A ALÍNEA “A” DO INCISO II DO ART. 9.º, AMBOS DO DECRETO Nº31.066, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM CARGA LÍQUIDA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS DE INFORMÁTICA.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 904, inciso I, do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997; CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de novo produto de informática no Anexo Único da Instrução Normativa n.º 04, de 31 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1.º A Instrução Normativa n.º 4, de 31 de janeiro de 2013, passa a vigorar com acréscimo do seguinte item ao Anexo Único:

NCM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS
85447010	Cabos de fibra ópticas, com revestimento externo de material dielétrico

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de fevereiro de 2020.

Liana Maria Machado de Souza

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

*** ** *

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº10, de 10 de fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO, NAS SITUAÇÕES QUE INDICA, DO REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS NO SISTEMA DE CONTROLE DE TRÂNSITO DE MERCADORIAS (SITRAM).

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 904, inciso I, do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997; CONSIDERANDO a necessidade de se conferir maior eficiência aos processos de retificação do registro de documentos fiscais no Sistema de Controle de Trânsito de Mercadorias (SITRAM), nos casos em que a alteração envolva a correção do código de cobrança do ICMS ou a destinação das mercadorias ou bens; CONSIDERANDO a necessidade de se permitir que o próprio contribuinte promova as alterações necessárias ao adequado registro das operações que praticar nos sistemas informatizados da SEFAZ, sem prejuízo da averiguação posterior da legitimidade das retificações propostas, RESOLVE:

Art. 1.º O contribuinte do ICMS poderá retificar o registro de documentos fiscais constantes do Sistema de Controle de Trânsito de Mercadorias (SITRAM).

§ 1.º O procedimento de que trata o caput deste artigo somente será permitido quando envolver a retificação:

I - do código de cobrança do ICMS;

II - da indicação da destinação dos produtos, conforme qualquer das seguintes categorias:

- insumo;
- ativo imobilizado;
- material de uso ou consumo.

§ 2.º As retificações deverão ser realizadas por meio do sítio eletrônico www.sefaz.ce.gov.br, via ambiente seguro, até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2.º O prazo para recolhimento do ICMS decorrente das retificações de que trata o art. 1.º obedecerá o disposto no art. 88, § 1.º, do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019.

Art. 3.º As retificações efetuadas pelo contribuinte poderão ser revistas pela SEFAZ, desde que não tenha ocorrido a decadência do respectivo crédito tributário.

Parágrafo único. Sobrevindo decisão contrária à retificação efetuada pelo contribuinte, deverá ser promovida a sua notificação, para a devida ciência e retificação da sua Escrituração Fiscal Digital (EFD), quando for o caso.

Art. 4.º Aplica-se o disposto no art. 107 do Decreto n.º 33.327, de 2019, às restituições do imposto recolhido indevidamente decorrentes das retificações efetuadas na forma desta Instrução Normativa, desde que em valor inferior a 1.000 (mil) UFIRCES por documento fiscal retificado.

Parágrafo único. Na hipótese do parágrafo único do art. 3.º, caso o contribuinte tenha adotado o procedimento de restituição de que trata o caput deste artigo, o crédito tributário deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da ciência da notificação, devidamente atualizado e com acréscimo de multa e juros moratórios.

Art. 5.º As demais hipóteses de retificação do registro de documentos fiscais não abrangidas por esta Instrução Normativa continuarão sendo solicitadas por meio do SANFIT, ficando a cargo da SEFAZ a realização das alterações propostas.

Art. 6.º Fica revogada a Instrução Normativa n.º 89, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 7.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

SECRETÁRIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº149, de 07 de fevereiro de 2020. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso das atribuições, CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular; CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria DETRAN/CE nº 1135/2019; CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 09091135/2019, RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa **MERCO PLACAS FABRICAÇÃO DE PLACAS LTDA**. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.167.806/0001-10, localizada à Av. Washington Soares, 3720, LJ 11, Bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP 60.821-750, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 14 da Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURIDICO

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2017

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **RS TURISMO E EVENTOS LTDA-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Rosita, nº239, CEP: 60.862-810, Barroso; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II e 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, processo nº 11545547/2019; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: a) **prorrogação da vigência do contrato de serviço continuado de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens RODOVIÁRIAS intermunicipais e taxa de embarque para o interior do Estado do Ceará** (exceto regiões metropolitanas de Fortaleza), de ida e volta ou somente volta sob taxa de administração de 9,5% (nove vírgula cinco por cento), para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, por mais 12 (doze) meses a contar de 01/02/2020, podendo ser rescindido antes do prazo descrito. b) Reajuste de 4,33% IPCA/IBGE ao valor global do contrato.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 670.124,87 (Seiscentos e setenta mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete

centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01/02/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 29 de janeiro 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente do DETRAN-CE; ROBERT ROGER VIEIRA SAMPAIO- Representante RS TURISMO E EVENTOS LTDA-ME.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 003/CEGÁS/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATA-DA: FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA. OBJETO: o Patrocínio ao projeto "CIRCUITO DE ARTES E JUVENTUDE 2019 - 190 ANOS DE JOSE DE ALENCAR", realizado no período de 02/12/2019 a 31/12/2020, conforme especificações constantes no processo administrativo. FUNDAMEN- TAÇÃO LEGAL: o Art. 27, § 3º da Lei 13.303/2016, Art. 26, inciso II, §§ 1º e 2º e Art. 29 da Lei 8.313/1991, independente de transcrição, e na Proposta Administrativa de Patrocínio, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento contratual FORO: DE FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: é de 12 (doze) meses contado a partir da data da celebração deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais pagos em em duas parcelas, nas seguintes condições: sendo 50%(cinquenta por cento) pagos na contratação e 50%(cinquenta por cento) DOTAÇÃO ORÇAMEN- TÁRIA: Recursos próprios oriundos do orçamento da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE., 03 de fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGÁS) e João Dummar Neto (FDR).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº017/2020-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora DINA MARIA MOREIRA DE ASSIS, ocupante do cargo de Gerente Administrativo Operacional do Metrô do Cariri, matrícula nº. 00240, desta Economia Mista, a viajar à cidade de Fortaleza-CE, no período de 11.02.2020 a 12.02.2020, com a finalidade de participar de reunião gerencial da DOP, para apresentar relatório da situação operacional e de manutenção do Sistema do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), e passagens aéreas, para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 871,38 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 987,03 (novecentos e oitenta e sete reais e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º; classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº002/2020 REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL SOB NIRE - 23300020162

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Nº 002/2020 da COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS-METROFOR realizada no dia 20 de janeiro de 2020. (Lavradas sob forma sumária, de acordo com o disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76 e parágrafo único do Art. 131). LOCAL, DATA E HORA: Sala de reunião na sede do METROFOR, situada Rua Senador Jaguaribe nº 501, bairro Moura Brasil, CEP nº 60.010-010, nesta capital, no dia 20 de janeiro de 2020 às 15:00 h. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Lucio Ferreira Gomes, Francisco Quintino Vieira Neto, José Elcio Batista, José Nelson Martins de Sousa, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Cesar Augusto Ribeiro, Fernando Antonio Costa de Oliveira, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Lana Aguiar de Araújo e Tiago Brasileiro Coelho. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da mesa foi designado pelo Lúcio Ferreira Gomes para exercer esta função o Conselheiro Fernando Antônio Costa de Oliveira, que ao continuo designou o Sr. Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos para secretariar a reunião. QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social da Empresa, conforme consta de registro no livro Presença de Acionistas. AVISO DE CONVOCAÇÃO: Entregue a todos os acionistas. Ausência das publicações dos anúncios sanada pela presença da totalidade dos acionistas, conforme artigo 133, § 4º da Lei nº 6404/76. ORDEM DO DIA: I - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Recebimento da renúncia do membro do Conselho de Administração, SR. EDUARDO FONTES HOTZ, bem como a eleição de novo Conselheiro. 2) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: I - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Todas tomadas à unanimidade do Colegiado, na seguinte ordem: 1) a) Recebimento do documento de renúncia do membro

do Conselho de Administração, Sr. Eduardo Fontes Hotz, que alega razões de foro íntimo. Posta a matéria em votação foi a mesma aprovada por todos. b) Nesta Assembleia foi indicado para membro do Conselho de Administração o Senhor FERNANDO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, Advogado, RG 2003002162682 SSPDC/CE, CPF 230.572.893-04, residente e domiciliado a Rua José Moraes de Almeida, nº 777, casa 14, Coaçua, Eusébio, CE, CEP: 61.760-903; c) Em votação, foi a indicada eleita e empossada à unanimidade dos Conselheiros presentes, devendo a mesma, na forma da lei, cumprir inicialmente o restante do mandato do Conselho de Administração. O Senhor Presidente facultou a palavra aos presentes e como nenhum deles quis fazer uso, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ATA, que após lida e aprovada foi a mesma assinada pelos acionistas presentes. Ass) Lucio Ferreira Gomes, Francisco Quintino Vieira Neto, José Elcio Batista, José Nelson Martins de Sousa, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Cesar Augusto Ribeiro, Fernando Antonio Costa de Oliveira, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Lana Aguiar de Araújo e Tiago Brasileiro Coelho. Fortaleza 20 de janeiro de 2020. Confere com o original, lavrado em livro próprio. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
PRESIDENTE DA MESA
Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos
SECRETÁRIO DO CONSELHO

*** **

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº003/2019 REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL SOB NIRE - 23300020162

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Nº 003/2019 da COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS-METROFOR realizada no dia 01 de novembro de 2019. (Lavradas sob forma sumária, de acordo com o disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76 e parágrafo único do Art. 131). LOCAL, DATA E HORA: Sala de reunião na sede do METROFOR, situada Rua Senador Jaguaribe nº 501, bairro Moura Brasil, CEP nº 60.010-010, nesta capital, no dia 01 de novembro de 2019 às 16:00 h. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Lucio Ferreira Gomes, Francisco Quintino Vieira Neto, José Elcio Batista, José Nelson Martins de Sousa, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Cesar Augusto Ribeiro, Eduardo Fontes Hotz, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Lana Aguiar de Araújo e Tiago Brasileiro Coelho. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da mesa foi designado pelo Lúcio Ferreira Gomes para exercer esta função o Conselheiro Eduardo Fontes Hotz, que ao continuo designou o Sr. Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos para secretariar a reunião. QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social da Empresa, conforme consta de registro no livro Presença de Acionistas. AVISO DE CONVOCAÇÃO: Entregue a todos os acionistas. Ausência das publicações dos anúncios sanada pela presença da totalidade dos acionistas, conforme artigo 133, § 4º da Lei nº 6404/76. ORDEM DO DIA: I - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Recebimento da renúncia do membro do Conselho de Administração, Sr. Ronaldo Lima Moreira Borges, bem como a eleição de novo Conselheiro; 2) Recebimento da renúncia do membro do Conselho Fiscal, Sr. Cesar Augusto Ribeiro, bem como a eleição de novo membro; 2) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: I - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Todas tomadas à unanimidade do Colegiado, na seguinte ordem: 1) a) Recebimento do documento de renúncia do membro do Conselho de Administração, Sr. Ronaldo Lima Moreira Borges, que alega razões de foro íntimo. Posta a matéria em votação foi a mesma aprovada por todos. b) Nesta Assembleia foi indicado para membro do Conselho de Administração o Sr. CESAR AUGUSTO RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 226990813-SSP/SP, CPF nº 185.174.828-83, residente e domiciliado na Rua Doutor Batista de Oliveira 950, Cocó - CEP 60.192-340, Fortaleza/CE; c) Em votação, foi o indicado eleito e empossado à unanimidade dos Conselheiros presentes, devendo, na forma da lei, cumprir inicialmente o restante do mandato do Conselho de Administração; d) Foi igualmente aprovada, por unanimidade, nesta Assembleia, a transferência voluntária e graciosa das ações do ex-Conselheiro RONALDO LIMA MOREIRA BORGES para CESAR AUGUSTO RIBEIRO, qualificados linhas acima. 2) a) Recebimento do documento de renúncia do conselheiro Sr. Cesar Augusto Ribeiro do Conselho Fiscal, que alega razões de foro íntimo. Posta a matéria em votação foi a mesma aprovada por todos; b) Nesta Assembleia foi indicado para membro do Conselho Fiscal a Sr. RAIMUNDO WALNEY DE ALENCAR CASTRO, brasileiro, casado, jornalista, RG 90002268669-SSPDS/CE, CPF nº 302.897.933-00, residente e domiciliada na Rua General Tertuliano Potiguara nº 1.199, apto 201, Aldeota - CEP 60.135-260, Fortaleza/CE; c) Em votação, foi o indicado eleito e empossado à unanimidade dos Conselheiros presentes, devendo o mesmo, na forma da lei, cumprir inicialmente o restante do mandato do Conselho Fiscal. O Senhor Presidente facultou a palavra aos presentes e como nenhum deles quis fazer uso, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ATA, que após lida e aprovada foi a mesma assinada pelos acionistas presentes. Ass) Lucio Ferreira Gomes, Francisco Quintino Vieira Neto, José Elcio Batista, José Nelson Martins de Sousa, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Cesar Augusto Ribeiro, Eduardo Fontes Hotz, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Lana Aguiar de Araújo e Tiago Brasileiro Coelho. Fortaleza 01 de novembro de 2019. Confere com o original, lavrado em livro próprio. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Eduardo Fontes Hotz
PRESIDENTE DA MESA
Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos
SECRETÁRIO DO CONSELHO

*** **



**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL – SELEÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA PARA O SISTEMA VLT DE SOBRAL
EDITAL Nº03/2019 PUBLICADO NO D.O.E. DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura e da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando a normalidade na realização dos trabalhos relativos à Seleção Pública Temporária para o Sistema VLT de Sobral que tratou do provimento de 22 (vinte e duas) vagas temporárias sendo: Auxiliar Operacional (07 vagas), Assistente Operacional (04 vagas), Assistente Conductor (07 vagas) e Assistente Controlador de Movimento (04 vagas), considerando o Edital nº 03/2019 - METROFOR, publicado no DOE de 25 de setembro de 2019, instrumento normativo regulamentador da Seleção, considerando o esgotamento de todos os prazos recursais, considerando que o Resultado Final da Seleção Pública Temporária para o Sistema VLT de Sobral foi divulgado em 06 de fevereiro de 2020, no site: <http://concursos.uvanet.br>, resolve **homologar**, em todos os seus termos, o **Resultado Final da Seleção Pública Temporária** para o Sistema VLT de Sobral, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais. De acordo com as normas regimentais do certame é Resultado Final da Seleção Pública Temporária para o Sistema VLT de Sobral - Edital Nº 03/2019 o seguinte:

**ASSISTENTE CONDUTOR
CARGO ASSISTENTE CONDUTOR - CLASSIFICADOS**

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO	186
2º	RENAN ALVES FERREIRA GOMES	180
3º	DAVID MELO DE SOUSA	173
4º	EDIVALDO PEREIRA DE CARVALHO NETO	170
5º	MATHEUS BEZERRA DE ANDRADE CAVALCANTE	169
6º	MARCOS PAULO FEIJAO PARENTE	168
7º	VICTOR AUGUSTO BEZERRA DOMINGUES	168

*NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO EM VAGA DESTINADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

CARGO ASSISTENTE CONDUTOR - CADASTRO RESERVA

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	NOME DO CANDIDATO
8º	ANTONIA ISABELLY MAGALHAES MACIEL	167	
9º	LUCASMENES FEIJAO GOMES	166	
10º	JONAS PATRICK MAGALHAES LIMA	162	
11º	RODRIGO MARINHO DE ALENCAR	159	
12º	JEFFERSON ARAUJO LIMA	159	
13º	PEDRO RAMISES LEOPOLDINO DE MESQUITA MARTINS	157	
14º	JOSE LUCAS DE AGUIAR ALBUQUERQUE	155	
15º	RAIMUNDO NONATO ALVES MELO DA SILVA	152	
16º	ANTONIO ROGER DE SOUSA COSTA	151	
17º	FELIPE PRADO VASCONCELOS	150	
18º	JOSE ARTEIRO DE SOUSA NETO	150	
19º	MARCIO DAVID DA SILVA ARAUJO	149	
20º	JOHAM LUCAS DOS SANTOS	146	
21º	FRANCISCO AGNALDO TORRES PIRES	146	
22º	TADEU ADAUNEY FIALHO ARCANJO	144	
23º	ROBERT PABLO MELO LINO	143	
24º	SAVIO ALVES DE BRITO	141	
25º	FERNANDO VANNUCCI RODRIGUES	140	
26º	ANDERSON LOPES FERREIRA	139	
27º	SAMUEL ESLY DE SOUZA	136	
28º	DAVID EMERSON RODRIGUES MENDES	134	

CARGO ASSISTENTE CONDUTOR - APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
29º	DAVI BORGES PORTELA	131
30º	IURI DOS SANTOS DE MESQUITA	126

**ASSISTENTE CONTROLADOR DE MOVIMENTO
CARGO ASSISTENTE CONTROLADOR MOVIMENTO - CLASSIFICADOS**

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	KEVI FURTADO SOUZA	184
2º	FELIPE EDUARDO MENESES MAGALHAES	183
3º	CARLOS EDUARDO DIAS MENDES	180
4º	REDRA ERICA PAULA	173

CARGO ASSISTENTE CONTROLADOR MOVIMENTO - CADASTRO RESERVA

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	NOME DO CANDIDATO
5º	BRUNO ALEFF RIBEIRO MONTEIRO	172	
6º	MARILDA ROCHA BELCHIOR	171	
7º	ALEX SILVA CARVALHO JUNIOR	169	
8º	CLEITON GALVAO DE MESQUITA FURTADO	166	
9º	THIAGO BRAGA ROBERTO	165	
10º	ANA PAULA PEREIRA SILVA	163	
11º	MIQUEIAS CARVALHO DOS SANTOS	160	
12º	ELIEZER COELHO MESQUITA	159	
13º	CAMILO PIRES DA MOTA	155	
14º	FRANCISCO DANIEL PAIVA AGUIAR	155	
15º	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO	153	
16º	ANTONIO AUGUSTO ARAGAO	150	

**CARGO ASSISTENTE CONTROLADOR MOVIMENTO
APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
17º	JANDER LOPES DE SOUZA	144

**AUXILIAR OPERACIONAL
CARGO AUXILIAR OPERACIONAL - CLASSIFICADOS**

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	JOSÉ ARTHUR CHAGAS FROTA	175
2º	PAULO YVTHSON SOUSA DOS SANTOS	169
3º	AFONSO HENRIQUE DALTRO DAMASCENO	166



COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
4º	LUCAS JOAO DE CARVALHO	166
5º	JOAO PAULO DO NASCIMENTO LUCAS	165
6º	RUANN CAMPOS DE CASTRO FARRAPO	162

**CARGO AUXILIAR OPERACIONAL – CLASSIFICADO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	FRANCISCO SALDANHA DO NASCIMENTO	153

CARGO AUXILIAR OPERACIONAL - CADASTRO RESERVA

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	NOME DO CANDIDATO
7º	FRANCISCA VERONICA CUNHA DE VASCONCELOS	160	
8º	DANIEL FERNANDES DE SOUSA	160	
9º	ANDRE PHILIPPE MAGALHAES LIMA	159	
10º	MARLON BRUNO FIGUEIREDO DA PONTE	159	
11º	FÁBIO LÚCIO DE ALMEIDA SOUSA JÚNIOR	158	
12º	DYAN LUCAS GOMES AGUIAR	158	
13º	JONAS CANDIDO DO NASCIMENTO	157	
14º	FRANCISCO XIMENES DE ALBUQUERQUE NETO	154	
15º	GABRIELA FERREIRA SANTOS MENEZES	153	
16º	FRANCISCO SALDANHA DO NASCIMENTO*	153	
17º	ZENON MOURA DA CRUZ	150	
18º	WILGLON DA SILVA JORGE	147	
19º	ABISNAEL DOUGLAS ARAUJO DE SOUSA	145	
20º	JOSE ADRICIO DO NASCIMENTO ALVES	143	
21º	MARCOS PAULO DA SILVA	141	
22º	MARIA LARISSA DOS SANTOS SOARES	140	
23º	JANIEL DE PAULA CAVALCANTE	139	
24º	DEJAIR TEIXEIRA PINHEIRO	138	
25º	GLELSON SAMUEL TORRES GOMES	136	
26º	JOSE URBANO MARQUES JUNIOR	129	
27º	LUAN MATEUS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	128	
28º	EDILANDIO EUFRASIO VIEIRA	123	

*CANDIDATO CONCORRENTE A VAGA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**ASSISTENTE OPERACIONAL
CARGO ASSISTENTE OPERACIONAL - CLASSIFICADOS**

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	MATEUS FERNANDES RODRIGUES	179
2º	FRANCISCO EDSON CUNHA MADEIRA	178
3º	THIAGO CAMPOS DE CASTRO FARRAPO	167
4º	PEDRO LUCAS NASCIMENTO COSTA	166

CARGO ASSISTENTE OPERACIONAL - CADASTRO RESERVA

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	NOME DO CANDIDATO
5º	JOAO FERNANDES DA SILVA	165	
6º	ALISSON ARAUJO DIAS	157	
7º	DIEGO DE PAULO MOURAO	155	
8º	ALINE FROTA APOLINARIO	154	
9º	ANTONIO ERYCK CAVALCANTE FROTA	147	
10º	FRANCISCO AURISTELIO COSTA ROCHA	147	
11º	PAULO ROBERTO DE SOUSA RODRIGUES	145	
12º	JOSE VALDINEY COSTA DIAS	142	
13º	VLAYNA OLIVEIRA FREIRE	142	
14º	RAUL GOMES MOURA	142	
15º	MAXUEL VASCONCELOS DAMASCENO	141	
16º	DIEGO DA LUZ SOUSA	140	

CARGO ASSISTENTE OPERACIONAL - APROVADO E NÃO CLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
17º	RAFAEL BRUNO MENDES LOIOLA	139

Ainda, por este Ato, ficam os CANDIDATOS CLASSIFICADOS, de todos os cargos, convocados para se apresentarem à sede do Metrô de Sobral localizado na Av. Principal, nº 01 – Conjunto Residencial Meruoca - Bairro Novo Recanto, Sobral - CE no dia 17 de fevereiro de 2020, impreterivelmente de 08h às 09h. No ato da apresentação, os convocados devem apresentar os documentos para admissão descritos no Edital Nº 03/2019-METROFOR, de 25 de setembro de 2019 para fins de contratação. A não apresentação do candidato e/ou não apresentação dos documentos exigidos implicará na exclusão automática do candidato e a convocação de candidato de cadastro reserva, seguindo a ordem de classificação. Fortaleza, 06 de fevereiro 2020.

Fernando Antonio Costa de Oliveira

DIRETOR PRESIDENTE

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/METROFOR/2017

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/METROFOR/2017; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Moura Brasil – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MKC ROCHA LOCAÇÕES - ME**; V - ENDEREÇO: Sítio Saef, s/n., sala B, Bairro Alto Fechado, no Município de Pacatuba/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses, contados de 28 de abril de 2020 a 27 de abril de 2021, **do prazo de vigência do Contrato de serviço de transporte de óleo diesel da “Base de Abastecimento”** do Metrofor em Pacatuba - CE para o trecho compreendido entre as Estações Parangaba e Borges de Melo pertencente ao “Ramal Parangaba/Mucuripe” localizado entre o trecho KM 0 (Mucuripe) e o KM 32 (Pacatuba - CE), em caminhão combóio tipo melosa, com motorista; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 159.999,96 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 27 de abril de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/METROFOR/2017, que não conflitam com as constantes do presente Termo Aditivo; XII - DATA: 31 de janeiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edilson Ponte Aragão e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Manuella Kárita Cavalcanti Rocha pela empresa MKC ROCHA LOCAÇÕES - ME.

Bruno César Braga Araripe
ASSESSOR JURÍDICO

*** **



nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, Art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e Art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, a **DEPENDENTE** do ex-servidor FRANCISCO LIMA SOBRINHO, CPF Nº 091.983.003-00, aposentado pelo DERT, hoje, Departamento estadual de Rodovias – DER, onde percebia os proventos da função de Operador de Máquinas Pesadas, nível/referência 21, matrícula nº 642200100672513, com óbito em 12/03/2009, pensão mensal, no valor de R\$ 1.408,91 (Hum mil, quatrocentos e oito reais e noventa e um centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 12/03/2009 em decorrência da inclusão da Emenda Constitucional nº 70/2012, passando a **pensão** a ser concedida conforme descrição abaixo indicada: A partir da data do óbito, em 12/03/2009:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Miriane Pires Lima	Cônjuge	348.275.013-00	1.408,91

A partir da edição da Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29/03/2012

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Miriane Pires Lima	Cônjuge	348.275.013-00	1.759,12

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2020.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 116080485/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DE JESUS FELIX SARAIVA, CPF 021.601.023-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos na função de Professor Iniciante I, nível/referência 05, hoje no cargo de Professor Iniciante I, nível/referência 01, matrícula nº 221100105462312, com óbito em 21/02/2012, **pensão** mensal no valor de R\$ 789,00 (Setecentos e oitenta e nove reais) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 21/02/2012, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 16/07/2012:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
ANTONIO FRED MONTEIRO SARAIVA	Viúvo(a)	174.101.003-97	789,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 2583664/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Sabino da Silva, CPF nº 08152896349, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Vigia, nível/referência 15, matrícula nº 006175-1-2, com óbito em 11/04/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.869,98 (hum mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 11/04/2016, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 10/06/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	VIÚVA	36003484349	1.869,98	art. 6º, §5º, III

TORNAR SEM EFEITO o Ato assinado em 17 de Março de 2017 e publicado no D.O.E de 22/03/2017, que concedeu pensão mensal a Sra. Maria José Pereira da Silva. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2020.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02760767 / 2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, a **DEPENDENTE** do ex-servidor EDILBERTO DE ANDRADE BRITO, CPF 013.168.693-34, aposentado pela Procuradoria Geral do Estado, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, classe/nível/referência 19 atualmente Assistente da Representação Judicial, Classe C, nível/referência C5, matrícula nº 1311001096547-1-2, com óbito em 27 de janeiro de 2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.621,09 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e nove centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 27 de janeiro de 2019, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 05 de agosto de 2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Suzana Costa Brito	Cônjuge	695.143.053-53	2.621,09	Art. 6º, § 5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 1325669/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 93, de 25 de janeiro de 2011, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, à **DEPENDENTE** do ex-militar reformado – VICENTE NUNES DO NASCIMENTO, CPF: 004.093.083-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 020.179-1-1, com óbito em 01/01/2015, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.605,03 (três mil, seiscentos e cinco reais e três centavos), correspondendo à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 101, de 01 de junho de 2018, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 01/01/2015: NOME: SÔNIA MARIA CARNEIRO DO NASCIMENTO PARENTESCO: FILHA INVÁLIDA (NASCIDA EM 05/10/1965) CPF: 756.974.593-00 VALOR: R\$ 3.605,03. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 9035595/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado JOSÉ GOMES BARROS, CPF: 323.470.573-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 018137-1-4, com óbito em 19/09/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.632,86 (mil seiscentos e trinta e dois reais e seis centavos), correspondente a 50% da totalidade dos proventos do falecido, nos termos do processo nº 23.306/1991 da 3ª vara de Assistência Judiciária da Comarca de Fortaleza, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 086,



de 09/05/2019, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 19/09/2018: NOME: MARIA GOMES BARROS PARENTESCO: PENSIONISTA JUDICIAL CPF: 491.639.653 - 72 VALOR: R\$ 1.632,86. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 5428649/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da ativa, FLAVIO EVERTON SANTOS DA SILVA, CPF: 013.735.223-99, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ-PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 303.876-1-9, com óbito em 06/06/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.735,33 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 06/06/2018: NOME: LIS PAZ MARTINS DA SILVA PARENTESCO: FILHA (nascida em 20/11/2013) CPF: 097.493.723-10 VALOR: R\$ 1.367,66 NOME: ANA LETICIA FREIRE XAVIER DA SILVA PARENTESCO: FILHA (nascida em 26/07/2010) CPF: 097.494.083-65 VALOR: R\$ 1.367,66 Tornando sem efeito, o ato publicado no DOE de 25/09/2018. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 06053151/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada ANTONIO COELHO CRUZ, CPF: 049.738.363-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 018.053-2-0, com óbito em 03/06/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.196,98 (três mil cento e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 03/06/2019: NOME: MARIA MUNIZ RODRIGUES CRUZ PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 309.659.343 - 49 VALOR: R\$ 3.196,98 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 3924821/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 5º, §1º, I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado LAURO BEZERRA DE SOUZA, CPF: 245.972.988-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 019483-1-8, com óbito em 22/12/2015, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.220,88 (três mil, duzentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 158, de 22/08/2016, que concedeu pensão provisória, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 14/06/2016: NOME: MARIA BEZERRA DA SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 369.658.913-53 VALOR: R\$ 3.220,88 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8559307/2016 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao **DEPENDENTE** da ex-servidora MARIA ROSALY DIOGO BRAGA, CPF nº 426.629.313-53, lotada na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará onde percebia a remuneração do cargo/função de Técnico Legislativo, nível/referência NMD19, matrícula nº 001197, com óbito em 10/12/2016, pensão mensal no valor de R\$ 4.684,22 (quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), correspondente a totalidade dos proventos da falecida, a partir de 10/12/2016, conforme descrição e duração abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória publicado no DOE de 23/02/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Joaquim Rodrigues Braga Filho	Cônjuge	002.365.863-00	4.684,22	6º, § 5º, III, LC nº 12/99

A partir de 01/01/2017

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Joaquim Rodrigues Braga Filho	Cônjuge	002.365.863-00	4.957,23	6º, § 5º, III, LC nº 12/99

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4576672/2012 - VIPROC, com fundamento no art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 62 de 14 de fevereiro de 2007, Art. 7º, item "2" e 8º da lei nº 10.972/1984 c/c art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Art. 42, § 2º da Constituição Federal, RESOLVE CONCEDER aos **BENEFICIÁRIOS** abaixo relacionada do ex-CABO da reserva remunerada - DOMINGOS MARINHO DOS SANTOS, MF: 017369-1-4, CPF: 571.922.430-00, falecido no dia 28/08/1999, a **pensão** policial militar, no valor de R\$ 260,10 (duzentos e sessenta reais e dez centavos), conforme descrição abaixo: A partir de 28/08/1999. NOME: ROSEMARY MARINHO DOS SANTOS PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 09/03/1969) CPF: 827 147 203 - 82 VALOR: R\$ 260,10 A contar de 11/04/2000 - Requerimento de RITA MARINHO DOS SANTOS. NOME: ROSEMARY MARINHO DOS SANTOS PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 09/03/1969) CPF: 827 147 203 - 82 VALOR: R\$ 130,05 NOME: RITA MARINHO DOS SANTOS PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 25/09/1953) CPF: 309 779 753 - 04 VALOR: R\$ 130,05 A contar de 20/03/2001 - Requerimento de IDEMBERG MARINHO DOS SANTOS. VALOR: R\$ 753,57 NOME: ROSEMARY MARINHO DOS SANTOS PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 09/03/1969) CPF: 827 147 203 - 82 VALOR: R\$ 251,19 NOME: RITA MARINHO DOS SANTOS PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 25/09/1953) CPF: 309 779 753 - 04 VALOR: R\$ 251,19 NOME: IDEMBERG MARINHO DOS SANTOS PARENTESCO: FILHO (NASCIMENTO EM 26/09/1970) CPF: 410 097 383 - 72 VALOR: R\$ 251,19 A contar de 10/10/2011 - Falecimento de IDEMBERG MARINHO DOS SANTOS. VALOR: R\$ 1.730,62 NOME: ROSEMARY MARINHO DOS SANTOS PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 09/03/1969) CPF: 827 147 203 - 82 VALOR: R\$ 865,31 NOME: RITA MARINHO DOS SANTOS PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 25/09/1953) CPF: 309 779 753 - 04 VALOR: R\$ 865,31 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 8887229/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a)



Francisca Fanete Costa Magalhães, CPF nº 16755049387, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 095169-1-3, com 7º bito em 01/08/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 941,57 (novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 01/08/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
TEODULFO MAGALHÃES MAIA	CÔNJUGE	05958792334	941,57	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2019.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 8887229/2018 - VIPROC, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de alteração no valor do benefício, o Ato datado de 07 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/07/2019, que concedeu pensão provisória aos **DÊPENDENTES** do(a) ex-servidor(a) Francisca Fanete Costa Magalhães, CPF nº 16755049387, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 095169-1-3, com bito em 01/08/2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2019.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR, DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00171162/2020 e com fundamento no art. 115 e 119 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de dois (02) anos, a partir de 10 de julho de 2020, do servidor **JOÃO CARLOS SOUSA DO VALE**, que ocupa o cargo de Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, matrícula nº 497560-1-1, lotado na Fazenda, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00342463/2020/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02(dois) anos, do(a) servidor(a) **BERTILLO ARAUJO MONTEIRO**, que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 11219918, lotado(a) no(a) CELULA DE PROJETOS EDUCACIONAIS, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO ESTUDANTIL - CEPFA, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº008/2020-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 09215110/2019, com fundamento Art. 110, inciso I, alínea 'b' da Lei nº. 9.826, de 14/05/74, regulamentado pela Lei nº 15.569, de 07/04/2014, e disciplinado pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO**, SEM ÔNUS para o erário estadual, do servidor **PEDRO JOSÉ REBOUÇAS FILHO**, ocupante do cargo de professor, classe assistente F, matrícula 431380.1-4, folha 6758, lotado no departamento de economia desta Fundação, para dar continuidade ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, na Cidade de São Caetano do Sul/SP, prorrogável até o limite, a partir de 07 DE JANEIRO DE 2020 a 06 DE JANEIRO DE 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 14 de janeiro de 2020.

Francisco do O' de Lima Júnior

PRESIDENTE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11604292/2019, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do servidor **CASSIO HENRIQUE MENDONÇA DE AGUIAR**, que ocupa o cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 472452-1-4, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: O Estado do Ceará, e os órgãos/Entidades, integrantes do Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG e **INSTITUTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO DE QUIXADÁ**. OBJETO: **Estabelecer o prazo de vigência do Termo de Cooperação** entre os participantes, visando a realização de estágio para estudante de ensino superior, assinado em 30 de dezembro de 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 29.704/2009 e Lei Federal nº 11788/2008 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até que uma das partes manifeste interesse em sua rescisão FORO: Fortaleza - CE DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS : José Flávio Barbosa Jucá de Araújo - Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG e Instituto Educacional e Tecnológico de Quixadá SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2019.

Silvana Martins Rodrigues Dourado

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº019/2020 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO / 2020. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2020.

Lúcia Maria Gonçalves Siebra

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº019/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA CAROLINA TAHIM CARVALHO	ARTICULADORA	300275-1-5	15,00	22	330,00
ANA VIRGINIA MAGALHAES	ASSISTENTE TÉCNICO	300265-1-9	15,00	22	330,00
CARLIANE VIEIRA BARROSO MACIEL	ASSISTENTE TÉCNICO	300269-1-8	15,00	22	330,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CAROLINE DAMASCENO DE FRANÇA	AUXILIAR TÉCNICO	300266-1-6	15,00	22	330,00
FATIMA LUCIANE DO NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO	300264-1-1	15,00	22	330,00
FLAVIA LIVINO DE CARVALHO COSTA	COORDENADORA ADINS	300260-1-2	15,00	22	330,00
IRLANIA MARIA LIMA NUNES	ASSISTENTE TÉCNICO	300268-1-0	15,00	22	330,00
IVANILTON GLUETON DA SILVA	ORIENTADOR CÉLULA	300256-1-X	15,00	22	330,00
JORDANA CAROLINA GONDIM GONÇALVES	ARTICULADORA	300273-1-0	15,00	22	330,00
MARIA DA GLORIA LIMA	AUXILIAR TÉCNICO	300270-1-9	15,00	22	330,00
MARISANGELA MARIA RIBEIRO GUIMARAES	ASSESSOR TÉCNICO	300261-1-X	15,00	22	330,00
RICARDO PATRICK CUNHA SILVA DE CASTRO	ASSISTENTE TÉCNICO	300259-1-1	15,00	22	330,00
VANESSA DE ARAUJO DO NASCIMENTO	AUXILIAR TÉCNICO	300271-1-6	15,00	22	330,00
VIRGINIA XEREZ MARTINS BRASIL	ASSISTENTE TÉCNICO	300263-1-4	15,00	22	330,00

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2017

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SALUTIS ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Augusto, nº 1271, Sobre loja, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo Nº005/2020/ISSEC ao Contrato Nº001/2017/ISSEC, celebrado com o fundamento na CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20160001/ISSEC/CCC e seus anexos, tem respaldo na Cláusula Quarta e Cláusula Quinta do contrato inicial, como fundamento legal o art. 57, inciso II da Lei Nº8666/93, com posteriores alterações, e está vinculado ao Processo Administrativo Nº 11227421/2019, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo Nº005/2020/ISSEC tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato Nº001/2017/ISSEC** celebrado entre CONTRATANTE E CONTRATADA em data de 14 de fevereiro de 2017, objetivando a continuidade do ajuste de conformidade com as justificativas e documentos anexos ao Processo Administrativo que autorizou a lavratura deste Termo; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.069.777,12 (Seis milhões, sessenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: Em decorrência deste Termo Aditivo Nº005/2020/ISSEC o prazo de vigência do Contrato Nº001/2017/ISSEC fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 14 de fevereiro de 2020 e término em 13 de fevereiro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo antes do prazo ora estabelecido, conforme previsto da Cláusula Décima Segunda do contrato inicial; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Nº001/2017/ISSEC celebrado entre o ISSEC e a Empresa SALUTIS ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE LTDA não modificadas por este Termo Aditivo Nº 005/2020/ISSEC; XII - DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente/Contratante e SALUTIS ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE LTDA., neste Ato representada por Roberto Magno Oliveira Bezerra/Contratada.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA CC 0001/2020-IPECE - O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 16.710, de 27 de Dezembro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR, EUGENIO PACHELI ALVES**, a partir de 03 de Fevereiro de 2020, para o exercício no(a) Diretoria de Estudos Economicos, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo IPECE IV, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2020.

Joao Mario Santos de Franca
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA CC 0002/2020-IPECE - O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 16.710, de 27 de Dezembro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR, RAQUEL DA SILVA SALES**, a partir de 03 de Fevereiro de 2020, para o exercício no(a) Diretoria de Estudos Sociais, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo IPECE III, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2020.

Joao Mario Santos de Franca
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA CC 0003/2020-IPECE - O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 16.710, de 27 de Dezembro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR, ROGERIO BARBOSA SOARES**, a partir de 03 de Fevereiro de 2020, para o exercício no(a) Diretoria de Estudos Economicos, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo IPECE III, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2020.

Joao Mario Santos de Franca
DIRETOR GERAL

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2019 - IG Nº1050197 PROCESSO Nº11491307/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, outrora denominada Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social- STDS, CONTRATANTE, sob o CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVO EIRELI**, com sede na Rua Isac Meyer, nº 125 – Aldeota, Fortaleza-CE, CEP nº 60.160-200, inscrita no CNPJ sob o nº06.234.467/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Paulo Aragão de Almeida, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, de acordo com o Processo nº 11491307/2019. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), nas áreas de PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 03 de fevereiro de 2020 e término em 02 de fevereiro de 2021. VALOR: Para execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários no valor mensal de R\$ 130.201,34 (cento e trinta mil, duzentos e um reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 1.562.416,08 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e oito centavos). DIREITOS RESGUARDADOS: Fica resguardado o direito de repactuação dos preços praticados, de acordo com o previsto no Dissídio Coletivo/2018 e nas Convenções Coletivas de Trabalho 2019 e 2020 das categorias profissionais às quais estão vinculadas. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA É ASSINANTES: Fortaleza, 31 de janeiro de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e Paulo Aragão de Almeida - Futura Serviços Profissionais Administrativo EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2017 IGº 1048039 PROCESSO Nº10664062/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, sob o CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.363/0001-84, com sede na Rua Pinho Pessoa, nº 1019, Bairro: Joaquim Távora, CEP: 60.135-170, Fortaleza-Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por procuração pela Sra. Andrea de Souza Azevedo, RESOLVEM firmar o Termo Aditivo ao Contrato



acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 10664062/2019. OBJETO: O Termo Aditivo visa o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato original nº 048/2017**, o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, em serviços continuados na categoria de Técnico em Atendimento, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, atualmente denominada de Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, na área de Informática. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: A mencionada repactuação do Contrato nº 048/2017 implica em modificação dos valores estipulados no instrumento em face do ajuste de salário-base, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 MTE: CE001081/2019, nos termos autorizados na análise da SEPLAG, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, conforme a seguinte tabela: Valor mensal atual do Contrato nº 048/2017 - R\$ 325.204,10; Valor mensal repactuado do Contrato nº 048/2017 - R\$ 338.855,43; Diferença entre o valor mensal atual e o valor repactuado - R\$ 13.651,33; Repercussão financeira total do período de janeiro/2019 a junho/2020 - R\$ 245.723,94. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de Fevereiro de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres Direitos Humanos – SPS e Andrea de Souza Azevedo - Fortal Terceirização de Mão de Obra Eireli. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 11 de fevereiro de 2020.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05/2020 IG Nº1050134

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia estadual criada mediante a fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE e do Departamento Estadual de Rodovias – DER, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775 – Castelão, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominado SOP e/ou INTERVENIENTE, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. Francisco Quintino Vieira Neto. CONTRATADA: EMKO CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua São Joaquim, nº 376, casa A, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59022-240, Fone: (84) 2010-2552, inscrita no CNPJ sob o nº 24.233.779/0001-53, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, por procuração, pelo Sr. Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas em Fortaleza e Região Metropolitana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial nº 20180010 – DAE, Ata de Registro de Preço Nº 0328/2019, e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 47100001.08.122.21.1.20826.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendência de Obras Públicas – SOP e Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo - EMKO CONSTRUTORA EIRELI.

José Izaias de Melo Ibiapina
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº116/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o processo nº 03721749/2019, SPU de 25 de abril de 2019, RESOLVE NOTIFICAR A DESISTÊNCIA DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, do interesse do(a) **COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE - CIALNE**, concedida através do processo nº 3119339/2018, outorga nº 1287/208 e portaria nº 1925/2018, para dessedentação animal, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de fevereiro de 2019. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 fevereiro de 2020.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº117/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o processo nº 04737070/2019, SPU de 28 de maio de 2019, RESOLVE NOTIFICAR A DESISTÊNCIA DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, do interesse do(a) **JOAQUIM MONTEIRO NETO**, concedida através do processo nº 3817596/2016, outorga nº 396/2017 e portaria nº 648/2017, para irrigação (0,20ha de banana, 0,50ha de feijão, 0,50ha de milho, 0,10ha de batata e 0,60ha de hortaliças, todas por microaspersão), publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2017. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 fevereiro de 2020.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº118/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o processo nº 05454705/2019, SPU de 19 de junho de 2019, RESOLVE NOTIFICAR A DESISTÊNCIA DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, do interesse do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCARAVEL**, concedida através do processo nº 5855938/2018, outorga nº 745/2018 e portaria nº 1107/2018, para serviço e comércio (terraplenagem para implantação do Distrito Industrial de Cascavel), publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2018. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 fevereiro de 2020.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº119/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o processo nº 00122917/2019, SPU de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE NOTIFICAR A DESISTÊNCIA DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, do interesse do(a) **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, concedida através do processo nº 6114424/2017, outorga nº 1970/2017 e portaria nº 2833/2017, para demais usos (lavagem de veículos), publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de março de 2018. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 fevereiro de 2020.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº120/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o processo nº 07098620/2019, SPU de 13 de agosto de 2019, RESOLVE NOTIFICAR A DESISTÊNCIA DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, do interesse do(a) **SOTREQ S/A**, concedida através do processo nº 3689046/2018, outorga nº 028/2019 e portaria nº 028/2019, para serviço e comércio (lavagem de máquinas de manutenção), publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de maio de 2019. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 fevereiro de 2020.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº121/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o processo nº 07099023/2019, SPU de 13 de agosto de 2019, RESOLVE NOTIFICAR A DESISTÊNCIA DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, do interesse do(a) **SOTREQ S/A**, concedida através do processo nº 7643040/2018, outorga nº 027/2019 e portaria nº 027/2019, para serviço e comércio (lavagem de máquinas de manutenção), publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de maio de 2019. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 fevereiro de 2020.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº122/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o processo nº 07658421/2019, SPU de 30 de agosto de 2019, RESOLVE NOTIFICAR A DESISTÊNCIA DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, do interesse do(a) **BEACH PLACE RESORT RESIDENCE**, concedida através do processo nº 01250889/2019, outorga nº 826/2019 e portaria nº 1225/2019, para serviço e comércio (resort condomínio prediais: piscinas, banheiros, limpeza, manutenção predial, restaurante e irrigação de jardim), publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de setembro de 2019. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 fevereiro de 2020.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



**EXTRATO DA PORTARIA Nº1887/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1326/2019 Processo nº 01139104/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **CONSTRUTORA SUMARÉ LTDA** CPF/CNPJ: 63.401.475/0001-00 Fonte de suprimento: Poço amazons Bacía hidrográficá: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9578754N LONG 542551E Vazão outorgada (l/s): 0,04l/s Finalidade do uso da água: **Serviço e comércio (construção civil)**, captando 9 horas/dia 6 dias/semana Prazo: 04 anos - (21 de novembro de 2019 a 21 de novembro de 2023) Município: Fortaleza Distrito: Fortaleza Localidade: São Bento Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1326/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacías Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1994/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1428/2019 Processo nº 9617608/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **ANTÔNIO JEAN BRITO** CPF/CNPJ: 924.792.433-20 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacía hidrográficá: Serra da Ibiapaba Ponto de captação: LAT 9537722N LONG 283260E Vazão outorgada (l/s): 0,96l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de Iha de maracujá, por gotejamento**, captando 9 horas/dia 6 dias/semana Prazo: 04 anos - (05 de dezembro de 2019 à 05 de dezembro de 2023) Município: Carnaubal Distrito: Carnaubal Localidade: Sítio Montevideu Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1428/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacías Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 5 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2010/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1444/2019 Processo nº 03469454/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **T PEREIRA SAMPAIO CERAMICA EIRELI** CPF/CNPJ: 30.190.675/0001-01 Fonte de suprimento: poço amazons Bacía hidrográficá: Salgado Ponto de captação: LAT 9202332N LONG 479291E Vazão outorgada (l/s): 0,16l/s Finalidade do uso da água: **industrial**, captando 6 horas/dia 6 dias/semana Prazo: 04 anos - (02 de dezembro de 2019 a 02 de dezembro de 2023) Município: Missão Velha Distrito: Missão Velha Localidade: Sítio Arraial do Meio Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1444/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacías Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 2 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2011/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1445/2019 Processo nº 03134630/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **NOELIA DE FREITAS FELIX - ME** CPF/CNPJ: 28.060.134/0001-17 Fonte de suprimento: poço tubular profundo Bacía hidrográficá: Salgado Ponto de captação: LAT 9199434N LONG 465490E Vazão outorgada (l/s): 0,72l/s Finalidade do uso da água: **serviço e comércio**, captando 7 horas/dia 6 dias/semana Prazo: 04 anos - (02 de dezembro de 2019 a 02 de dezembro de 2023) Município: Juazeiro do Norte Distrito: Lagoa Seca Localidade: R. Frei Damião Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1445/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacías Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 2 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2020/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1454/2019 Processo nº 5607764/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOSÉ ADILSON ALVES DA SILVA** CPF/CNPJ: 033.321.103-06 Fonte de suprimento: Açude Carrapateira Bacía hidrográficá: Sertão do Crateús Ponto de captação: LAT 9410457N LONG 296077E Vazão outorgada (l/s): 8,73l/s Finalidade do uso da água: **irrigação de capim de 8 ha, irrigado por microaspersão**, captando 16 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (03 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2023) Município: Crateús Distrito: Crateús Localidade: Fazenda Santa Luzia Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1454/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacías Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2021/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1455/2019 Processo nº 7682852/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOSÉ CLAUBER GOMES DE FREITAS** CPF/CNPJ: 036.272.113-08 Fonte de suprimento: Açude assentamento Pedra Branca Bacía hidrográficá: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9460168N LONG 547034E Vazão outorgada (l/s): 0,82l/s Finalidade do uso da água: **irrigação de fruticultura 1 ha irrigado por aspersão convencional**, captando 20 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (03 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2023) Município: Ibiacuitinga Distrito: Açude dos Pinheiros Localidade: Pedra Branca Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1455/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacías Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2025/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1459/2018 Processo nº 01134218/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **OZINALDO DA SILVA MOURA** CPF/CNPJ: 028.933.813-16 Fonte de suprimento: Açude Contendas Bacía hidrográficá: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9454709N LONG 545284E Vazão outorgada (l/s): 1,85l/s Finalidade do uso da água: **irrigação de hortaliças 0,50 ha e capim 0,50 ha irrigado por aspersão convencional**, captando 12 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (03 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2023) Município: Ibiacuitinga Distrito: Açude dos Pinheiros Localidade: Contendas Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1459/2018, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacías Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2104/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1526/2019 Processo nº 03317077/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **TARCISIO SOARES MOURAO** CPF/CNPJ: 170.966.343-04 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacía hidrográficá: Sertão de Crateús Ponto de captação: LAT 9473439N LONG 294355E Vazão outorgada (l/s): 0,46 l/s/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 0,54ha**, captando 20 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (04 de dezembro de 2019 à 04 de dezembro de 2023) Município: Ararendá Distrito: Localidade: Sítio São Mateus Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1526/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacías Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 4 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2105/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1527/2019 Processo nº 03515359/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **MERILANI RAFAEL ARAUJO** CPF/CNPJ: 249.667.698-09 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacía hidrográficá: Alto Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9279479N LONG 415596E Vazão outorgada (l/s): 0,12l/s Finalidade do uso da água: **Industrial (água adicionada de sais)**, captando 12 horas/dia 5 dias/semana Prazo: 04 anos - (04 de dezembro de 2019 à 04 de dezembro de 2023) Município: Saboeiro Distrito: Localidade: Sítio Canal II Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1527/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacías Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2106/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1529/2019 Processo nº 8712992/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **FRANCISCO ERINALDO MAURICIO ALVES** CPF/CNPJ: 865.852.903-72 Fonte de suprimento: Açude Novo (Banabuiú) Bacía hidrográficá: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9416492N LONG 503227E Vazão outorgada (l/s): 0,62l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 1,00ha de capim por microaspersão**, captando 20 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (12 de dezembro de 2019 à 12 de dezembro de 2023) Município: Banabuiú Distrito: Banabuiú Localidade:

Logrador Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1529/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2107/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1530/2019 Processo nº 00658638/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **PAULO VENANCIO DA SILVA** CPF/CNPJ: 056.070.758-42 Fonte de suprimento: Açude São José II Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9354799N LONG 447038E Vazão outorgada (l/s): 0,02l/s Finalidade do uso da água: **Dessedentação animal**, captando 12horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (12 de dezembro de 2019 à 12 de dezembro de 2023) Município: Piquet Carneiro Distrito: Localidade: Sítio São José Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1530/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2108/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1531/2019 Processo nº 03038576/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOÃO DE OLIVEIRA LIMA** CPF/CNPJ: 745.325.103-68 Fonte de suprimento: Açude Trapiá II Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9391594N LONG 417328E Vazão outorgada (l/s): 0,28l/s Finalidade do uso da água: **Dessedentação animal**, captando 1horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (12 de dezembro de 2019 à 12 de dezembro de 2023) Município: Pedra Branca Distrito: Localidade: Sítio Patú Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1531/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2109/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1532/2019 Processo nº 8693670/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **SEBASTIÃO ALVES MACIEL** CPF/CNPJ: 443.766.183-49 Fonte de suprimento: Açude Novo (Banabuiú) Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9416426N LONG 503100E Vazão outorgada (l/s): 0,62l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 1,00ha de capim por microaspersão**, captando 20horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (12 de dezembro de 2019 à 12 de dezembro de 2023) Município: Banabuiú Distrito: Banabuiú Localidade: Logrador Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1532/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2110/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1533/2019 Processo nº 09010860/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **ANTÔNIO SEVERIANO DA SILVA** CPF/CNPJ: 285.754.403-06 Fonte de suprimento: Açude Quixeramobim Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9423551N LONG 463165E Vazão outorgada (l/s): 1,14l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de banana 0,50ha por microaspersão**, captando 8horas/dia 5dias/semana Prazo: 04 anos - (12 de dezembro de 2019 à 12 de dezembro de 2023) Município: Quixeramobim Distrito: Localidade: Sítio Belo Monte Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1533/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2111/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1534/2019 Processo nº 09040831/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOÃO PAULO CRUZ MONTEIRO** CPF/CNPJ: 042.867.343-07 Fonte de suprimento: Açude Quixeramobim Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9423702N LONG 461245E Vazão outorgada (l/s): 2,00l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 0,50 de capim por aspersão convencional**, captando 8horas/dia 5dias/semana Prazo: 04 anos - (12 de dezembro de 2019 à 12 de dezembro de 2023) Município: Quixeramobim Distrito: Localidade: Fazenda Cupim Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1534/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo

volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2112/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1535/2019 Processo nº 09940409/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **MARIA CLAUDIENE MOREIRA SIQUEIRA** CPF/CNPJ: 049.971.133-52 Fonte de suprimento: Açude Oiticica (Pedra Branca) Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9.383226N LONG 404.115E Vazão outorgada (l/s): 0,01l/s Finalidade do uso da água: **Dessedentação de animal (20 bovinos)**, captando 20horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (12 de dezembro de 2019 à 12 de dezembro de 2023) Município: Pedra Branca Distrito: Localidade: Sítio Oiticica Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1535/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2113/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1536/2019 Processo nº 09941260/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **LUCIMAR SILVA DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ: 004.929.803-81 Fonte de suprimento: Açude Oiticica (Pedra Branca) Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9383224N LONG 404117E Vazão outorgada (l/s): 0,01l/s Finalidade do uso da água: **Dessedentação de animal (20 bovinos)**, captando 20horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (12 de dezembro de 2019 à 12 de dezembro de 2023) Município: Pedra Branca Distrito: Banabuiú Localidade: Sítio Oiticica Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1536/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2114/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1537/2019 Processo nº 00567269/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JAQUELINE MOREIRA FAUSTINO** CPF/CNPJ: 074.800.123-90 Fonte de suprimento: Açude Oiticica (Pedra Branca) Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9383293N LONG 404083E Vazão outorgada (l/s): 0,01l/s Finalidade do uso da água: **Dessedentação de animal (20 bovinos)**, captando 20horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (12 de dezembro de 2019 à 12 de dezembro de 2023) Município: Pedra Branca Distrito: Localidade: Sítio Oiticica Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1537/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2115/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1538/2019 Processo nº 06219202/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **GEFERSON MOTA PINHO** CPF/CNPJ: 026.346.113-07 Fonte de suprimento: Açude Umari Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9469260N LONG 439328E Vazão outorgada (l/s): 1,65 l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 0,25ha de mamão e 0,25ha de goiaba por gotejamento e 0,25ha de banana e 0,25ha de tomate por microaspersão**, captando 6horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (12 de dezembro de 2019 à 12 de dezembro de 2023) Município: Madalena Distrito: Macaoca Localidade: Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1538/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2116/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1539/2019 Processo nº 09940425/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **ANTÔNIA MARIA SATURNINO DA SILVA** CPF/CNPJ: 042.530.753-04 Fonte de suprimento: Açude Oiticica Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9383225N LONG 404115E Vazão outorgada (l/s): 0,01l/s Finalidade do uso da água: **Dessedentação de animal (20 bovinos)**, captando 20horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (12 de dezembro de 2019 à 12 de dezembro de 2023) Município: Pedra Branca Distrito: Localidade: Oiticica Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1539/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de



Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **
EXTRATO DA PORTARIA Nº2117/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS

Outorga nº 1540/2019 Processo nº 09043911/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA** CPF/CNPJ: 004.930.283-31 Fonte de suprimento: Acude Quixeramobim Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9423718N LONG 461334E Vazão outorgada (l/s): 1,14l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 0,50ha de banana por microaspersão**, captando 8horas/dia 5dias/semana Prazo: 04 anos - (12 de dezembro de 2019 à 12 de dezembro de 2023) Município: Quixeramobim Distrito: Localidade: Fazenda Cupim Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1540/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **
EXTRATO DA PORTARIA Nº2118/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS

Outorga nº 1541/2019 Processo nº 03013671/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOSE NUNES SOARES** CPF/CNPJ: 480.859.443-91 Fonte de suprimento: Rio Jaguaribe Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: LAT 9313806N LONG 528249E Vazão outorgada (l/s): 0,05l/s Finalidade do uso da água: **Dessedentação de animal (40 bovinos)**, captando 12horas/dia 7dias/semana Prazo: 04 anos - (12 de dezembro de 2019 à 12 de dezembro de 2023) Município: Icó Distrito: Cruzeirinho Localidade: Extrema Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1541/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **
EXTRATO DA PORTARIA Nº2119/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS

Outorga nº 1542/2019 Processo nº 07953597/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **RAIMUNDA MARIA DE MATOS PEREIRA** CPF/CNPJ: 543.292.643-15 Fonte de suprimento: Acude Trapiá II Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9391805N LONG 418170E Vazão outorgada (l/s): 4,83l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 0,5ha de hortaliças por aspersão convencional**, captando 3horas/dia 5dias/semana Prazo: 04 anos - (12 de dezembro de 2019 à 12 de dezembro de 2023) Município: Pedra Branca Distrito: Sítio Trapiá Localidade: Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1542/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **
EXTRATO DA PORTARIA Nº2120/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS

Outorga nº 1543/2019 Processo nº 0084976/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **MANOEL MARTINS DOS SANTOS** CPF/CNPJ: 325.787.173-20 Fonte de suprimento: Fonte Camelo Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: UTM 9184993N/462201E Vazão outorgada (l/s): 0,44l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 0,30ha de banana por microaspersão e 0,30ha de capim por aspersão convencional**, captando 24horas/dia 7dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos- (10 de dezembro de 2019 à 10 de dezembro de 2023) Município: Barbalha Distrito: Sede Localidade: Sítio Pinheiro Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1543/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **
EXTRATO DA PORTARIA Nº2121/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS

Outorga nº 1544/2019 Processo nº 04979219/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **RANIELLE NASCIMENTO DA SILVA** CPF/CNPJ: 731.525.954-68 Fonte de suprimento: Fonte Mundés I Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: UTM 9183516N/471346E Vazão outorgada (l/s): 0,50l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 1,00ha de capim por microaspersão**, captando 24horas/dia 7dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos- (10 de dezembro de 2019 à 10 de dezembro de 2023) Município: Barbalha Distrito: Sede Localidade: Sítio Silvério Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1544/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas,

cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **
EXTRATO DA PORTARIA Nº2122/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS

Outorga nº 1545/2019 Processo nº 04978972/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **RANIELLE NASCIMENTO DA SILVA** CPF/CNPJ: 731.525.954-68 Fonte de suprimento: Fonte Mundés II Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: UTM 9188083N/471060E Vazão outorgada (l/s): 2,10l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 4,20ha de capim por microaspersão**, captando 24horas/dia 7dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos- (10 de dezembro de 2019 à 10 de dezembro de 2023) Município: Barbalha Distrito: Sede Localidade: Sítio Silvério Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1545/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **
EXTRATO DA PORTARIA Nº2123/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS

Outorga nº 1546/2019 Processo nº 10224150/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **ANTÔNIO ZILMAR CRISTÓVÃO DA SILVA** CPF/CNPJ: 297.326.738-26 Fonte de suprimento: Fonte Olho D'água Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: UTM 9389839N/422156E Vazão outorgada (l/s): 0,28l/s Finalidade do uso da água: **Dessedentação de animal**, captando 1horas/dia 7dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: - (10 de dezembro de 2019 à 10 de dezembro de 2023) Município: Pedra Branca Distrito: Sede Localidade: Sítio Tábuas Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1546/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **
EXTRATO DA PORTARIA Nº2124/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS

Outorga nº 1547/2019 Processo nº 6966803/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **FRANCISCO COELHO DE SOUSA** CPF/CNPJ: 031.833.124-17 Fonte de suprimento: Fonte Camelo Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: UTM 9185261N/461954E Vazão outorgada (l/s): 0,02l/s Finalidade do uso da água: **Dessedentação de Animal**, captando 24horas/dia 7dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos- (11 de dezembro de 2019 à 11 de dezembro de 2023) Município: Barbalha Distrito: Localidade: Sítio Água Fria - Caldas Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1547/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **
EXTRATO DA PORTARIA Nº2125/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS

Outorga nº 1548/2019 Processo nº 0028448/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOSIANO PORTELA DOS SANTOS** CPF/CNPJ: 891.126.103-30 Fonte de suprimento: Fonte Camelo Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: UTM 9184993N/462201E Vazão outorgada (l/s): 0,21l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 0,10ha de manga, 0,10ha de coco e 0,10ha de banana, todos por miniaspersão**, captando 24horas/dia 7dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos- (11 de dezembro de 2019 à 11 de dezembro de 2023) Município: Barbalha Distrito: Sede Localidade: Sítio Pinheiro Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1548/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **
EXTRATO DA PORTARIA Nº2126/2019
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS

Outorga nº 1549/2019 Processo nº 7454784/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **MARIA DESIMAR BEZERRA** CPF/CNPJ: 311.613.083-34 Fonte de suprimento: Fonte Camelo Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: UTM 9184943N/462201E Vazão outorgada (l/s): 0,01l/s Finalidade do uso da água: **Dessedentação de Animal**, captando 24horas/dia 7dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos- (11 de dezembro de 2019 à 11 de dezembro de 2023) Município: Barbalha Distrito: Caldas Localidade: Sítio Pinheiros Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1549/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de



Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **
**EXTRATO DA PORTARIA Nº2127/2019,
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1550/2019 Processo nº 04733198/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **MOZART BRASILEIRO DE ALENCAR** CPF/CNPJ: 015.492.353-20 Fonte de suprimento: Fonte Santa Rita II Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: UTM 9185779N/465091E Vazão outorgada (l/s): 0,031/s Finalidade do uso da água: **Abastecimento Humano**, captando 24horas/dia 7dias/semana Area do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos- (11 de dezembro de 2019 à 11 de dezembro de 2023) Município: Barbalha Distrito: Sede Localidade: Sítio Santa Rita Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1550/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **
**EXTRATO DA PORTARIA Nº2128/2019,
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1551/2019 Processo nº 04249466/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **GERALDO MOREIRA DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ: 001.611.523-68 Fonte de suprimento: Fonte Guaribas Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: UTM 9184162N/460239E Vazão outorgada (l/s): 0,54l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 1,00ha de banana por microaspersão**, captando 24horas/dia 7dias/semana Area do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos- (11 de dezembro de 2019 à 11 de dezembro de 2023) Município: Barbalha Distrito: Arajara Localidade: Caldas Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1551/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **
**EXTRATO DA PORTARIA Nº2129/2019,
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1552/2019 Processo nº 04939250/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **ANTÔNIO SARAIVA DOS SANTOS** CPF/CNPJ: 295.981.413-49 Fonte de suprimento: Fonte Guaribas Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: UTM 9184162N/460239E Vazão outorgada (l/s): 0,811/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 1,50ha de banana por microaspersão**, captando 24horas/dia 7dias/semana Area do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos- (11 de dezembro de 2019 à 11 de dezembro de 2023) Município: Barbalha Distrito: Arajara Localidade: Caldas Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1552/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **
**EXTRATO DA PORTARIA Nº2130/2019,
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1553/2019 Processo nº 05492488/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **FRANCISCO OLIVEIRA LIMA** CPF/CNPJ: 034.470.303-72 Fonte de suprimento: Fonte Guaribas Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: UTM 9184046N/460221E Vazão outorgada (l/s): 0,011/s Finalidade do uso da água: **Abastecimento Humano**, captando 24horas/dia 7dias/semana Area do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos- (11 de dezembro de 2019 à 11 de dezembro de 2023) Município: Barbalha Distrito: Arajara Localidade: Sítio Bela Vista Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1553/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **
**EXTRATO DA PORTARIA Nº2131/2019,
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1554/2019 Processo nº 02881386/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOSE ANTÔNIO DOS SANTOS** CPF/CNPJ: 171.928.033-91 Fonte de suprimento: Fonte Guaribas Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: UTM 9184162N/460239E Vazão outorgada (l/s): 0,811/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 0,60ha de capim por miniaspersão e 0,60ha de banana por microaspersão**, captando 24horas/dia 7dias/semana Area do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos- (11 de dezembro de 2019 à 11 de dezembro de 2023) Município: Barbalha Distrito: Arajara Localidade: Caldas Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1554/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2132/2019,
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1555/2019 Processo nº 05319530/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **ALEX MENEZES FERRAZ** CPF/CNPJ: 046.598.903-92 Fonte de suprimento: Fonte do Ferreiro Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: UTM 9195196N/453702E Vazão outorgada (l/s): 0,29l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 0,80ha de fruteiras por microaspersão**, captando 24horas/dia 7dias/semana Area do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos- (11 de dezembro de 2019 à 11 de dezembro de 2023) Município: Crato Distrito: Sede Localidade: Sítio São Vicente Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1555/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2133/2019,
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1556/2019 Processo nº 03740450/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **AMANDA MAGALHÃES TORRES** CPF/CNPJ: 836.953.703-00 Fonte de suprimento: Fonte Guaribas Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: UTM 9184162N/460239E Vazão outorgada (l/s): 0,011/s Finalidade do uso da água: **Abastecimento Humano**, captando 24horas/dia 7dias/semana Area do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos- (11 de dezembro de 2019 à 11 de dezembro de 2023) Município: Barbalha Distrito: Arajara Localidade: Caldas Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1556/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2134/2019,
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1557/2019 Processo nº 03222793/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **CARLOS EDUARDO LUNA RIBEIRO LIRA** CPF/CNPJ: 046.283.404-20 Fonte de suprimento: Fonte Melo de Cima Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: UTM 9192194N/456297E Vazão outorgada (l/s): 0,09l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 0,25ha de fruteiras por microaspersão**, captando 24horas/dia 7dias/semana Area do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos- (11 de dezembro de 2019 à 11 de dezembro de 2023) Município: Barbalha Distrito: Sede Localidade: Sítio Riacho Coité Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1557/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2135/2019,
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1558/2019 Processo nº 03707266/2019 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **FRANCISCO WILLIAN SAMPAIO** CPF/CNPJ: 840.929.203-34 Fonte de suprimento: Fonte Camelo Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: UTM 9184993N/462201E Vazão outorgada (l/s): 0,021/s Finalidade do uso da água: **Demais usos**, captando 24horas/dia 7dias/semana Area do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos- (12 de dezembro de 2019 à 12 de dezembro de 2023) Município: Barbalha Distrito: Sede Localidade: Sítio Pinheiro Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1558/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº2154/2019,
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 1574/2019 Processo nº 8565280/2018 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **CARLOS ANTÔNIO SALES DA SILVA** CPF/CNPJ: 768.398.933-91 Fonte de suprimento: Rio Curú (trecho perenizado pelo Açude General Sampaio) Bacia hidrográfica: Curú Ponto de captação: LAT 9572119N LONG 461001E Vazão outorgada (l/s): 4,42l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 0,50ha de coco, 1,00ha de acerola e 0,50ha de capim, todos por aspersão convencional**, captando 9horas/dia 5dias/semana Area do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos- (18 de dezembro de 2019 à 18 de dezembro de 2023) Município: Apuiarés Distrito: Vila Soares Localidade: Sítio Barroso Júnior Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 1574/2019, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2019.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

Republicado por incorreção.

